



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

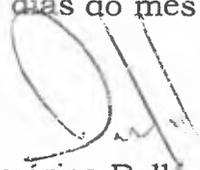
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 09 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 19.046,36(Dezenove Mil e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema - PR

000003

TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO
1.1.Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
2.OBJETO
2.1.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.Adelar Kerber
4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
4.1. Justifica-se a realização do presente certame para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61130	CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM. CAPACIDADE DO TANQUE: 0.8L. CAPACIDADE DO ÓLEO: 0.6L. RODA DIANTEIRA: 7". RODA TRASEIRA: 10". REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: 7. FUNÇÃO: 4:1. DESCARGA: LATERAL + TRASEIRA. COLETOR: SIM 60L. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRASEIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.	2,00	UN	2.800,00	5.600,00



Município de Capanema - PR

000004

2	61129	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2", 02 BATERIAS 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS E MALETA - GSB 18V-50. POSSUI QUATRO APLICAÇÕES DIFERENTES: FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, PARAFUSADEIRA ANGULAR E MARTELO POR CONTA DOS MANDRIS SDS-PLUS, MANDRIL ANGULAR 13MM, MANDRIL ½" E BIT ¼". VOLTAGEM: 110V/220V. ESPECIFICAÇÕES: BATERIA: 2 X 18V (2,0 AH), TOQUE MÁXIMO (DURO / LEVE): 50 / 28 NM. NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 460 / 1.800 RPM. IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 27.000 IPM. MÁX. Ø DE PARAFUSOS>: 10 MM. DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 35 MM; AÇO: 13 MM; ALVENARIA: 13 MM. CAPACIDADE DO MANDRIL: 13 MM. LUZ LED: SIM. ITENS INCLUSOS: 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20, 01 MALETA L-CASE. POSSUI: MANDRIL DE METAL, LUZ LED, COMPACTA COM 189MM, MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), SISTEMA ECP (QUE PROTEGE AS CÉLULAS DA BATERIA CONTRA SOBRECARGA E DESCARGA PROFUNDA) E EMP (QUE EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR), 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20 E 01 MALETA L-CASE.	2,00	UN	1.156,98	2.313,96
3	61127	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS; SUPORTE PARA A LANÇA; PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; VAZÃO: 420 (110V) / 500 (220V); PRESSÃO: 1650PSI (110V). POTÊNCIA (W): 1500 (110V); COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1 KW/H ATÉ 13 KW/H. DIMENSÕES: 84CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 15KG.	5,00	UN	1.096,00	5.480,00



Município de Capanema - PR

000005

4	61128	MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR POTÊNCIA 820W; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO 2,7; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 - 30MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 1,5 - 13MM; IMPACTO POR MINUTO 0 - 5100 IPM; ROTAÇÃO 0 - 1300 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; AJUSTE DO SISTEMA DE TRABALHO: SIM; ROLAMENTADA: SIM; SOQUETE: SIM; FUNÇÕES COM E SEM IMPACTO; PUNHO AUXILIAR: SIM; PUNHO EMBORRACHADO: SIM; INDICADA PARA - CONCRETO - MADEIRA - METAL; COMPRIMENTO DO FIO: 4M; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; MATERIAL - POLIAMIDA - AÇO; COR: AZUL; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,8KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,705KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 8,2CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE 39,7CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA 11,4CM, ALTURA 36CM, PROFUNDIDADE 39,8CM. ITENS INCLUSOS: 01 MARTELETE; 01 MANDRIL SDS-PLUS; 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 01 EMPUNHADEIRA AUXILIAR; 05 BROCAS.	2,00	UN	1.018,20	2.036,40
5	61131	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE	2,00	UN	1.808,00	3.616,00



Município de Capanema - PR

000000

		TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL	19.046,36
-------	-----------

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e**



Município de Capanema - PR

000007

armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucian Carlos Pilati.

9.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, 09 de julho de 2021

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

000008

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

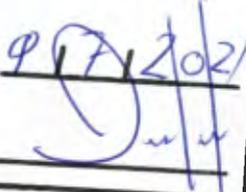
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	61127 - Lavadora de Alta Pressão Profissional. Características Gerais: Pistola de alta pressão; Engate rápido; Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; Lança com bico de alta pressão; Mangueira de alta pressão 7,5 metros; Suporte para a lança; Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico; Vazão: 420 (110v) / 500 (220v); Pressão: 1650PSI (110V). Potência (W): 1500 (110V); Comprimento do fio: 5 Metros; Consumo de energia (kW/h): 1 kw/h até 13 kw/h. Dimensões: 84cm de Altura, 32cm de largura, 43cm de profundidade. peso aproximado de 15kg.	UN	5	1.096,00	5.480,00
2	61128 - Martelete Rompedor/Perfurador. Possui encaixe SDS Plus, função com e sem impacto, velocidade variável e é indicado para trabalhos em concreto, madeira e metal. Informações técnicas: tipo Perfurador/Rompedor Potência 820W; Tipo de encaixe SDS Plus Força de impacto 2,7; Capacidade máxima de perfuração em concreto 4 - 24mm; Capacidade máxima de perfuração em madeira 3 - 30mm; Capacidade máxima de perfuração em aço 1,5 - 13mm; Impacto por minuto 0 - 5100 IPM; Rotação 0 - 1300 RPM; Tipo de velocidade: Variável; Ajuste do sistema de trabalho: Sim; Rolamentada: Sim; Soquete: Sim; Funções Com e sem impacto; Punho auxiliar: Sim; Punho emborrachado: Sim; Indicada para - Concreto - Madeira - Metal; Comprimento do fio: 4m; Alimentação: 110 Volts; Material - Poliamida - Aço; Cor: Azul; Peso aproximado do produto 2,8Kg; Peso do produto com embalagem 4,705Kg; Dimensões aproximadas: Largura 8,2cm, Altura 21cm, Profundidade 39,7cm; Dimensões da embalagem: Largura 11,4cm, Altura 36cm, Profundidade 39,8cm. Itens inclusos: 01 Martelete; 01 Mandril SDS-Plus; 01 Limitador de profundidade; 01 Empunhadura auxiliar; 05 Brocas.	UN	2	1.018,20	2.036,40

CIENTE
 09/11/2021


3.	<p>Furadeira Parafusadeira de impacto 1/2", 02 baterias 18V Brushless com 2 baterias e maleta - GSB 18V-50. possui quatro aplicações diferentes: furadeira, parafusadeira, parafusadeira angular e martelo por conta dos mandris sds-plus, mandril angular 13mm, mandril 1/4" e bit 1/4". voltagem: 110v/220v.</p> <p>Especificações: Bateria: 2 x 18V (2,0 Ah), toque máximo (duro / leve): 50 / 28 Nm. número de rotações (sem carga): 0 - 460 / 1.800 rpm. Impactos por minuto: 0 - 27.000 ipm. Máx. Ø de parafusos>: 10 mm. Diâmetro máximo perfuração madeira: 35 mm; aço: 13 mm; alvenaria: 13 mm. Capacidade do mandril: 13 mm.</p> <p>Luz LED: Sim. Itens Inclusos: 02 baterias 18V 2,0 Ah, 01 carregador bivolt GAL 18V-20, 01 maleta L-Case. possui: mandril de metal, luz led, compacta com 189mm, motor brushless (sem escovas de carvão), sistema ecp (que protege as células da bateria contra sobrecarga e descarga profunda) e emp (que evita o superaquecimento do motor), 02 baterias 18v 2,0 ah, 01 carregador bivolt gal 18v-20 e 01 maleta l-case.</p>	UN	2	1.156,98	2.313,96
4.	<p>CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO Máxima: 3600RPM. Potência Máxima: 6HP. Cilindrada: 173cc. Largura de corte: 510mm. Capacidade do Tanque: 0.8L. Capacidade do Óleo: 0.6L. Roda Dianteira: 7". Roda Traseira: 10". Refrigeração: Refrigerado a Ar. Cilindros: Monocilíndrico. Filtro de Ar: Duplo Elemento. Sistema de Partida: Manual Retrátil. Níveis de Regulagem de Altura: 7. Função: 4:1. Descarga: Lateral + Traseira. Coletor: Sim 60L. Característica Adicional: Motor de baixa emissão de poluentes. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRASEIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.</p>	UN	2	2.800,00	5.600,00
5.	<p>ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. características: Cilindrada: 30 cc. Tempos do motor: 2. Potência do motor: 1.3 kW. Capacidade do tanque de combustível: 500 mL. Capacidade do tanque de gasolina: 500 mL. Sistemas de corte: Disco de corte, Fio. Diâmetro de corte do disco de corte: 250 mm. Diâmetro de corte da tanza: 110 mm. Sistema de partida: Manual. Tipo de eixo da máquina: Reto. Eixo de transmissão: Rígido. Tipo de guidão: Aberto. Com regulação guiador: Sim. Com sistema anti-vibração: Sim. Com guarda de segurança: Sim. Peso total: 6.3 kg. Acessórios incluídos: Cinto de sustentação, óculos de proteção.</p>	UN	2	1.808,00	3.616,00
TOTAL					19.046,36

DATA
18/06/2021

Centro Oeste

000010

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À
Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

lavadora de alta pressão profissional. características gerais: pistola de alta pressão; engate rápido; sistema stop total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; lança com bico de alta pressão; mangueira de alta pressão 7,5 metros; suporte para a lança; pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico; vazão: 420 (110v) / 500 (220v); pressão: 1650psi (110v). potência (w): 1500 (110v); comprimento do fio: 5 metros; consumo de energia (kw/h): 1 kw/h até 13 kw/h. dimensões: 84cm de altura, 32cm de largura, 43cm de profundidade. peso aproximado de 15kg.	1.096,00
furadeira parafusadeira de impacto 1/2", 02 baterias 18v brushless com 2 baterias e maleta - gsb 18v-50. possui quatro aplicações diferentes: furadeira, parafusadeira, parafusadeira angular e martelo por conta dos mandris sds-plus, mandril angular 13mm, mandril 1/2" e bit 1/4". voltagem: 110v/220v. especificações: bateria: 2 x 18v (2,0 ah), toque máximo (duro / leve): 50 / 28 nm. número de rotações (sem carga): 0 - 460 / 1.800 rpm. impactos por minuto: 0 - 27.000 ipm. máx. ø de parafusos>: 10 mm. diâmetro máximo perfuração madeira: 35 mm; aço: 13 mm; alvenaria: 13 mm. capacidade do mandril: 13 mm. luz led: sim. itens inclusos: 02 baterias 18v 2,0 ah, 01 carregador bivolt gal 18v-20, 01 maleta l-case. possui: mandril de metal, luz led, compacta com 189mm, motor brushless (sem escovas de carvão), sistema ecp (que protege as células da bateria contra sobrecarga e descarga profunda) e emp (que evita o superaquecimento do motor), 02 baterias 18v 2,0 ah, 01 carregador bivolt gal 18v-20 e 01 maleta l-case.	1.830,00
cortador de grama com coletor 60lts. especificações técnicas: tipo de motor: 4 tempos. rotação máxima: 3600rpm. potência máxima: 6hp. cilindrada: 173cc. largura de corte: 510mm. capacidade do tanque: 0.8l. capacidade do óleo: 0.6l. roda dianteira: 7". roda traseira: 10". refrigeração: refrigerado a ar. cilindros: monocilíndrico. filtro de ar: duplo elemento. sistema de partida: manual retrátil. níveis de regulagem de altura: 7. função: 4:1. descarga: lateral + traseira. coletor: sim 60l. característica adicional: motor de baixa emissão de poluentes. possui deck e lâmina que disponibilizam 51cm ou 20" de largura de corte com 7 níveis de regulagens de altura. possui rodas frontais de 7" e as traseiras de 10" de diâmetro.	3.199,00
roçadeira costal a gasolina. características: cilindrada: 30 cc. tempos do motor: 2. potência do motor: 1.3 kw. capacidade do tanque de combustível: 500 ml. capacidade do tanque de gasolina: 500 ml. sistemas de corte: disco de corte, fio. diâmetro de corte do disco de corte: 250 mm. diâmetro de corte da tanza: 110 mm. sistema de partida: manual. tipo de eixo da máquina: reto. eixo de transmissão: rígido. tipo de guidão: aberto com regulagem guiador: sim. com sistema anti-vibração: sim. com guarda de segurança: sim. peso total: 6,3 kg. acessórios incluídos: cinto de sustentação, óculos de proteção.	1.808,00

Os itens cotados apresentam valores unitários.

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 21 de maio de 2021.

At.te


CENTRO OESTE COM DE MOV E EQUIP LTDA

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMERCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS

000011

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Regério Spohn ME
 CNPJ: 39.773.878/0001-03 EMAIL: spohnme@email.com
 ENDEREÇO: Rua Alogas, nº 2417, Santa Cruz
 COMPLEMENTO: sala 01 BAIRRO: _____
 TELEFONE: (46) 999777005 CONTATO: Regério
 CIDADE: Capaneama UF: PR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS; SUPORTE PARA A LANÇA; PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; VAZÃO: 420 (110V) / 500 (220V); PRESSÃO: 1650PSI (110V). POTÊNCIA (W): 1500 (110V); COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1 KW/H ATÉ 13 KW/H. DIMENSÕES: 84CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 15KG.	UNID	5	—	—
MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/ ROMPEDOR POTÊNCIA 820W; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO 2,7; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 - 30MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 1,5 - 13MM; IMPACTO POR MINUTO 0 - 5100 IPM; ROTAÇÃO 0 - 1300 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; AJUSTE DO SISTEMA DE TRABALHO: SIM; ROLAMENTADA: SIM; SOQUETE: SIM; FUNÇÕES COM E SEM IMPACTO; PUNHO AUXILIAR: SIM; PUNHO EMBORRACHADO: SIM; INDICADA PARA - CONCRETO - MADEIRA - METAL; COMPRIMENTO DO FIO: 4M; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; MATERIAL - POLIAMIDA - AÇO; COR: AZUL; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,8KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,705KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 8,2CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE 39,7CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA 11,4CM, ALTURA 36CM, PROFUNDIDADE 39,8CM. ITENS INCLUSOS: 01 MARTELETE; 01 MANDRIL SDS-PLUS; 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE;	UNID	2	—	—

Jessica F. Kalsin

<p>FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2", 02 BATERIAS 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS E MALETA - GSB 18V-50. POSSUI QUATRO APLICAÇÕES DIFERENTES: FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, PARAFUSADEIRA ANGULAR E MARTELO POR CONTA DOS MANDRIS SDS-PLUS, MANDRIL ANGULAR 13MM, MANDRIL 1/2" E BIT 1/4". VOLTAGEM: 110V/220V. ESPECIFICAÇÕES: BATERIA: 2 X 18V (2,0 AH), TOQUE MÁXIMO (DURO / LEVE): 50 / 28 NM. NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 460 / 1.800 RPM. IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 27.000 IPM. MÁX. Ø DE PARAFUSOS: 10 MM. DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 35 MM; AÇO: 13 MM; ALVENARIA: 13 MM. CAPACIDADE DO MANDRIL: 13 MM. LUZ LED: SIM. ITENS INCLUSOS: 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20, 01 MALETA L-CASE. POSSUI: MANDRIL DE METAL, LUZ LED, COMPACTA COM 189MM, MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), SISTEMA ECP (QUE PROTEGE AS CÉLULAS DA BATERIA CONTRA SOBRECARGA E DESCARGA PROFUNDA) E EMP (QUE EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR), 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20 E 01 MALETA L-CASE.</p>	UNID	2	-	-
<p>CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM. CAPACIDADE DO TANQUE: 0.8L. CAPACIDADE DO ÓLEO: 0.6L. RODA DIANTEIRA: 7". RODA TRASEIRA: 10". REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: 7. FUNÇÃO: 4:1. DESCARGA: LATERAL + TRASEIRA. COLETOR: SIM 60L. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRASEIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.</p>	UNID	2	2800,00	5600,00
<p>ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO</p>	UNID	2	1850,00	3700,00
TOTAL R\$			4650,00	8300,00

DATA: 26/05/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Jessica K. Kalsing

000013

Assunto: ENC: Orçamento para aquisição de roçadeira e outros equipamentos

De: <educacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 26/05/2021 16:23

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

De: spohr maq <spohрмаq@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:06

Para: educacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Re: Orçamento para aquisição de roçadeira e outros equipamentos

Boa tarde

Segue orçamento em anexo.

Atenciosamente

Jessica Karine Kalsing

Administrativo Spohрмаq

Rua Alagoas, 2417, Santa Cruz, Capanema-PR 85760-000

(46)98804-9441

spohрмаq@gmail.com

Em qui., 20 de mai. de 2021 às 11:37, <educacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

As secretarias de Educação e Viação e obras estão realizando orçamentos para a aquisição de alguns equipamentos fundamentais aos trabalhos.

Se a vossa empresa tiver o interesse em participar do pregão eletrônico, envio em anexo o orçamento.

Fico aguardando a devolutiva.

Grata

Luciana Zanon

Anexos:

Orçamento.pdf


513KB



Relatório de Cotação: cotação rápida 1625

Pesquisa realizada entre 18/06/2021 13:51:22 e 18/06/2021 13:50:46

Relatório gerado no dia 18/06/2021 13:51:46 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: lavadora alta pressão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 21	1	R\$ 1.872,00 (un)	R\$ 1.872,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	NºPregão:192021 UASG:454370	06/05/2021	R\$ 1.872,00
Valor Unitário				R\$ 1.872,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.872,00

Valor Global: R\$ 1.872,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: lavadora alta pressão

Preço Estimado: R\$ 1.872,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.872,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavadora alta pressão, lavadora alta pressão. lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900w, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110v. com manual em português.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.872,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	Data: 06/05/2021 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e ferramentas em geral para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO - Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão. Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:192021 / UASG:454370
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR



Relatório gerado no dia 18/06/2021 13:51:46 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2f2fgbVuhkwWITfcf%2f2fghYh7sqNL%2ba%2bmc
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252f2fgbVuhkwWITfcf%252f2fghYh7sqNL%252ba%252bmc)
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252f2fgbVuhkwWITfcf%252f2fghYh7sqNL%252ba%252bmc

000015

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.764.167/0001-03 ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI R\$ 1.332,84
* VENCEDOR *

Marca: ELETROPLAS
Fabricante: ELETROPLAS
Modelo: EL-18001 110V

Descrição: Lavadora de alta pressão, com pressão de 2200 psi, potência de 1900W, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português.

Endereço:
RUA TTE AMERICO MORETTI, 557

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA R\$ 1.400,00

Marca: jetmax
Fabricante: jetmax
Modelo: jetmax

Descrição: Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão. Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português.

Endereço:
R ADAO RIBEIRO, 51

08.658.622/0001-13 J. J. VITALLI R\$ 1.426,00

Marca: WORKER
Fabricante: WORKER
Modelo: 967815+169366

Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 PSI, potência mínima 1800W, com motor de indução, com bico turbo, com alça s e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de n o mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português. Ref: 967815+169366

Estado: Cidade: Endereço:
RS Frederico Westphalen R MAURICIO CARDOSO, 737

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 1.427,00

Marca: Wap
Fabricante: Wap
Modelo: PREMIUM

Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alça s e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de n o mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V.

Endereço:
R BAHIA, 1447

08.335.448/0001-78 VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA R\$ 1.479,93

Marca: WAP
Fabricante: WAP
Modelo: PREMIUM

Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alça s e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de n o mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R MANOEL EUFRASIO, 1350

31.314.488/0001-55 AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. R\$ 1.495,00

Marca: Wap
Fabricante: Wap
Modelo: Premium 2600

Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alça s e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de n o mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português.

Endereço:
RUA FLAMBOYANT, 1851

34.246.709/0001-93 DOUGLAS JOHN LEMES 06156311939 R\$ 1.578,80

Relatório gerado no dia 18/06/2021 13:51:46 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fGbVuhkwWITFcf%2fgohYh7sqNL%2ba%2bmc

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fGbVuhkwWITFcf%252fgohYh7sqNL%252ba%252bmc

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WAP
Fabricante: WAP
Modelo: 1900W 2400PSI

Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: SRV JOSE ARAUJO RABELO, 100

32.396.643/0001-92 CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI R\$ 1.579,00

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo: RE 110

Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, Prazo de Entrega dos Equipamentos e Ferramentas em Geral: A entrega dos equipamentos e ferramentas em geral, objeto desta licitação, pela empresa vencedora em favor da Administração, a partir da assinatura do Contrato e no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação. Garantia: 3. 6. Os equipamentos e ferramentas em geral deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega definitiva do produto, contra defeitos, e vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos, a contar a partir da data de entrega definitiva do produto, Assistência técnica: pela própria empresa.

Endereço:
AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987

27.381.767/0002-45 HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI R\$ 1.800,00

Marca: WAP
Fabricante: WAP
Modelo: WAP

Descrição: Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão. Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português.

Endereço:
RUA METODIO COELHO, 91

26.544.764/0001-31 ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI R\$ 1.820,00

Marca: wap
Fabricante: wap
Modelo: premium

Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V.

Endereço:
R AMAZONAS, 252

40.554.711/0001-22 ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691 R\$ 1.872,00

Marca: POWER
Fabricante: POWER
Modelo: NXG 2400PSI

Descrição: Lavadora Alta Pressão Power Nxg 2400Psi 1900W 127V Azul

Endereço:

30.059.238/0001-53 TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI R\$ 1.959,80

Marca: WAP
Fabricante: WAP
Modelo: WAP PREMIUM

Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V.

Endereço:

RUA SIRIO LIBANES, 1771

92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO & CIA LTDA R\$ 1.959,90

Marca: WAP

Fabricante: WAP

Modelo: Premium

Descrição: Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão. Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português.

Estado:

Cidade:

Endereço:

RS

Barão de Cotegipe

R 21 DE ABRIL, 51

17.505.408/0001-18 APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA R\$ 1.960,00

Marca: wap

Fabricante: wap

Modelo: wap

Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1900W 2400PSI WAP PREMIUM 2600

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

São Paulo

R TENENTE SOTOMANO, 42

28.787.127/0001-11 SHIGEMOTO & CIA LTDA R\$ 2.000,00

Marca: Wap

Fabricante: Wap

Modelo: PREMIUM 2600 ULTRA 127V

Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português.

Endereço:

R RIO DE JANEIRO, 1675

31.261.184/0001-77 EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS R\$ 2.200,00

Marca: SCHULZ

Fabricante: SCHULZ

Modelo: HIDRO LAV 2600W

Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português.

Endereço:

R DOS AUETES, 86

26.517.495/0001-14 VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA R\$ 2.203,99

Marca: WAP

Fabricante: WAP

Modelo: COD 31020011

Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português.

Endereço:

R 510, 31

29.309.583/0001-19 R.P FERRAGENS LTDA R\$ 2.240,00

Marca: VONDER

Fabricante: VONDER

Modelo: LAV1800I

Descrição: Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão. Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português.

Endereço:

R JOSE BONIFACIO, 839

29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI R\$ 2.364,10



000018
VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: lavor
Fabricante: lavor
Modelo: lv1900

Descrição: Lavadora de Alta Pressão LV 1900 profissional com potência máxima de 2200W e motor de alta eficiência. Possui acessórios para uma maior facilidade de manuseio. Seu design proporciona organização, pois poderá guarda-lo em lugares que ocupe pouco espaço. - Acompanha: - Stop Total - A.S.S. - Detergente (aditivo) - Na máquina - Porta-acessórios - Mangueira anti torção - Proteção elétrica no motor - Filtro de entrada de água - Adap. engate para mangueira - Especificações técnicas - Tensão (60Hz) 110V - Pressão máxima (lbs - bar) 1900 - 130 - Pressão trabalho (lbs - bar) 1600 - 110 - Vazão 380 L/h - Potência (watt - hp) 2200 - 3,0 - Corrente 15,7A - Bomba Axial - Cabeçote Latão - Pistões Cerâmica - Peso 24 Kg - Dimensão emb. (CxLxA)cm 46 x 36 x 53 - Código B8.010.0501

Endereço:
R FRITZ SPERNAU, 1000

39.349.946/0001-01 MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 2.550,00

Marca: jetmax
Fabricante: jetmax
Modelo: jetmax 2000 i

Descrição: A Linha De Lavadoras De Alta Pressão Para Uso Doméstico, São Ideais Para Limpeza Do Dia-A-Dia Em Quintal, Carro, Moto, Bicicleta, Churrasqueira, Móveis Do Jardim E Calçadas. São De Fácil Armazenamento E Possui Consumo De Energia Extremamente Baixo. Modelo: Super 2000u Tipo: Elétrica, Motor Universal Classe De Proteção: II / Ipx5 Frequência: 60 Hz Potência: 1800w Pressão De Trabalho: 10 Mpa (100 Bar / 1450 Lbs) Pressão Máxima: 14 Mpa (140 Bar / 2030 Lbs) Vazão Máxima: 7.2 L/Min Capacidade Do Reservatório De Detergente: 2 X 1 Litro Marca: Jetmax Conteúdo Da Embalagem: 1 Lavadora De Alta Pressão Dimensões Aproximadas Do Produto: 39.7 X 34.2 X 86.1 Cm Dimensões Aproximadas Da Embalagem: 50 X 38 X 56 Cm Peso Aproximado Do Produto: 13.2 Kg Peso Aproximado Da Embalagem: 14.1 Kg Informações Adicionais: Possui Dispositivo Auto Stop

Endereço:

08.185.841/0001-22 MODERN BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

R\$ 2.550,00

Marca: POWER
Fabricante: POWER
Modelo: LTR 2700

Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional com pressão mínima de 2400 psi, potência mínima 1900W, com motor de indução, com bico turbo, com alças e rodas para transporte, com cabo elétrico para alimentação de no mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, com bico regulável, com aplicador de detergente embutido com controle na lança, com mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros equipada com engate rápido, vazão de no mínimo 350 litros/hora, alimentação 110V. Com manual em português.

Estado:
BA

Cidade:
Salvador

Endereço:
R MEDEIROS NETO, 1





Relatório de Cotação: cotação rápida 1626

Pesquisa realizada entre 18/06/2021 13:56:02 e 18/06/2021 13:58:00

Relatório gerado no dia 18/06/2021 13:58:36 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: martelete

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 10	1	R\$ 1.018,20 (un)	R\$ 1.018,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO MEX	Dispensa de Licitação Nº 51/2021 UASG: 160149	01/05/2021	R\$ 1.094,09
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/3	NºPregão:12021 UASG:160417	24/03/2021	R\$ 738,00
3	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Agencia Estadual de Metrologia	NºPregão:72020 UASG:926226	17/11/2020	R\$ 1.222,50
Valor Unitário				R\$ 1.018,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.018,20

Valor Global: R\$ 1.018,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: martelete

Preço Estimado: R\$ 1.018,20 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.018,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	martelete, tipo rompedor, capacidade perfuração aço 13 mm, capacidade perfuração madeira 30 mm, capacidade perfuração concreto 20 mm, potência 1.050watt, capacidade impactos 0 a 2.800 ipm, rotação 0 a 850 rpm, peso 5 kg,tensão alimentação 220 v, características adicionais força impacto 10 joule	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.094,09

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
MEX

Data: 01/05/2021 00:00

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos. Atende Divisão de Serviços.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição: MARTELETE - MARTELETE, TIPO ROMPEDOR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 30 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 20 MM, POTÊNCIA 1.050WATT, CAPACIDADE IMPACTOS 0 A 2.800 IPM, ROTAÇÃO 0 A 850 RPM, PESO 5 KG,TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORÇA IMPACTO 10 JOULE

SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 51/2021 / UASG: 160149

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 18/06/2021 13:58:36 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fqbVuhkwWRowdgHXj7SVOIA4rrga03

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fqbVuhkwWRowdgHXj7SVOIA4rrga03

000020

CatMat: 277432 - MARTELETE, TIPO ROMPEOOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS AOICIONAIS FORÇA IMPACTO 10 JOULE, CAPACIOADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 30 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 20 MM, POTÊNCIA 1.050 WATT, CAPACIDADE IMPACTOS 0 A 2.800 IPM, ROTAÇÃO 0 A 850 RPM, PESO 5 KG

Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.924.845/0009-20 SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R\$ 1.094,09
* VENCEDOR *

Marca: s / m
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARTELETE, TIPO ROMPEDOR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 30 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 20 MM, POTÊNCIA 1.050WATT, CAPACIDADE IMPACTOS 0 A 2.800 IPM, ROTAÇÃO 0 A 850 RPM, PESO 5 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORÇA IMPACTO 10 JOULE

Endereço:
AVENIDA MARCELINO PIRES, 7325

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 738,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção/3

Data: 24/03/2021 09:56
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12021 / UASG:160417
Lote/Item: /21
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RS

Objeto: Aquisição de material e equipamento permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em proveito do Parque Regional de Manutenção e unidades participantes..

Descrição: MARTELETE ELETRICO - MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 820W DE POTÊNCIA, VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 75 MIL FUIROS, FUNÇÃO MARTELETE, VELOCIDADE VARIÁVEL, E SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS PARA CONCRETO, TIJOLO, PEDRA, MADEIRA OU AÇO, CONTROLADO ELETRÔNICO, EMBREAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA, COM MALETA, 01 MARTELETE, 01 EMPUNHADEIRA AOICIONAL, 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE COM FUNÇÃO DE PERFURAR COM E SEM IMPACTO, COM ROTAÇÃO REVERSÍVEL, NÚMERO DE IMPACTOS ÀS ROTAÇÕES NOMINAIS: 0 4.100 I.P.M.; ROTAÇÃO NOMINAL: 0 920 R.P.M. IMPACTOS ÀS ROTAÇÕES NOMINAIS: 0 4.100 I.P.M.; ROTAÇÃO NOMINAL: 0 920 R.P.M. IMPACTO: 0 5.100 MIN 1; FORÇA DE IMPACTO (JOULE): 2,7 J; ROTAÇÃO REVERSÍVEL ESQUERDA E DIREITA; VARIO LOCK (36 POSIÇÕES) PARA AJUSTE DO CINZEL; EMPUNHADEIRA AUXILIAR AJUSTÁVEL A 360° COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE REGULÁVEL. DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA/CONCRETO: 24 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO AÇO: 13 MM. DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO MADEIRA: 30 MM. DIMENSÕES: (AXLXP): 35 X 38 5 X 11 CM E PESO: 2,8 KG GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. OBS.: PADRÃO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MARTELETE PERFURADOR BOSCH GBH 2-24D PROFISSIONAL

CatMat: 111759 - MARTELETE ELETRICO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 682,58
* VENCEDOR *

Marca: Dwt
Fabricante: Dwt
Modelo: MPD 853
Descrição: MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 820W DE POTÊNCIA, VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 75 MIL FUIROS, FUNÇÃO MARTELETE, VELOCIDADE VARIÁVEL, E SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS PARA CONCRETO, TIJOLO, PEDRA, MADEIRA OU AÇO, CONTROLADO ELETRÔNICO, EMBREAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA, COM MALETA, 01 MARTELETE, 01 EMPUNHADEIRA ADICIONAL, 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE COM FUNÇÃO DE PERFURAR COM E SEM IMPACTO, COM ROTAÇÃO REVERSÍVEL, NÚMERO DE IMPACTOS ÀS ROTAÇÕES NOMINAIS: 0 4.100 I.P.M.; ROTAÇÃO NOMINAL: 0 920 R.P.M. IMPACTO: 0 5.100 MIN 1; FORÇA DE IMPACTO (JOULE): 2,7 J; ROTAÇÃO REVERSÍVEL ESQUERDA E DIREITA; VARIO LOCK (36 POSIÇÕES) PARA AJUSTE DO CINZEL; EMPUNHADEIRA AUXILIAR AJUSTÁVEL A 360° COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE REGULÁVEL. DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA/CONCRETO: 24 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO AÇO: 13 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO MADEIRA: 30 MM; DIMENSÕES: (AXLXP): 35 X 38 5 X 11 CM E PESO: 2,8 KG GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. OBS.: PADRÃO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MARTELETE PERFURADOR BOSCH GBH 2-24D PROFISSIONAL



000022

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Dwt

Fabricante: Dwt

Modelo: MPD 853

Descrição: Martetele perfurador rompedor, com as seguintes características: Potência mínima: 800 W; Função rompedor/martelete; Força de impacto: 2.7 J; Embreagem de segurança e velocidade variável; Tensão: 110 V; Acompanha: maleta, mandril, chave de mandril, adaptador com encaixe SDS; Garantia mínima de 12 (doze) meses Marca/referência: Bosch GBH2-24D ou similar

Endereço:

R BAHIA, 1447

10.942.831/0001-36 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

R\$ 845,00

Marca: dwt

Fabricante: dwt

Modelo: dwt

Descrição: Martetele perfurador rompedor, com as seguintes características: Potência mínima: 800 W; Função rompedor/martelete; Força de impacto: 2.7 J; Embreagem de segurança e velocidade variável; Tensão: 110 V; Acompanha: maleta, mandril, chave de mandril, adaptador com encaixe SDS; Garantia mínima de 12 (doze) meses Marca/referência: Bosch GBH2-24D ou similar

Estado:

SC

Cidade:

Blumenau

Endereço:

R FRITZ SPERNAU, 1000

03.607.889/0001-68 SERGIO PROVIM & CIA LTDA

R\$ 1.600,00

Marca: Makita

Fabricante: MAKITA

Modelo: hr2470

Descrição: Kit de ferramentas, fabricadas em aço cromo vanádio, contendo 110 peças, sendo - 4 Porta-Bits - 1 Maleta plástica - 1 Porta-chaves hexagonais - 1 Alicate corte diagonal 6' - 1 Alicate meia-cana: 8' - 1 Alicate bomba água: 10' - 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100 mm - 2 Chaves phillips: n°1 x 75 mm e n°2 x 100 mm - 8 Chaves allen/hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm - 11 Chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm - 15 Soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm - 11 Soquetes encaixe 1/4": 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm - 1 Catraca encaixe: 1/2" - 1 Extensão 5' encaixe: 1/2" - 1 Junta universal encaixe: 1/2" - 1 Cabo T de 10' com extensão encaixe: 1/2" - 2 Soquetes para vela de ignição: 16 mm e 21 mm - 1 Catraca encaixe: 1/4" - 1 Extensão 2' encaixe: 1/4" - 1 Extensão 4' encaixe: 1/4" - 1 Extensão flexível 6' encaixe: 1/4" - 1 Junta universal encaixe: 1/4" - 1 Cabo adaptador para bits com catraca encaixe: 1/4" - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

Endereço:

AV JOSE OSCAR SALAZAR, 751

21.793.208/0001-85 DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 1.695,00

Marca: BOSCH GBH2-24D

Fabricante: BOSCH GBH2-24D

Modelo: BOSCH GBH2-24D

Descrição: Martetele perfurador rompedor, com as seguintes características: Potência mínima: 800 W; Função rompedor/martelete; Força de impacto: 2.7 J; Embreagem de segurança e velocidade variável; Tensão: 110 V; Acompanha: maleta, mandril, chave de mandril, adaptador com encaixe SDS; Garantia mínima de 12 (doze) meses Marca/referência: Bosch GBH2-24D ou similar

Endereço:

RUA COPAIBA, 01

28.038.169/0001-50 LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES

R\$ 1.800,00

Marca: BOSCH

Fabricante: BOSCH

Modelo: GBH 2-24D

Descrição: MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA: 800 W; FUNÇÃO ROMPEDOR/MARTELETE; FORÇA DE IMPACTO: 2.7 J; EMBREAGEM DE SEGURANÇA E VELOCIDADE VARIÁVEL; TENSÃO: 110 V; ACOMPANHA: MALETA, MANDRIL, CHAVE DE MANDRIL, ADAPTADOR COM ENCAIXE SDS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES MARCA/REFERÊNCIA: BOSCH GBH2-24D OU SIMILAR. COD M-099

Endereço:

R FATIMA, 175



Relatório gerado no dia 18/06/2021 13:58:36 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fqbVuhkwWRowdgHXj7SVOIA4rrga03

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fqbVuhkwWRowdgHXj7SVOIA4rrga03

000023



Relatório de Cotação: cotação rápida 1627

Pesquisa realizada entre 18/06/2021 14:07:41 e 18/06/2021 14:07:02

Relatório gerado no dia 18/06/2021 14:08:11 (IP 187.60.213.238)

Item 1: furadeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 10	1	R\$ 1.156,98 (un)	R\$ 1.156,98
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	NºPregão:92021 UASG:987993	11/05/2021
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	NºPregão:1032020 UASG:987915	17/11/2020
Valor Unitário			R\$ 1.156,98
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.156,98			
Valor Global:			R\$ 1.156,98

Detalhamento dos Itens

Item 1: furadeira

Preço Estimado: R\$ 1.156,98 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.156,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	furadeira/parafusadeira 1/2' com maleta, nas seguintes especificações mínimas: punho emborrachado; interruptor com 2 velocidades; motor rpm 1900; motor sem carvão; torque 62 nm; ipm alta 10200; medidas mandril: 1/2"; com iluminação; capacidade de furção: aço - 13mm; madeira - 38mm; alvenaria - 13mm; rotação reversível; ruído reduzido; aperto rápido mandril; 2 baterias de 18v, 2,0 ampères; indicador led de bateria; gancho de cinto; carregador 110v; peso inferior a 1.000kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.275,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR

Data: 11/05/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de produtos de uso em diversos Setores: Lote 01: Mat. Permanente Processamento de Dados; Lote 02: Mat. Permanente Áudio, Vídeo e Foto; Lote 03: Mat. Permanente Ferramentas; Lote 04: Mat. Permanente Material de Expediente; Lote 05: Mat. de Consumo Processamento de Dados; Lote 06: Mat. de Consumo Áudio, Vídeo e Foto; Lote 07: Mat. de Consumo Ferramentas; Lote 08: Mat. de Consumo Mat. Elétrico; e Lote 09: Mat. de Exp..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:987993

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR



Relatório gerado no dia 18/06/2021 14:08:11 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fGbVuhkwW8IAAQgU8D5L0SnZaLORrs
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fGbVuhkwW8IAAQgU8D5L0SnZaLORrs)
 token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fGbVuhkwW8IAAQgU8D5L0SnZaLORrs

000024

Descrição: FURADEIRA - FURADEIRA/PARAFUSADEIRA, especificações mínimas, podendo ofertar de qualidade similar ou superior: Voltagem: 18V; Mandril 3/8" (10mm) sem chave; Rotação Reversível; Bateria Recarregável; Carregador de bateria; Bivolt; Bateria de Íons de Lítio; 10 posições de torque; Fornecer produto novo, atualizado e embalagem original, com todos os acessórios e adicionais pertinentes ao produto; Suporte técnico e garantia mínima de 12 meses.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

78.732.302/0001-41 REEDPEL MAGAZINE - EIRELI R\$ 550,00
* VENCEDOR *

Marca: TSSAPER
Fabricante: TSSAPER
Modelo: TPA18I

Descrição: FURADEIRA/PARAFUSADEIRA, especificações mínimas, podendo ofertar de qualidade similar ou superior: Voltagem: 18V; Mandril 3/8" (10mm) sem chave; Rotação Reversível; Bateria Recarregável; Carregador de bateria; Bivolt; Bateria de Íons de Lítio; 10 posições de torque; Fornecer produto novo, atualizado e embalagem original, com todos os acessórios e adicionais pertinentes ao produto; Suporte técnico e garantia mínima de 12 meses.

Endereço:

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 2.000,00

Marca: Black e Decker
Fabricante: Black e Decker
Modelo: BCD704C1-BR LD120BAT

Descrição: FURADEIRA/PARAFUSADEIRA, especificações mínimas, podendo ofertar de qualidade similar ou superior: Voltagem: 18V; Mandril 3/8" (10mm) sem chave; Rotação Reversível; Bateria Recarregável; Carregador de bateria; Bivolt; Bateria de Íons de Lítio; 10 posições de torque; Fornecer produto novo, atualizado e embalagem original, com todos os acessórios e adicionais pertinentes ao produto; Suporte técnico e garantia mínima de 12 meses.

Endereço:
R BAHIA, 1447

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.038,96

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE TELEMACO BORBA

Data: 17/11/2020 13:02

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: FURADEIRA - Furadeira/parafusadeira 1/2" com maleta, nas seguintes especificações mínimas: Punho emborrachado; Interruptor com 2 velocidades; Motor rpm 1900; Motor sem carvão; Torque 62 Nm; IPM alta 10200; Medidas mandril: 1/2"; Com iluminação; Capacidade de furação: Aço - 13mm; Madeira - 38mm; Alvenaria - 13mm; Rotação reversível; Ruído reduzido, Aperto rápido mandril; 2 baterias de 18v. 2.0 amperes; Indicador led de bateria; Gancho de cinto; Carregador 110v; Peso inferior a 1.000kg.

Identificação: NºPregão:1032020 / UASG:987915

Lote/Item: /87

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/12/2020 13-16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 125440 - FURADEIRA

Quantidade: 14

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.636.638/0001-81 EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI R\$ 49,64
* VENCEDOR *

Marca: BOSCH
Fabricante: BOSCH
Modelo: FURADEIRA PARAFUSADEIRA

Descrição: Furadeira/parafusadeira 1/2" com maleta, nas seguintes especificações mínimas: Punho emborrachado; Interruptor com 2 velocidades; Motor rpm 1900; Motor sem carvão; Torque 62 Nm; IPM alta 10200; Medidas mandril: 1/2"; Com iluminação; Capacidade de furação: Aço - 13mm; Madeira - 38mm; Alvenaria - 13mm; Rotação reversível; Ruído reduzido; Aperto rápido mandril; 2 baterias de 18v. 2.0 amperes; Indicador led de bateria; Gancho de cinto; Carregador 110v; Peso inferior a 1.000kg

Endereço:
R MANOEL RIBAS, 370

81.498.255/0001-28 CAMACUA MAQUINAS E MOTORES - EIRELI R\$ 50,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MAKITA

Fabricante: MAKITA

Modelo: DHP482RAE

Descrição: Furadeira/parafusadeira 1/2' com maleta, nas seguintes especificações mínimas: Punho emborrachado; Interruptor com 2 velocidades; Motor rpm 1900; Motor sem carvão; Torque 62 Nm; IPM alta 10200; Medidas mandril: 1/2"; Com iluminação; Capacidade de furação: Aço - 13mm; Madeira - 38mm; Alvenaria - 13mm; Rotação reversível; Ruído reduzido; Aperto rápido mandril; 2 baterias de 18v, 2.0 ampères; Indicador led de bateria; Gancho de cinto; Carregador 110v; Peso inferior a 1.000kg.

Endereço:

R LEONIDAS GARCIA RODRIGUES, 438

03.744.301/0001-18 ABREU, MARTINS & CIA LTDA

R\$ 58,56

Marca: WORKER

Fabricante: WORKER

Modelo: Furadeira/parafusadeira 1/2" com maleta PFW 018

Descrição: Furadeira/parafusadeira 1/2' com maleta, nas seguintes especificações mínimas: Punho emborrachado; Interruptor com 2 velocidades; Motor rpm 1900; Motor sem carvão; Torque 62 Nm; IPM alta 10200; Medidas mandril: 1/2"; Com iluminação; Capacidade de furação: Aço - 13mm; Madeira - 38mm; Alvenaria - 13mm; Rotação reversível; Ruído reduzido; Aperto rápido mandril; 2 baterias de 18v, 2.0 ampères; Indicador led de bateria; Gancho de cinto; Carregador 110v; Peso inferior a 1.000kg

Endereço:

RUA QUINZE DE SETEMBRO, 1294

07.065.479/0001-93 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

R\$ 990,00

Marca: GAMMA

Fabricante: GAMMA

Modelo: GAMMA

Descrição: Furadeira/parafusadeira 1/2' com maleta, nas seguintes especificações mínimas: Punho emborrachado; Interruptor com 2 velocidades; Motor rpm 1900; Motor sem carvão; Torque 62 Nm; IPM alta 10200; Medidas mandril: 1/2"; Com iluminação; Capacidade de furação: Aço - 13mm; Madeira - 38mm; Alvenaria - 13mm; Rotação reversível; Ruído reduzido; Aperto rápido mandril; 2 baterias de 18v, 2.0 ampères; Indicador led de bateria; Gancho de cinto; Carregador 110v; Peso inferior a 1.000kg.

Estado:

PR

Cidade:

Palmas

Endereço:

R ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO, 1237

03.607.889/0001-68 SERGIO PROVIM & CIA LTDA

R\$ 1.087,93

Marca: INGCO

Fabricante: INGCO

Modelo: INGCO

Descrição: Furadeira/parafusadeira 1/2' com maleta, nas seguintes especificações mínimas: Punho emborrachado; Interruptor com 2 velocidades; Motor rpm 1900; Motor sem carvão; Torque 62 Nm; IPM alta 10200; Medidas mandril: 1/2"; Com iluminação; Capacidade de furação: Aço - 13mm; Madeira - 38mm; Alvenaria - 13mm; Rotação reversível; Ruído reduzido; Aperto rápido mandril; 2 baterias de 18v, 2.0 ampères; Indicador led de bateria; Gancho de cinto; Carregador 110v; Peso inferior a 1.000kg.

Endereço:

AV JOSE OSCAR SALAZAR, 751

27.381.767/0002-45 HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI

R\$ 1.090,00

Marca: GAMMA

Fabricante: GAMMA

Modelo: GAMMA

Descrição: Furadeira/parafusadeira 1/2' com maleta, nas seguintes especificações mínimas: Punho emborrachado; Interruptor com 2 velocidades; Motor rpm 1900; Motor sem carvão; Torque 62 Nm; IPM alta 10200; Medidas mandril: 1/2"; Com iluminação; Capacidade de furação: Aço - 13mm; Madeira - 38mm; Alvenaria - 13mm; Rotação reversível; Ruído reduzido; Aperto rápido mandril; 2 baterias de 18v, 2.0 ampères; Indicador led de bateria; Gancho de cinto; Carregador 110v; Peso inferior a 1.000kg.

Endereço:

RUA METODIO COELHO, 91

37.247.494/0001-13 NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 1.246,00

Marca: INGCO

Fabricante: INGCO

Modelo: CIDLI2002-9

Descrição: Furadeira/parafusadeira 1/2' com maleta, nas seguintes especificações mínimas: Punho emborrachado; Interruptor com 2 velocidades; Motor rpm 1900; Motor sem carvão; Torque 62 Nm; IPM alta 10200; Medidas mandril: 1/2"; Com iluminação; Capacidade de furação: Aço - 13mm; Madeira - 38mm; Alvenaria - 13mm; Rotação reversível; Ruído reduzido; Aperto rápido mandril; 2 baterias de 18v, 2.0 ampères; Indicador led de bateria; Gancho de cinto; Carregador 110v; Peso inferior a 1.000kg.

Endereço:

RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, 525

00.695.608/0001-88 PARMAGNANI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

R\$ 2.000,00



Relatório gerado no dia 18/06/2021 14:08:11 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fjbVuhkwW8IAAQgU8D5L0SnZaLORrs

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fjbVuhkwW8IAAQgU8D5L0SnZaLORrs

000026

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: profield

Fabricante: profield

Modelo: profield

Descrição: Furadeira/parafusadeira 1/2' com maleta, nas seguintes especificações mínimas: Punho emborrachado; Interruptor com 2 velocidades; Motor rpm 1900; Motor sem carvão; Torque 62 Nm; IPM alta 10200; Medidas mandril: 1/2'; Com iluminação; Capacidade de furação: Aço - 13mm; Madeira - 38mm; Alvenaria - 13mm; Rotação reversível; Ruído reduzido; Aperto rápido mandril; 2 baterias de 18v, 2.0 ampères; Indicador led de bateria; Gancho de cinto; Carregador 110v; Peso inferior a 1.000kg.

Endereço:

R NILO PECANHA, 1163





Relatório de Cotação: cotação rápida 1628

Pesquisa realizada entre 18/06/2021 14:16:36 e 18/06/2021 14:14:45

Relatório gerado no dia 18/06/2021 14:17:39 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: cortador grama

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 25	1	R\$ 3.021,43 (un)	R\$ 3.021,43	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 7º Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 172020 UASG: 160001	22/04/2021	R\$ 3.269,38
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Nº Pregão: 19002020 UASG: 943001	18/02/2021	R\$ 3.600,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Regimento de Carros de Combate	Nº Pregão: 102020 UASG: 160234	22/06/2020	R\$ 2.194,90
Valor Unitário				R\$ 3.021,43
				Medida dos Preços Obtidos: R\$ 3.021,43

Valor Global: R\$ 3.021,43

Detalhamento dos Itens

Item 1: cortador grama

Preço Estimado: R\$ 3.021,43 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.021,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cortador de grama profissional com motor á combustão interna com potência aproximada de 6 hp e 190 cm de cilindradas, 4 tem pos movido a gasolina com rotação fixa de 3600 rpm aproximadamente, sistema de partida manual aplicação profissional, chassi metálico com pintura eletrostática a pó, rodas de rolamento em nylon com revestimento de borracha, coletor cesto recolhedor de grama de 65 litros aproximadamente, laminas de aço temperado com diâmetro de corte de 55 cm aproximadamente, 05 regulagens de altura de corte e de 20 a 72mm de consumo médio de combustível (1 litro por hora de trabalho). o material deverá possuir certificação do inmetro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.269,38

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

7º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de instrução permanente e de consumo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas..

Data: 22/04/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 172020 / UASG: 160001

Lote/Item: /58

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 18/06/2021 14:17:39 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDlOCgsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fjbVuhkwVBLsLODLToLX3x%2f1AydKSt

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDlOCgsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fjbVuhkwVBLsLODLToLX3x%252f1AydKSt

000028

Descrição: CORTADOR GRAMA - Cortador de grama profissional com motor á combustão interna com potência aproximada de 6 hp e 190 cm de cilindradas, 4 tempos movido a gasolina com rotação fixa de 3600 RPM aproximadamente, sistema de partida manual aplicação profissional, chassi metálico com pintura eletrostática a pó, rodas de rolamento em nylon com revestimento de borracha, coletor cesto recolhedor de grama de 65 litros aproximadamente, laminas de aço temperado com diâmetro de corte de 55 cm aproximadamente, 05 regulagens de altura de corte e de 20 a 72mm de consumo médio de combustível (1 litro por hora de trabalho). O material deverá possuir certificação do INMETRO.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: AC

CatMat: 150396 - CORTADOR GRAMA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.181.473/0001-80 * VENCEDOR *	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	R\$ 2.135,89
<p>Marca: Garthen GR-6000C Fabricante: Garthen Modelo: Garthen</p> <p>Descrição: Cortador de grama profissional com motor á combustão interna com potência aproximada de 6 hp e 190 cm de cilindradas, 4 tempos movido a gasolina com rotação fixa de 3600 RPM aproximadamente, sistema de partida manual aplicação profissional, chassi metálico com pintura eletrostática a pó, rodas de rolamento em nylon com revestimento de borracha, coletor cesto recolhedor de grama de 65 litros aproximadamente, laminas de aço temperado com diâmetro de corte de 55 cm aproximadamente, 05 regulagens de altura de corte e de 20 a 72mm de consumo médio de combustível (1 litro por hora de trabalho). O material deverá possuir certificação do INMETRO.</p> <p>Endereço: R CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763</p>		
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R\$ 2.136,00
<p>Marca: GARTHEN Fabricante: GARTHEN Modelo: GR-6000C</p> <p>Descrição: Cortador de grama profissional com motor á combustão interna com potência aproximada de 6 hp e 190 cm de cilindradas, 4 tempos movido a gasolina com rotação fixa de 3600 RPM aproximadamente.</p> <p>Endereço: RUA TTE AMERICO MORETTI, 557</p>		
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	R\$ 2.166,36
<p>Marca: Garthen Fabricante: Garthen Modelo: GR-6000C</p> <p>Descrição: Cortador de grama profissional com motor á combustão interna com potência de 6 hp e 196 cm de cilindradas, 4 tempos movido a gasolina com rotação fixa de 3600 RPM aproximadamente, sistema de partida manual aplicação profissional, chassi metálico com pintura eletrostática a pó, rodas de rolamento em nylon com revestimento de borracha, coletor cesto recolhedor de grama de 65 litros aproximadamente, laminas de aço temperado com diâmetro de corte de 50 cm. 05 regulagens de altura de corte e de 20 a 72mm de consumo médio de combustível (1 litro por hora de trabalho). O material deverá possuir certificação do INMETRO.</p> <p>Endereço: R BAHIA, 1447</p>		
97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	R\$ 3.000,07
<p>Marca: TRAPP Fabricante: TRAPP Modelo: TRAPP</p> <p>Descrição: Cortador de grama profissional com motor á combustão interna com potência aproximada de 6 hp e 190 cm de cilindradas, 4 tempos movido a gasolina com rotação fixa de 3600 RPM aproximadamente, sistema de partida manual aplicação profissional, chassi metálico com pintura eletrostática a pó, rodas de rolamento em nylon com revestimento de borracha, coletor cesto recolhedor de grama de 65 litros aproximadamente, laminas de aço temperado com diâmetro de corte de 55 cm aproximadamente, 05 regulagens de altura de corte e de 20 a 72mm de consumo médio de combustível (1 litro por hora de trabalho). O material deverá possuir certificação do INMETRO.</p> <p>Endereço: R AGENIPLE SILVA, 636</p>		
37.247.494/0001-13	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.269,38
<p>Marca: TOYAMA Fabricante: TOYAMA Modelo: TLM510RM-60</p> <p>Descrição: Cortador de grama profissional com motor á combustão interna com potência aproximada de 6 hp e 190 cm de cilindradas, 4 tempos movido a gasolina com rotação fixa de 3600 RPM aproximadamente, sistema de partida manual aplicação profissional, chassi metálico com pintura eletrostática a pó, rodas de rolamento em nylon com revestimento de borracha, coletor cesto recolhedor de grama de 65 litros aproximadamente, laminas de aço temperado com diâmetro de corte de 55 cm aproximadamente, 05 regulagens de altura de corte e de 20 a 72mm de consumo médio de combustível (1 litro por hora de trabalho). O material deverá possuir certificação do INMETRO.</p> <p>Endereço: RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, 525</p>		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000029

34.777.255/0001-87

LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI

R\$ 5.499,80

Marca: Garthen
Fabricante: Garthen
Modelo: 6HP

Descrição: Cortador de grama profissional com motor á combustão interna com potência aproximada de 6 hp e 190 cm de cilindradas, 4 tempos movido a gasolina com rotação fixa de 3600 RPM aproximadamente, sistema de partida manual aplicação profissional, chassi metálico com pintura eletrostática a pó, rodas de rolamento em nylon com revestimento de borracha, coletor cesto recolhedor de grama de 65 litros aproximadamente, lamina de aço temperado com diâmetro de corte de 55 cm aproximadamente, 05 regulagens de altura de corte e de 20 a 72mm de consumo médio de combustível (1 litro por hora de trabalho). O material deverá possuir certificação do INMETRO. Marca / Fabricante / Modelo: Garthen / 6HP.

Estado: PR Cidade: Araucária Endereço: RUA ALVARO LINHARES EHLKE, 339

21.548.780/0001-89

VSS COMERCIO E SERVICIO LTDA

R\$ 5.499,85

Marca: Tramontina
Fabricante: Tramontina
Modelo: 6hp

Descrição: Cortador de grama profissional com motor á combustão interna com potência aproximada de 6 hp e 190 cm de cilindradas, 4 tempos movido a gasolina com rotação fixa de 3600 RPM aproximadamente, sistema de partida manual aplicação profissional, chassi metálico com pintura eletrostática a pó, rodas de rolamento em nylon com revestimento de borracha, coletor cesto recolhedor de grama de 65 litros aproximadamente, lamina de aço temperado com diâmetro de corte de 55 cm aproximadamente, 05 regulagens de altura de corte e de 20 a 72mm de consumo médio de combustível (1 litro por hora de trabalho). O material deverá possuir certificação do INMETRO.

Estado: ES Cidade: Serra Endereço: RUA AIRTON SENNA, 153

05.297.398/0001-93

AMAZON COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA

R\$ 8.039,45

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA

Descrição: Cortador de grama profissional com motor á combustão interna com potência aproximada de 6 hp e 190 cm de cilindradas, 4 tempos movido a gasolina com rotação fixa de 3600 RPM aproximadamente, sistema de partida manual aplicação profissional, chassi metálico com pintura eletrostática a pó, rodas de rolamento em nylon com revestimento de borracha, coletor cesto recolhedor de grama de 65 litros aproximadamente, lamina de aço temperado com diâmetro de corte de 55 cm aproximadamente, 05 regulagens de altura de corte e de 20 a 72mm de consumo médio de combustível (1 litro por hora de trabalho). O material deverá possuir certificação do INMETRO.

Endereço:
AV MAUES, 312

28.697.784/0001-78

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

R\$ 12.100,00

Marca: kawashima
Fabricante: kawashima
Modelo: kawashima

Descrição: Cortador de grama profissional com motor á combustão interna com potência aproximada de 6 hp e 190 cm de cilindradas, 4 tempos movido a gasolina com rotação fixa de 3600 RPM aproximadamente, sistema de partida manual aplicação profissional, chassi metálico com pintura eletrostática a pó, rodas de rolamento em nylon com revestimento de borracha, coletor cesto recolhedor de grama de 65 litros aproximadamente, lamina de aço temperado com diâmetro de corte de 55 cm aproximadamente, 05 regulagens de altura de corte e de 20 a 72mm de consumo médio de combustível (1 litro por hora de trabalho). O material deverá possuir certificação do INMETRO.

Endereço:
R ADAO RIBEIRO, 51

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.600,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Data: 18/02/2021 09:01
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PRISIONAIS E DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:19002020 / UASG:943001
Descrição: CORTADOR GRAMA - CORTADOR DE GRAMA TRACIONADO COM RECOLHEDOR A GASOLINA - COMBUSTÍVEL: GASOLINA; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,8 LIT / 0,85 QT; SISTEMA DE DIREÇÃO: AUTOMOTRIZ; RODAS CDM TRAÇÃO: FRENTE; MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO; TIPO DE COLETOR: SACO MOLE COM RESPIRADOUROS NA PARTE INFERIDR; VDLUME DO COLETOR: 62,52 LIT / 2,208 PÉS CÚBICOS; TIPO DE GUIDÃO: ACHATADO; POTÊNCIA TOTAL: 5,5 HP; CILINDRADA: 140 CM³ / 8,54 POL³; MOTOR 4 TEMPOS; AJUSTE DA ALTURA DE CORTE.	Lote/Item: 2/49
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: CE
CatMat: 150396 - CORTADOR GRAMA	



Relatório gerado no dia 18/06/2021 14:17:39 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qp3%2fzVuhkwVBLsLODLTolX3x%2f1AydKSt
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qp3%252fzVuhkwVBLsLODLTolX3x%252f1AydKSt)
token=JXik08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qp3%252fzVuhkwVBLsLODLTolX3x%252f1AydKSt

000030
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.989.973/0001-00 CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE

R\$ 2.820,00

Marca: HUSQVARNA
Fabricante: HUSQVARNA
Modelo: CORTADOR

Descrição: CORTADOR DE GRAMA TRACIONADO COM RECOLHEDOR A GASOLINA - COMBUSTÍVEL: GASOLINA; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,8 LIT / 0,85 QT; SISTEMA DE DIREÇÃO: AUTOMOTRIZ; RODAS COM TRACÇÃO: FRENTE; MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO; TIPO DE COLETOR: SACO MOLE COM RESPIRADOUROS NA PARTE INFERIOR; VOLUME DO COLETOR: 62,52 LIT / 2,208 PÉS CÚBICOS; TIPO DE GUIDÃO: ACHATADO; POTÊNCIA TOTAL: 5,5 HP; CILINDRADA: 140 CM³ / 8,54 POL³; MOTOR 4 TEMPOS; AJUSTE DA ALTURA DE CORTE.

Endereço:

RUA N LOT PQ MONTENEGRO II, 1237

31.696.467/0001-41 RM COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA

R\$ 3.295,00

* VENCEDOR *

Marca: STHILL
Fabricante: STHILL
Modelo: STHILL

Descrição: Descrição: CORTADOR DE GRAMA TRACIONADO COM RECOLHEDOR A GASOLINA - COMBUSTÍVEL: GASOLINA; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,8 LIT / 0,85 QT; SISTEMA DE DIREÇÃO: AUTOMOTRIZ; RODAS COM TRACÇÃO: FRENTE; MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO; TIPO DE COLETOR: SACO MOLE COM RESPIRADOUROS NA PARTE INFERIOR; VOLUME DO COLETOR: 62,52 LIT / 2,208 PÉS CÚBICOS; TIPO DE GUIDÃO: ACHATADO; POTENCIA TOTAL: 5,5 HP; CILINDRADA: 140 CM³ / 8,54 POL³; MOTOR 4 TEMPDS; AJUSTE DA ALTURA DE CORTE.

Endereço:

AVENIDA G (CJ PREFEITO JOSE WALTER), 594

32.140.118/0001-01 KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA

R\$ 3.600,00

Marca: MAKITA
Fabricante: MAKITA
Modelo: MAKITA

Descrição: CORTADOR DE GRAMA TRACIONADO COM RECOLHEDOR A GASOLINA - COMBUSTÍVEL: GASOLINA; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,8 LIT / 0,85 QT; SISTEMA DE DIREÇÃO: AUTOMOTRIZ; RODAS COM TRACÇÃO: FRENTE; MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO; TIPO DE COLETOR: SACO MOLE COM RESPIRADOUROS NA PARTE INFERIOR; VOLUME DO COLETOR: 62,52 LIT / 2,208 PÉS CÚBICOS; TIPO DE GUIDÃO: ACHATADO; POTÊNCIA TOTAL: 5,5 HP; CILINDRADA: 140 CM³ / 8,54 POL³; MOTOR 4 TEMPOS; AJUSTE DA ALTURA DE CORTE.

Endereço:

RUA JOSE BATISTA DDS SANTOS, 320

29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

R\$ 4.692,00

Marca: tramontina
Fabricante: tramontina
Modelo: 79774641

Descrição: CORTADOR DE GRAMA TRACIONADO COM RECOLHEDOR A GASOLINA - COMBUSTÍVEL: GASOLINA; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,8 LIT / 0,85 QT; SISTEMA DE DIREÇÃO: AUTOMOTRIZ; RODAS COM TRACÇÃO: FRENTE; MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO; TIPO DE COLETOR: SACO MOLE COM RESPIRADOUROS NA PARTE INFERIOR; VOLUME DO COLETOR: 62,52 LIT / 2,208 PÉS CÚBICOS; TIPO DE GUIDÃO: ACHATADO; POTÊNCIA TOTAL: 5,5 HP; CILINDRADA: 140 CM³ / 8,54 POL³; MOTOR 4 TEMPOS; AJUSTE DA ALTURA DE CORTE.

Endereço:

R FRITZ SPERNAU, 1000

17.481.143/0001-65 PETROS COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

R\$ 100.000,00

Marca: LIBELL
Fabricante: LIBELL
Modelo: CORTADOR DE GRAMA

Descrição: CORTADOR DE GRAMA TRACIONADO COM RECOLHEDOR A GASOLINA - COMBUSTÍVEL: GASOLINA; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,8 LIT / 0,85 QT; SISTEMA DE DIREÇÃO: AUTOMOTRIZ; RODAS COM TRACÇÃO: FRENTE; MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO; TIPO DE COLETOR: SACO MOLE COM RESPIRADOUROS NA PARTE INFERIOR; VOLUME DO COLETOR: 62,52 LIT / 2,208 PÉS CÚBICOS; TIPO DE GUIDÃO: ACHATADO; POTÊNCIA TOTAL: 5,5 HP; CILINDRADA: 140 CM³ / 8,54 POL³; MOTOR 4 TEMPOS; AJUSTE DA ALTURA DE CORTE.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.194,90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

5ª Brigada de Infantaria Blindada

5ª Regimento de Carros de Combate

Objeto: Aquisição de materiais de uso de consumo e uso duradouro para o Hotel de Trânsito do 5º RCC..

Data: 22/06/2020 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão.102020 / UASG:160234

Lote/Item: /30

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/06/2020 09:42

Homologação: 30/06/2020 16:05



Relatório gerado no dia 18/06/2021 14:17:39 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fqbVuhkwVBLsLODLToLX3x%2f1AydKSt

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fqbVuhkwVBLsLODLToLX3x%252f1AydKSt

000031

Descrição: CORTADOR GRAMA - Cortador grama, cortador a gasolina 125CC 1,8 KW 40 cm, com coletor de 50 litros, potência considerando o rpm no estagio presente: 1,8 KW @ 3000 rpm volume do tanque de combustível: 0,8 lit/0,21 gal, sistema de direção, material da plataforma de corte: Aço, métodos de corte: Coletor/Ejeção traseira, largura de corte: 40 cm/15,75 pol, altura de corte, min-max: 25-75 mm/0,98-2,95 pol, posições de altura de corte: 10, ajuste da altura de corte: central, tipo de coletor: cobertura rígida+saco de tecido, volume do coletor: 50 lit/1,77 pés cúbicos.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CatMat: 150396 - CORTADOR GRAMA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.607.889/0001-68 SERGIO PROVIM & CIA LTDA R\$ 1.330,00
* VENCEDOR *

Marca: Husqvarna
Fabricante: Husqvarna
Modelo: lc140

Descrição: Cortador grama, cortador a gasolina 125CC 1,8 KW 40 cm, com coletor de 50 litros, potência considerando o rpm no estagio presente: 1,8 KW @ 3000 rpm volume do tanque de combustível: 0,8 lit/0,21 gal, sistema de direção, material da plataforma de corte: Aço, métodos de corte: Coletor/Ejeção traseira, largura de corte: 40 cm/15,75 pol, altura de corte, min-max: 25-75 mm/0,98-2,95 pol, posições de altura de corte: 10, ajuste da altura de corte: central, tipo de coletor: cobertura rígida+saco de tecido, volume do coletor: 50 lit/1,77 pés cúbicos. Marca husqvarna modelo lc140

Endereço:
AV JOSE OSCAR SALAZAR, 751

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI R\$ 1.445,90

Marca: garthen
Fabricante: garthen
Modelo: garthen

Descrição: Cortador grama, cortador a gasolina Especificações Técnicas: : Linha: Robusta : Diâmetro de corte: 500mm : Motor: Gasolina - 2 tempos : Potência: 3,8HP : Rotação do motor: 3500RPM : Cilindrada: 121CC : Tipo de partida: Manual retrátil : Capacidade do tanque de combustível: 1,65 litro : Possui recolhedor

Endereço:
R IRMGARD CARL, 125

35.764.167/0001-03 ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI R\$ 1.446,00

Marca: GARTHEN
Fabricante: GARTHEN
Modelo: GR-6000C

Descrição: Cortador grama, cortador a gasolina 125CC 6HP 50 cm, com coletor de 41 litros, potência considerando o rpm no estagio presente: 6,0HP @ 3000 rpm volume do tanque de combustível aprox: 0,8 lit/0,21 gal, sistema de direção, material da plataforma de corte: Aço, métodos de corte: Coletor/Ejeção traseira, largura de corte: 50 cm, altura de corte.

Endereço:
RUA TTE AMERICO MORETTI, 557

18.166.571/0001-66 ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.725,00

Marca: Toyama
Fabricante: Toyama
Modelo: TLM510RM-47

Descrição: Cortador grama, cortador a gasolina 125CC 1,8 KW 40 cm, com coletor de 50 litros, potência considerando o rpm no estagio presente: 1,8 KW @ 3000 rpm volume do tanque de combustível: 0,8 lit/0,21 gal, sistema de direção, material da plataforma de corte: Aço, métodos de corte: Coletor/Ejeção traseira, largura de corte: 40 cm/15,75 pol, altura de corte, min-max: 25-75 mm/0,98-2,95 pol, posições de altura de corte: 10, ajuste da altura de corte: central, tipo de coletor: cobertura rígida+saco de tecido, volume do coletor: 50 lit/1,77 pés cúbicos.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AVENIDA T 2, 2008

23.208.599/0001-59 HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA R\$ 1.900,00

Marca: Cortador grama
Fabricante: Cortador grama
Modelo: Cortador grama

Descrição: Cortador grama, cortador a gasolina 125CC 1,8 KW 40 cm, com coletor de 50 litros, potência considerando o rpm no estagio presente: 1,8 KW @ 3000 rpm volume do tanque de combustível: 0,8 lit/0,21 gal, sistema de direção, material da plataforma de corte: Aço, métodos de corte: Coletor/Ejeção traseira, largura de corte: 40 cm/15,75 pol, altura de corte, min-max: 25-75 mm/0,98-2,95 pol, posições de altura de corte: 10, ajuste da altura de corte: central, tipo de coletor: cobertura rígida+saco de tecido, volume do coletor: 50 lit/1,77 pés cúbicos.

Endereço:
R ANTONIO DE ANDRADE, 519

92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO & CIA LTDA R\$ 2.194,90



00003

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: trapp

Fabricante: trapp

Modelo: LF-650G 6,5HP 4 T.C/REC.

Descrição: Cortador grama, cortador a gasolina 125CC 1,8 KW 40 cm, com coletor de 50 litros, potência considerando o rpm no estagio presente: 1,8 KW @ 3000 rpm volume do tanque de combustível: 0,8 lit/0,21 gal, sistema de direção, material da plataforma de corte: Aço, métodos de corte: Coletor/Ejeção traseira, largura de corte: 40 cm/15,75 pol, altura de corte, min-max: 25-75 mm/0,98-2,95 pol, posições de altura de corte: 10, ajuste da altura de corte: central, tipo de coletor: cobertura rígida+saco de tecido, volume do coletor: 50 lit/1,77 pés cúbicos.

Estado:

RS

Cidade:

Barão de Cotegipe

Endereço:

R 21 DE ABRIL, 51

33.627.497/0001-21 BRUNO KENITI KOMATSU PAIXAO 07412251902

R\$ 2.195,00

Marca: Husqvarna

Fabricante: Husqvarna

Modelo: LC140

Descrição: Cortador grama, cortador a gasolina 125CC 1,8 KW 40 cm, com coletor de 50 litros, potência considerando o rpm no estagio presente: 1,8 KW @ 3000 rpm volume do tanque de combustível: 0,8 lit/0,21 gal, sistema de direção, material da plataforma de corte: Aço, métodos de corte: Coletor/Ejeção traseira, largura de corte: 40 cm/15,75 pol, altura de corte, min-max: 25-75 mm/0,98-2,95 pol, posições de altura de corte: 10, ajuste da altura de corte: central, tipo de coletor: cobertura rígida+saco de tecido, volume do coletor: 50 lit/1,77 pés cúbicos.

Endereço:

RUA DEPUTADO ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, 107

00.503.644/0001-00 BRASFERMA LTDA

R\$ 2.198,00

Marca: HUSQVARNA

Fabricante: HUSQVARNA

Modelo: HUSQVARNA

Descrição: Cortador grama, cortador a gasolina 125CC 1,8 KW 40 cm, com coletor de 50 litros, potência considerando o rpm no estagio presente: 1,8 KW @ 3000 rpm volume do tanque de combustível: 0,8 lit/0,21 gal, sistema de direção, material da plataforma de corte: Aço, métodos de corte: Coletor/Ejeção traseira, largura de corte: 40 cm/15,75 pol, altura de corte, min-max: 25-75 mm/0,98-2,95 pol, posições de altura de corte: 10, ajuste da altura de corte: central, tipo de coletor: cobertura rígida+saco de tecido, volume do coletor: 50 lit/1,77 pés cúbicos.

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

AV PRUDENTE DE MORAIS, 55

22.865.897/0001-59 AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

R\$ 2.427,00

Marca: KAWASHIMA

Fabricante: KAWASHIMA

Modelo: LR-180

Descrição: Cortador grama, cortador a gasolina 125CC 1,8 KW 40 cm, com coletor de 50 litros, potência considerando o rpm no estagio presente: 1,8 KW @ 3000 rpm volume do tanque de combustível: 0,8 lit/0,21 gal, sistema de direção, material da plataforma de corte: Aço, métodos de corte: Coletor/Ejeção traseira, largura de corte: 40 cm/15,75 pol, altura de corte, min-max: 25-75 mm/0,98-2,95 pol, posições de altura de corte: 10, ajuste da altura de corte: central, tipo de coletor: cobertura rígida+saco de tecido, volume do coletor: 50 lit/1,77 pés cúbicos.

Endereço:

AV RIO BAHIA, 423

32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

R\$ 2.770,20

Marca: HUSQVARNA

Fabricante: HUSQVARNA

Modelo: CORTADOR DE GRAMA

Descrição: Cortador grama, cortador a gasolina 125CC 1,8 KW 40 cm, com coletor de 50 litros, potência considerando o rpm no estagio presente: 1,8 KW @ 3000 rpm volume do tanque de combustível: 0,8 lit/0,21 gal, sistema de direção, material da plataforma de corte: Aço, métodos de corte: Coletor/Ejeção traseira, largura de corte: 40 cm/15,75 pol, altura de corte, min-max: 25-75 mm/0,98-2,95 pol, posições de altura de corte: 10, ajuste da altura de corte: central, tipo de coletor: cobertura rígida+saco de tecido, volume do coletor: 50 lit/1,77 pés cúbicos.

Endereço:

R FERNANDES DE BARROS, 525

07.634.816/0001-16 PAPELARIA SAO BENTO LTDA

R\$ 2.771,00

Marca: HUSGUARNA

Fabricante: HUSGUARNA

Modelo: LC 140

Descrição: CORTADOR DE GRAMA

Endereço:

R CRUZEIRO, 386



Relatório gerado no dia 18/06/2021 14:17:39 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fGbVuhkwVBLsLODLTolX3x%2f1AydKSt

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fGbVuhkwVBLsLODLTolX3x%252f1AydKSt

000033



Relatório de Cotação: cotação rápida 1629

Pesquisa realizada entre 18/06/2021 14:21:29 e 18/06/2021 14:20:55

Relatório gerado no dia 18/06/2021 14:24:17 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: roçadeira agrícola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 10	1	R\$ 2.165,88 (un)	R\$ 2.165,88
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPregão:262021 UASG:987985	12/05/2021
Valor Unitário			R\$ 1.798,44
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE ASSAI / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - SEDE	NºLicitação:823985	27/07/2020
Valor Unitário			R\$ 2.533,33
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.165,88			

Valor Global: R\$ 2.165,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: roçadeira agrícola

Preço Estimado: R\$ 2.165,88 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.165,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	roçadeira costol. motor à gasolina com potência mínima de 2,3cv. capacidade mínima do tanque de combustível: 0,580 litros. cabo para duas mãos. incluso: fio de corte, lâmina de corte de 2 pontas, cinto de suporte, óculos de proteção. garantia mínima de 12 meses. (referência: fs 220 stihl).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.798,44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Data: 12/05/2021 08:30

Objeto: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais aquisições de máquinas e equipamentos destinados à limpeza pública do Município de Cafelândia..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: ROÇADEIRA AGRÍCOLA - ROÇADEIRA COSTAL. MOTOR À GASOLINA COM POTÊNCIA MINÍMA DE 2,3CV. CAPACIDADE MINÍMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,580 LITRDS. CABO PARA DUAS MÃDS. INCLUSO: FIO DE CORTE, LÂMINA DE CORTE DE 2 PONTAS, CINTO DE SUPORTE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO. GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES. (REFERÊNCIA: FS 220 STIHL).

Identificação: NºPregão:262021 / UASG:987985

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 50539 - ROCADEIRA AGRICOLA HIDRAULICA

Quantidade: 20



Relatório gerado no dia 18/06/2021 14:24:17 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fqbVuhkwWKmqXIFT4b%2bfaQC57MRIE3

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fqbVuhkwWKmqXIFT4b%252bfaQC57MRIE3

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000036

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ROÇADEIRA PROFISSIONAL COSTALAlimentação do motor a gasolina, possui cabos para as duas mãos, sistema anti-vibratório, capacidade do tanque com no mínimo 0.640L, mínimo de 40.2 cc, potência (Kw/cv) mínimo 1.6/2.2 e rotação máxima de 12.300 RPM, acompanha cinto duplo de suporte e garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. MODELO: RN55C2 MARCA: NAGANO

Endereço:

R PARA, 433

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

R\$ 2.532,68

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 'ROÇADEIRA PROFISSIONAL COSTALAlimentação do motor a gasolina, possui cabos para as duas mãos, sistema anti-vibratório, capacidade do tanque com no mínimo 0.640L, mínimo de 40.2 cc, potência (Kw/cv) mínimo 1.6/2.2 e rotação máxima de 12.300 RPM, acompanha cinto duplo de suporte e garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.' MARCA MODELO kawashima KW4300C

Endereço:

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES ME

R\$ 2.533,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ROÇADEIRA PROFISSIONAL COSTAL Alimentação do motor a gasolina, possui cabos para as duas mãos, sistema anti-vibratório, capacidade do tanque com no mínimo 0.640L, mínimo de 40.2 cc, potência (Kw/cv) mínimo 1.6/2.2 e rotação máxima de 12.300 RPM, acompanha cinto duplo de suporte e garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

Endereço:

SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP

R\$ 2.533,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ROÇADEIRA PROFISSIONAL COSTAL Alimentação do motor a gasolina, possui cabos para as duas mãos, sistema anti-vibratório, capacidade do tanque e com no mínimo 0.640L, mínimo de 40.2 cc, potência (Kw/cv) mínimo 1.6/2.2 e rotação máxima de 12.300 RPM, acompanha cinto duplo de suporte e garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. marca: skim modelo: 5500

Endereço:

A. DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

R\$ 2.627,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Combustível (Gasolina: Óleo) 25:1 Capacidade do Tanque 850 Cilindrada 33 Potência 1.2 cv / 0.90 kW a 7500 rpm Rotação em marcha lenta 3200 Rotação máxima 10.000 (sem carga) Diâmetro do tubo 26 Diâmetro do eixo 8 Dimensões do produto (CxLxA) (mm) MARCA BRANCO MODELO BR33G garantia 03 meses, conforme fabricante

Endereço:

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 2.627,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Nagano

Endereço:



Relatório gerado no dia 18/06/2021 14:24:17 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2f gbVuhkwWKmqXIFT4b%2bfaQC57MRIE3

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252f gbVuhkwWKmqXIFT4b%252bfaQC57MRIE3



Município de Capanema - PR

000036

Capanema - PR, 09 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000037

Capanema - PR, 09 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

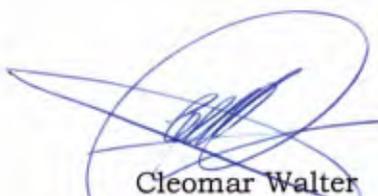
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 09/07/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 19.046,36 (Dezenove Mil e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

090038

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 57/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 30/07/2021 às 8h30minutos

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **30/07/2021**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

3. DO OBJETO

000939



Município de Capanema - PR

3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**.

3.3. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.

3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 46) 999143655 com o Sr. Lucian Pilatti, ou pelo e-mail gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

5.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

000040

5.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Município de Capanema - PR



000041

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. No dia **30/07/2021**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do ITEM**.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.



9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



Município de Capanema - PR 000044

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF.**

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:

a) **à habilitação jurídica;**

b) **à qualificação econômico-financeira;**

c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**



Município de Capanema - PR

d) à qualificação técnica.

11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens 11.12.1 - **Habilitação Jurídica**, 11.12.2 - **Qualificação econômico-financeira** e 11.12.3 - **Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**

11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que



Município de Capanema - PR 000046

comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:

- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

000048



Município de Capanema - PR

prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.



12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

d) prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

e) **indicação/especificação** do produto e marca;

f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**

h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

000049



Município de Capanema - PR

14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



- b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura

000051



Município de Capanema - PR

da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).

20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a



retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;



Município de Capanema - PR

000050

e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;

f) Indicação da dotação orçamentária.

21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.

21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.

21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.

22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**

22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para



retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.

22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema**

000055



Município de Capanema - PR

disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.

24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do



prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.

25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

000057



Município de Capanema - PR

25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 19.046,36 (Dezenove Mil e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).**

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) ITEM(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;



b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

27.3.1. **Advertência** por escrito;

27.3.2. **Multas:**

a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.

27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

000059



Município de Capanema - PR

27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.

29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.

29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Município de Capanema - PR 000030

30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).



Município de Capanema - PR

30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 09 de julho de 2021

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000065



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

0000067



Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

6.9. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

6.10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6.13. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.



6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucian Carlos Pilati**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

00000



Município de Capanema - PR

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

00007



Município de Capanema - PR

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Município de Capanema - PR

000072

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 57/2021**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

000073



Município de Capanema - PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº 57/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXD/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 57/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITENS								
ITEM	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;



- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em **perfeitas condições** no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **habilitação** e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

000072



Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



Município de Capanema - PR

000076

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas

000071



Município de Capanema - PR

para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.1. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.1.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.3. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.2. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



9.3. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Lucian Carlos Pilati**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

10.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

000073



Município de Capanema - PR

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



Município de Capanema - PR

000080

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Contratada



060031

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 209/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 57/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de equipamentos indispensáveis para o uso das Secretarias de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Educação, Cultura e Esportes, ambas do Município de Capanema/PR, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/35;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 36;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 37;
- VII) Minuta do edital – fls. 38/61;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 62/64; Anexo 05 (minuta ARP) – fls. 65/72; e, Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 73/80. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000082

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



000083

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



090084

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000085

recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O



servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/07:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Lucian Pilati**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/07, observa-se que o Servidor Comissionado Lucian Pilati, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 38



000087

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 14 de julho de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 15 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 57/2021

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **209/2021** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº57/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 19.046,36 Dezenove Mil e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 30/07/2021. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000089

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Cortador grama

Descrição Detalhada: CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM. CAPACIDADE DO TANQUE: 0.8L. CAPACIDADE DO ÓLEO: 0.6L. RODA DIANTEIRA: 7". RODA TRASEIRA: 10". REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: 7. FUNÇÃO: 4:1. DESCARGA: LATERAL + TRASEIRA. COLETOR: SIM 60L. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRASEIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

2 - Furadeira de multifuso industrial

Descrição Detalhada: FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2", 02 BATERIAS 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS E MALETA - GSB 18V-50. POSSUI QUATRO APLICAÇÕES DIFERENTES: FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, PARAFUSADEIRA ANGULAR E MARTELO POR CONTA DOS MANDRIS SDS-PLUS, MANDRIL ANGULAR 13MM, MANDRIL 1/2" E BIT 1/4". VOLTAGEM: 110V/220V. ESPECIFICAÇÕES: BATERIA: 2 X 18V (2,0 AH), TOQUE MÁXIMO (DURO / LEVE): 50 / 28 NM. NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 460 / 1.800 RPM. IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 27.000 IPM. MÁX. Ø DE PARAFUSOS>: 10 MM. DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 35 MM; AÇO: 13 MM; ALVENARIA: 13 MM. CAPACIDADE DO MANDRIL: 13 MM. LUZ LED: SIM. ITENS INCLUSOS: 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20, 01 MALETA L-CASE. POSSUI: MANDRIL DE METAL, LUZ LED, COMPACTA COM 189MM, MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), SISTEMA ECP (QUE PROTEGE AS CÉLULAS DA BATERIA CONTRA SOBRECARGA E DESCARGA PROFUNDA) E EMP (QUE EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR), 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20 E 01 MALETA L-CASE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.156,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

3 - Lavadora alta pressão

Descrição Detalhada: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS; SUPORTE PARA A LANÇA; PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; VAZÃO: 420 (110V) / 500 (220V); PRESSÃO: 1650PSI (110V). POTÊNCIA (W): 1500 (110V); COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1 KW/H ATÉ 13 KW/H. DIMENSÕES: 84CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 15KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.096,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

4 - Martelete

000091

Descrição Detalhada: MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR POTÊNCIA 820W; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO 2,7; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 - 30MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 1,5 - 13MM; IMPACTO POR MINUTO 0 - 5100 IPM; ROTAÇÃO 0 - 1300 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; AJUSTE DO SISTEMA DE TRABALHO: SIM; ROLAMENTADA: SIM; SOQUETE: SIM; FUNÇÕES COM E SEM IMPACTO; PUNHO AUXILIAR: SIM; PUNHO EMBORRACHADO: SIM; INDICADA PARA - CONCRETO - MADEIRA - METAL; COMPRIMENTO DO FIO: 4M; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; MATERIAL - POLIAMIDA - AÇO; COR: AZUL; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,8KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,705KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 8,2CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE 39,7CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA 11,4CM, ALTURA 36CM, PROFUNDIDADE 39,8CM. ITENS INCLUSOS: 01 MARTELETE; 01 MANDRIL SDS-PLUS; 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 01 EMPUNHADEIRA AUXILIAR; 05 BROCAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.018,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

5 - Roçadeira agrícola

Descrição Detalhada: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.808,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

000092

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/07/2021 13:14:15

Pedido de Cotação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 16/07/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00057/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00051/2021			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
57	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS		Quantidade de Itens	
12 mes(es)	<input type="checkbox"/>		Internacional <input type="checkbox"/> 5	

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado pelo sistema registro de preços.

Data da Divulgação

16/07/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 16/07/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 30/07/2021 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



000093

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR, cujos fundamentos adoto como integrantes deste termo.

Contratada:

NOME DO CREDOR: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
KRAEMER LTDA

CNPJ: 85.472.967/0001-29

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 3507 BAIRRO: SÃO
JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-35521743 E-MAIL: cibrazem@brturbo.com.br

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total da contratação: R\$ 545.460,00 (Quinhentos e Quarenta e cinco Mil, quatrocentos e sessenta Reais).

Data de assinatura do contrato: 15/07/2021

Data do início da vigência do contrato: 15/07/2021

Data do término da vigência do contrato: 14/07/2022

Capanema/PR, 15 de julho de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021

Processo dispensa Nº 047/2021

Data da Assinatura: 15/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMEN-
TÍCIOS KRAEMER LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-
DOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(PNAE) PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPA-
NEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$545.460,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatro-
centos e Sessenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº57/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 19.046,36 Dezenove Mil e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 30/07/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 06/07/2021, EDIÇÃO 764 PÁGINAS 2 A 13 ONDE LIA-SE:



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	57
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020970449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.046,36
Data de Lançamento do Edital	16/07/2021
Data da Abertura das Propostas	30/07/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

REF PE 57/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NORTHWEST ATACADISTA, CNPJ 37.247.494/0002-02, vem respeitosamente, solicitar a desclassificação do lance para o item nº 02 – Parafusadeira pois informamos um modelo errado (WS2938K2) onde o mesmo não é motor brushless. Tal item com esta especificação não conseguimos atender pelo valor de referência.

~~Sendo assim, solicitamos a desclassificação para o item referido acima~~

Santa Rosa, 30 de Julho de 2021

NORTHWEST
COMERCIO DE
FERRAGENS
IMPLEMENTOS
AGRIC:
37247494000113

Assinado digitalmente por NORTHWEST
COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS
AGRIC:37247494000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santa Rosa,
OU=VideoConferencia, OU#=82851577000171,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=NORTHWEST
COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS
AGRIC:37247494000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Santa Rosa, RS
Data: 2021.07.30 14:22:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NORTHWEST ATACADITA

NORTHWEST ATACADISTA – MATRIZ

CNPJ: 37.247.494/0001-13

IE.: 1100130354

NORTHWEST ATACADISTA – FILIAL

CNPJ: 37.247.494/0002-02

IE.: 260749648

Rua SD, EXP. Walter Felten, 525, Bairro Figueira, Santa Rosa – RS CEP 98792-754

(54) 9 9904-1904 Alex (55) 9 8129-1569 Gilvani

northwest@northwestatacadista.com.br



000096

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.483.193/0001-96 DUNS®: 941997581
Razão Social: BRASIDAS EIRELI
Nome Fantasia: BRASIDAS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/10/2021

FGTS Validade: 18/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/08/2021

Receita Municipal Validade: 05/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

000097



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.483.193/0001-96 DUNS®: 941997581
Razão Social: BRASIDAS EIRELI
Nome Fantasia: BRASIDAS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES / 413010-ESCRITORIO REGIONAL 9
COMANDO DO EXERCITO / 160131-MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA / 153163-MEC - UNIV. FED. DE SANTA

Para:

000098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão:57/2021 | Licitação nº:987487

Dados da Proponente

Razão Social:	Brásidas Eireli	Inscrição Estadual:	257.418.180
CNPJ:	20.483.193/0001-96	Inscrição Municipal:	105.967
Endereço:	Rua Adolfo Wruck, 65, Asilo	Cidade/UF:	Blumenau/SC
E-mail:	propostas@brasidas.com.br		

Dados Bancários

Banco Agência:	SICOOB 756 3069-4	Conta:	213.647-3
------------------	---------------------	--------	-----------

Responsável

Nome:	Emerson Luis Koch	CPF:	932.595.229-72
RG:	2.210.119-5	Cargo:	Representante

Senhores, apresentamos nossa proposta comercial:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
3	5	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS; SUPORTE PARA A LANÇA; PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; VAZÃO: 420 (110V) / 500 (220V); PRESSÃO: 1650PSI (110V). POTÊNCIA (W): 1500 (110V); COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1 KW/H ATÉ 13 KW/H. DIMENSÕES: 84CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 15KG.	Black e Decker/BW16	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
5	2	UND	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Vulcan/VR430H	R\$ 889,99	R\$ 1.779,98
					Total	R\$ 6.529,98

Valor Total: Sels mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos

BRÁSIDAS EIRELI

E-mail: propostas@brasidas.com.br | Fone: (47) 3057-3920

Brásidas Eireli

Rua Adolfo Wruck, 65 - Asilo, Blumenau/SC

CNPJ: 20.483.193/0001-96

IE: 257.418.180

IM: 105.967

000000

Validade da Proposta de Preços:	60 (sessenta) Dias	Pagamento:	15 (quinze) Dias
Entrega:	15 (quinze) Dias	Frete:	Incluso no valor da proposta
Garantia:	Conforme edital		
Local de Entrega:	Conforme edital		

Impostos: Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.

Entrega:

1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.
2. A BRASIDAS EIRELI alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.
3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.
4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 30 de Julho de 2021.



Emerson Luis Koch
Representante
2.210.119-5

BRÁSIDAS EIRELI

E-mail: propostas@brasidas.com.br | Fone: (47) 3057-3920

000100



LAVADORAS DE PRESSÃO

BLACK+DECKER

Catálogo

Perguntas Frequentes

Downloads



LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.812 LIBRAS 1.600W MODELO: BW16

Potência: 1.600W

Pressão máxima: 125 bar (1.812 libras)

Fluxo de saída de água: 390 (127V) e 420 (220V) L/h

Mangueira de 5 metros

Vazão: 330 L/h

Suporte integrado para armazenar acessórios

Rodas para fácil transporte

Bomba em alumínio.

ESPECIFICAÇÕES INCLUI GARANTIA ARQUIVOS

Potência	1.600W
Pressão máxima	125 bar (1.812 libras)
Fluxo de saída de água	390 (127V) e 420 (220V) L/h

INCLUI

GARANTIA

ARQUIVOS

Engate para mangueira

Filtro transparente

Pistola

Mangueira

Aplicador de sabão

Lança com bico ajustável.

000101

MANUAL DE INSTRUÇÕES

ROÇADEIRAS VULCAN TRENT

VR260H-VR330H-VR430H-VR520H



ANTES DE UTILIZAR O EQUIPAMENTO LEIA ATENTAMENTE ESTAS INSTRUÇÕES.

Prezado Consumidor:
PARABÉNS

Você acaba de adquirir um produto de alta tecnologia, ele foi desenvolvido para facilitar seu trabalho.
Esperamos que esse equipamento venha atingir as suas expectativas.

Atenção:

- Antes de usar a máquina deverá ler com atenção este manual de instruções.
- Mantenha este manual sempre à mão.
- Para os modelos VR330H, VR430H e VR520H, usar mistura do combustível 25 Litros de gasolina x 1 Litro de óleo 2 tempo ou 1 Litro de gasolina x 40ml de óleo 2 tempo.
- Para o modelo VR260H, usar mistura do combustível 30 Litros de gasolina x 1 Litro de óleo 2 tempo ou 1 Litro de gasolina por 30ml de óleo 2 tempo.

SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

As instruções e avisos contidos neste manual deverão ser tomados em atenção, pois dizem respeito a pontos críticos que representam perigo de danos físicos para o operador do equipamento.

ATENÇÃO!

O USO INADEQUADO PODE PROVOCAR ACIDENTES GRAVES E DANOS À SAÚDE.

Tipos de aviso existentes neste manual

WARNING (AVISO)

Indica instruções que deverão ser respeitadas de modo a evitar acidentes pessoais graves.

IMPORTANTE

Indica instruções que deverão ser respeitadas de modo a evitar falhas, danos ou avarias no equipamento.

NOTA

Indica instruções úteis para o bom desempenho do equipamento.

FIGURAS

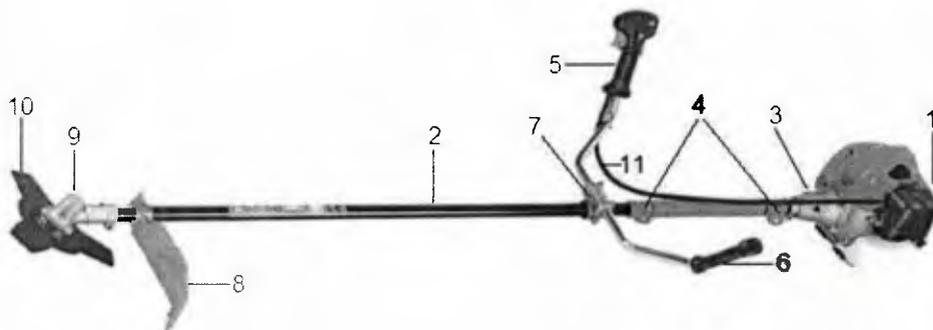
São meramente ilustrativas

ÍNDICE

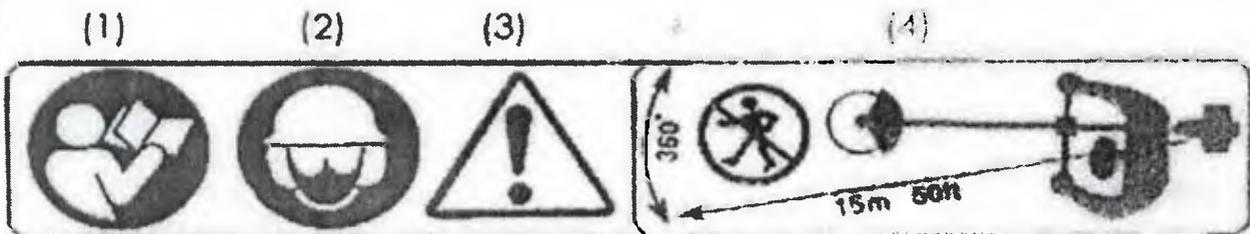
1 LOCALIZAÇÃO DOS COMPONENTES	04
2 ETIQUETAS DE AVISO NO EQUIPAMENTO	04
3 SÍMBOLOS EXISTENTES	05
4 PRECAUÇÕES E SEGURANÇA.....	06
5 MONTAGEM DO EQUIPAMENTO	09
6 COMBUSTÍVEL	15
7 FUNCIONAMENTO DO MOTOR.....	16
8 MANUTENÇÃO	20
9 ESPECIFICAÇÕES.....	23
10 TERMO DE GARANTIA	24
11 ENTREGA ORIENTADA	25

1. LOCALIZAÇÃO DOS COMPONENTES

1. Partida
2. Tubo do eixo
3. Conexão de transmissão
4. Suporte do cinto (varia de modelo)
5. Punho do acelerador
6. Punho esquerdo
7. Suporte do guidão ajustável
8. Proteção da faca
9. Ponteira da roçadeira
10. Lâmina dentada ou fio cortante de nylon (altera de 2 para 3 pontas de acordo com o modelo)
11. Cabo acelerador



2. ETIQUETAS DE AVISO NO EQUIPAMENTO



1. Ler o manual de instruções antes de trabalhar com o equipamento;
2. Usar EPIS (equipamento de proteção individual)
3. Perigo. Atenção
4. Manter as crianças ou outras pessoas a mais de 15 metros do equipamento.

IMPORTANTE

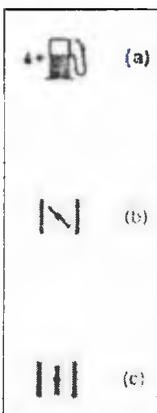
Se as etiquetas de aviso descolar ou ficar ilegíveis, deverão contatar ao vendedor ou seu representante para que as mesmas sejam substituídas.

AVISO

A garantia deixará de vigorar caso altere o equipamento ou trabalhe com ele inadequadamente.

3. SÍMBOLOS NO EQUIPAMENTO

Para a operação segura do equipamento, os símbolos estão cravados num relevo da máquina. Em conformidade com estas indicações, deverá ter o cuidado de não cometer nenhum erro.



a) Indica onde encher com a mistura de gasolina;
LOCAL: TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL

b) Sentido de fechamento do afogador.
LOCAL: TAMPA DO FILTRO DE AR

c) Sentido de abertura do afogador.
LOCAL: TAMPA DO FILTRO DE AR

4. PRECAUÇÕES E SEGURANÇA

Antes de usar este equipamento



a) Ler este manual com cuidado, antes de colocar o equipamento para trabalhar.

b) Este produto foi desenvolvido para o corte de grama e vegetação rasteira. Não deve ser usado para outros fins.



c) Não se deve operar este equipamento sob o efeito de álcool, quando estiver muito cansado, sob efeito de medicamentos, ou simplesmente quando achar que não está nas devidas condições de saúde.



d) Evitar usar o equipamento em locais fechados. Os gases de exaustão contêm monóxido de carbono podendo levar a óbito ao ser inalado.



e) Nunca usar a roçadeira nas seguintes condições:

Quando o chão estiver escorregadio, quando as condições de visibilidade sejam reduzidas ou qualquer outra situação que não permitam o uso do equipamento com segurança.

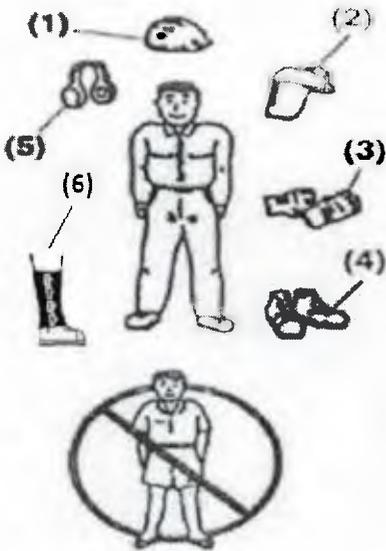
f) Antes de utilizar pela primeira vez este equipamento deverá aprender a manuseá-lo com pessoas qualificadas. Cansaço provoca alterações no estado de vigília, não sendo aconselhável manusear esta máquina nestas condições, pois poderá provocar acidentes.

g) Manter este manual em local acessível para consulta sempre que necessário.

h) Este manual faz parte integrante da máquina e deve acompanhá-la sempre que a máquina seja vendida, alugada ou emprestada.

i) Este equipamento não deve ser manuseado nem por crianças nem por pessoas que não tenham capacidade para tal.

4.1 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E VESTUÁRIO



A) Quando usar a roçadeira deve usar vestuário e equipamento de proteção apropriado, tal como indicado a seguir:

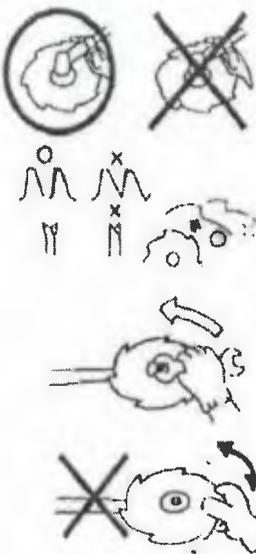
1. Capacete;
2. Óculos ou viseira de proteção;
3. Luvas de proteção;
4. Botas de trabalho com sola antiderrapante;
5. Protetor auricular;
6. Perneira de Segurança.

B) Não operar o equipamento sem proteção, é perigoso e pode acarretar acidentes graves.

4.2 VERIFICAÇÕES ANTES DE USAR A ROÇADEIRA

a) Antes de começar o trabalho, verificar as condições em que se encontra o terreno e a grama a ser cortada e se houver obstáculos remova-os.

b) Deve-se considerar uma área de segurança de 15 metros, dentro dos quais não deverão entrar pessoas que não estejam autorizadas. Se necessário poderão ser usadas fitas de sinalização e sinais de perigo. Quando o trabalho for efetuado por duas ou mais pessoas ao mesmo tempo, verificar sempre se as pessoas estão a uma distância de segurança suficiente entre cada uma delas.



c) Certifique-se de que não há parafusos ou porcas desapertadas, sujas de óleo, rupturas ou outro qualquer problema que possa interferir com o funcionamento seguro do equipamento.

Verificar especialmente se não existem problemas nas lâminas e nas juntas das lâminas.

d) Nunca usar lâminas que estejam empenadas, mal afiadas, partidas, rachadas, ou danificadas de algum modo.

e) Manter a lâmina sempre afiada.

f) Afiar os dentes de corte e conservar a lâmina afiada e ajustada ao encaixe.

g) Verificar a porca de aperto da Lâmina e certificar-se que está devidamente segura. A lâmina deve girar suavemente e sem ruídos.

4.3 PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA RESSALTOS

Pode ocorrer uma situação de ressalto se a lâmina bater em algum obstáculo sólido. Neste caso, o operador pode perder o controle da máquina o que pode causar acidente e lesões graves.

Para evitar os ressaltos deve ter-se em consideração as instruções de segurança seguintes:

1. Antes de começar a trabalhar, limpar a área de trabalho e remover qualquer obstáculo que esteja junto às ervas a cortar;
2. Quando usar a roçadeira, nunca deve desviar os olhos e se necessário deve colocar o acelerador em posição de repouso.
3. Ao usar a roçadeira não deve aproximá-la dos seus pés nem elevar, acima da cintura.

4.4 PRECAUÇÕES COM O TRANSPORTE

1. Certificar-se que a proteção das lâminas está devidamente colocada.
2. Quando transportar o equipamento em um automóvel, deve prendê-lo com uma corda. Não se deve transportar este equipamento em bicicleta ou em motocicleta porque é perigoso.
3. Nunca deve transportar a roçadeira por estradas esburacadas e por longas distâncias sem esvaziar o tanque de combustível, a fim de evitar vazamento que pode causar incêndio.

4.5 OPERAÇÃO EM SEGURANÇA



1. Ao colocar o equipamento em funcionamento de trabalho deve segurá-lo bem firme para que não haja acidente.



2. Usar sempre toda aceleração do equipamento em trabalho.
3. Se a grama ficar presa à lâmina durante o trabalho, ou se necessitar, reabastecer, deve-se desligar o motor.



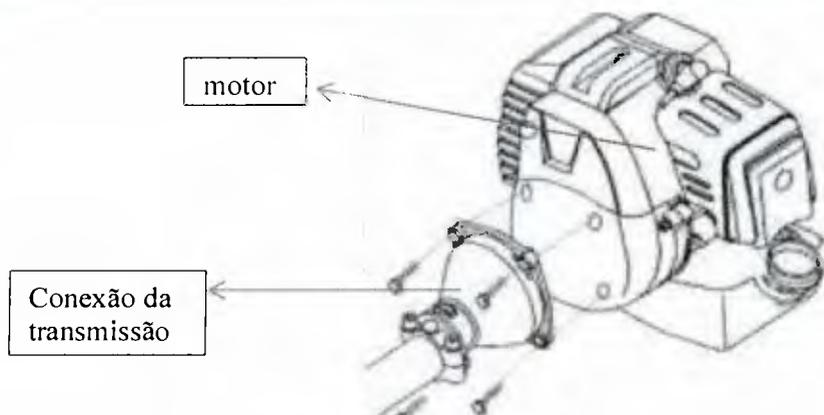
4. Se a lâmina tocarem um obstáculo e parar imediatamente o motor, verifique se foi danificada e substitua.
5. Se alguém o chamar a atenção, durante a operação, desligue o equipamento antes de atendê-lo.
6. Nunca deve tocar na vela de ignição do motor durante o seu funcionamento, de modo a evitar choques elétricos.

7. Nunca tocar nas partes metálicas do motor enquanto estiver em funcionamento ou logo após a sua parada, pois pode queimar-se gravemente.
8. Quando acabar o trabalho em um local e quiser continuar em outro, desligue o motor para transportá-lo.

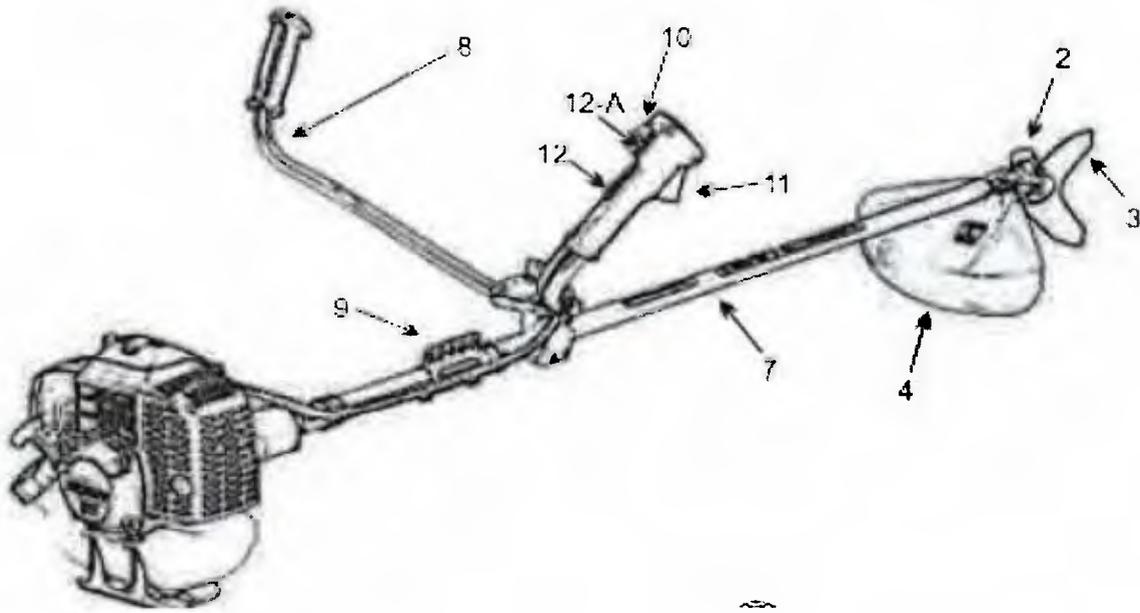
4.6 MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA

1. Realizar a manutenção e as verificações descritas neste manual em intervalos de tempo regulares. Se alguma peça tiver de ser substituída deverá constatar o vendedor do equipamento ou o seu representante autorizado;
2. A roçadeira nunca deve ser manuseada sem os devidos cuidados ou alterado, pois qualquer destas situações pode provocar avaria ou danos na máquina;
3. Deve-se desligar sempre o motor antes de efetuar qualquer manutenção no equipamento;
4. Ao afiar, retirar ou recolocar a lâmina deverá usar ferramentas adequadas;
5. Quando substituir qualquer peça do equipamento, certificar-se de que usa somente peças recomendadas pelo fabricante do equipamento.

5. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO

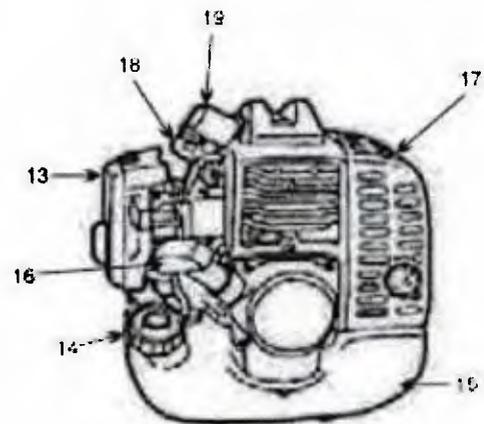


Encaixar o motor na conexão da transmissão, colocar os quatro parafusos (acompanha no kit ferramentas) e apertar bem.



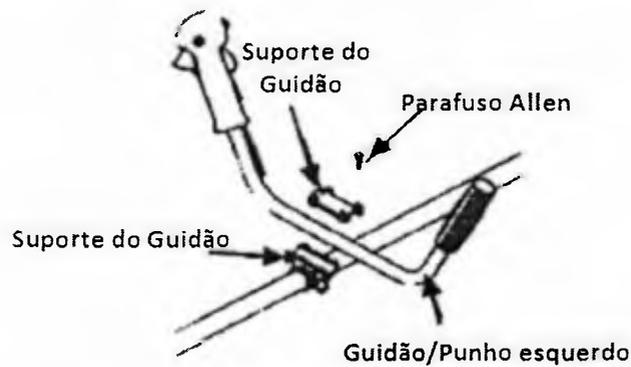
Descrição do equipamento

- 2- Ponteira
- 3- Faca
- 4- Proteção da faca
- 7- Tubo da haste
- 8- Punho/guidão esquerdo
- 9- Presilha do cinto (varia de modelo)
- 10- Punho/guidão direito
- 11- Gatilho do acelerador
- 12- Trava de segurança do gatilho
- 12A- Interruptor/chave liga-desliga
- 13- Filtro de ar
- 14- Tampa do tanque de combustível
- 15- Tanque de combustível
- 16- Manipulo da tampa de partida
- 17- Cobertura do motor
- 18- Cabo/cachimbo de vela
- 19- Vela de ignição



5.1 MONTAGEM DO GUIDÃO

- Desapertar os 4 parafusos do suporte do guidão para montá-lo.
- Inserir o guidão, obedecendo a sua ordem esquerda e direito nos orifícios do suporte e reapertar os parafusos.



Nota: determinados modelos vem com guidão bipartido, porém para a montagem o procedimento é o mesmo.

5.2 MONTAGEM DO CABO ACELERADOR



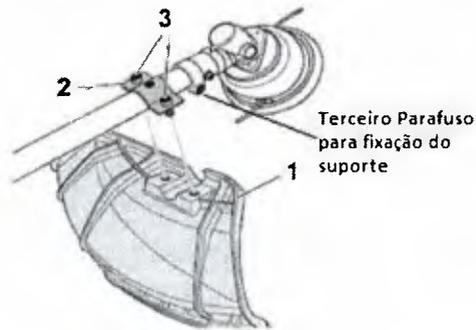
1. Passe o cabo pelo orifício do suporte do carburador (3)
2. Encaixe a ponta do cabo no engate (2).
3. Ajuste o cabo e aperte a contra porca.

Obs: Existe variação de acordo com o modelo de seu equipamento, caso venha montado desconsiderar.

5.3 MONTAGEM DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA

Fixar a proteção da faca ao tubo da haste junto a ponteira. Para isso desparafuse a chapa superior da proteção da faca item 2 na figura (peça metálica ou plástica) e posicione sobre o tubo com a ajuda dos parafusos item 3 (vem junto aos acessórios) fixe a peça superior junto com a inferior abraçando o tubo e aperte firmemente.

Obs: dependendo do modelo há a necessidade de fixar o suporte junto a um terceiro parafuso na lateral da ponteira.



5.4 INSTALAÇÃO DA LÂMINA DE CORTE (fig9)

1. Insira a chave allen 4mm (1) no orifício da ponteira (2)
2. Solte a porca do eixo (7). **ATENÇÃO:** (Esta porca é confeccionada com rosca esquerda, para apertar gire no sentido anti-horário e para desapertar gire no sentido horário).
3. Retire o prato giratório (6) e juntamente arruela da faca (5) mantendo a base (3) no lugar.
4. Insira a lâmina de corte (4) entre a arruela e a base (5) e (3), conforme figura 9.
5. Insira novamente o prato giratório (6) e por final a porca de rosca esquerda (7).
6. Aperte a porca no sentido anti-horário.

Tome cuidado na hora de testar, pois a montagem incorreta pode causar ferimentos graves.

Sempre verifique o estado da porca, porcas gastas oferecem perigo ao usuário.

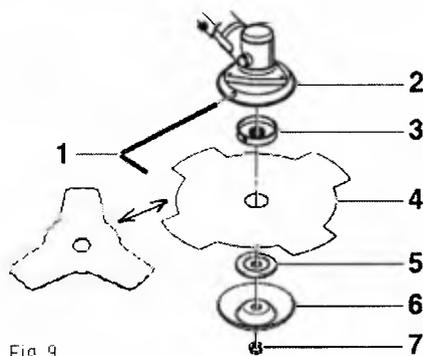
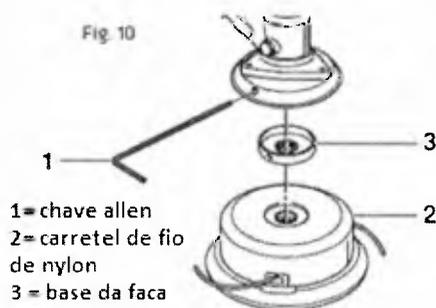


Fig. 9

5.5 INSTALAÇÃO DO FIO DE NYLON DE CORTE (OPCIONAL)



1. Para melhor fixação da peça, insira a chave allen 4mm (1) no orifício da ponteira;

2. Mantenha a base (3) fixa no eixo de trabalho;

3. Encaixe e gire o disco de nylon (2) no eixo;

ATENÇÃO: Esta porca é confeccionada com rosca esquerda, para apertar gire no sentido anti-horário e para desapertar gire no sentido horário.

4. Respeite a seqüência de montagem conforme figura 10.

NOTA: guardar o parafuso e ou a porca de instalação de lâmina em local seguro de modo a não perder este material.

Ajuste do comprimento do fio de nylon

O sistema automático do carretel de fio de nylon libera o fio de corte sem a necessidade de parar o motor do equipamento. Para liberar mais fio de corte, pressione suavemente o carretel contra o solo (Fig. 11), enquanto deixa a roçadeira em funcionamento. O fio de corte deve ter sempre o comprimento máximo. A liberação do fio será mais difícil quanto mais curto for o fio de corte. Cada vez que o carretel choca-se contra o chão, é liberado cerca de 25 mm de fio de corte. Uma lâmina na proteção da faca corta o fio limitando-o no comprimento correto. O melhor jeito para liberar o fio é chocar o carretel de fio diretamente com o chão ou sobre terra dura. Se tentar liberar fio de corte diretamente sobre a grama alta, o motor pode apagar.

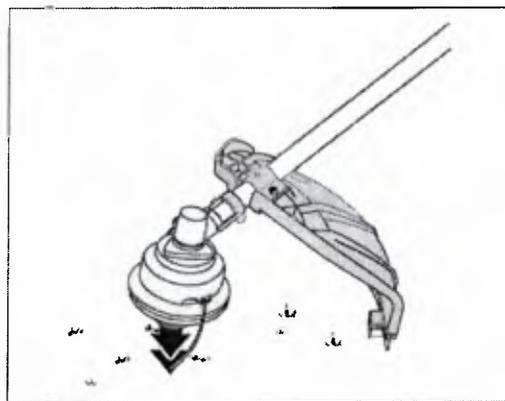


Fig. 11

Enrolando um fio novo na bobina

- Pressionar ambas as travas (1), (Fig. 12), do carretel (2) e retire a bobina de fio e a tampa (3).
 - Limpar a caixa da bobina (1), (Fig. 13), a mola (2) e a bobina (3) com a respectiva tampa (4). Para limpar, utilizar um pano limpo.
 - Verifique o desgaste dos dentes de ligação (5), (Fig. 13) na caixa da bobina (1), na bobina (3) e na respectiva tampa (4). Se necessário, substituir as peças danificadas.
 - Pegue cerca de 3,5 metros de fio novo de até 3,0 mm e dobre-o ao meio. Utilize sempre o comprimento de fio indicado. Se o fio estiver muito longo, possivelmente, não será corretamente liberado.
 - Inserir a extremidade dobrada do fio de corte no engate de retenção da bobina, (Fig. 14).
 - Enrolar os fios na metade inferior e superior da bobina em camadas simétricas e apertadas.
- Respeitar a direção de enrolamento indicada na bobina.

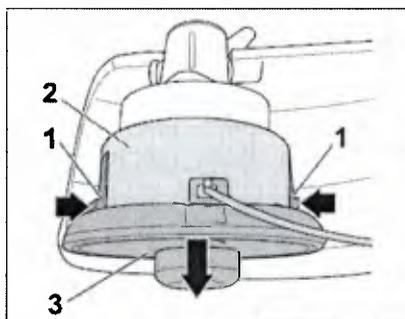


Fig. 12

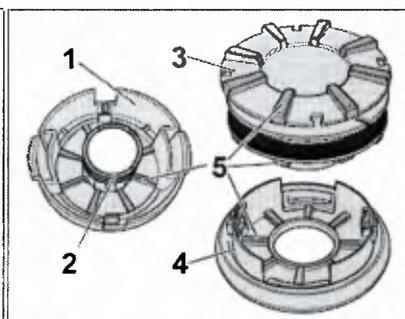


Fig. 13

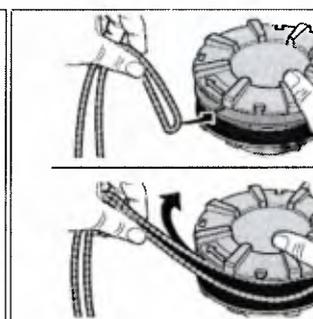


Fig. 14

Introduzir os terminais dos fios através das duas ranhuras de retenção opostas, exercendo pressão, (Fig. 15).

- Encaixar a bobina na respectiva tampa e introduzir os terminais dos fios através das ranhuras opostas na tampa da bobina, (Fig. 16).
- Pressionar a unidade (3), (Fig. 17) previamente montada, composta pela bobina interior e a tampa, contra a caixa da bobina (2), até as travas de retenção (1) engatarem.

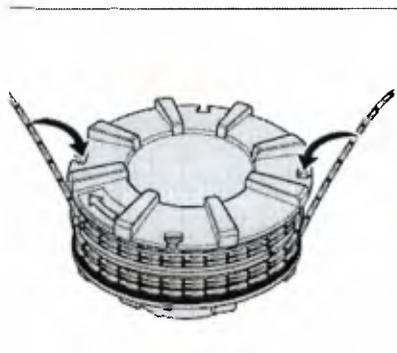


Fig. 15

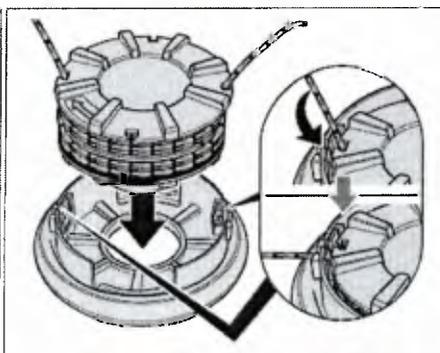


Fig. 16

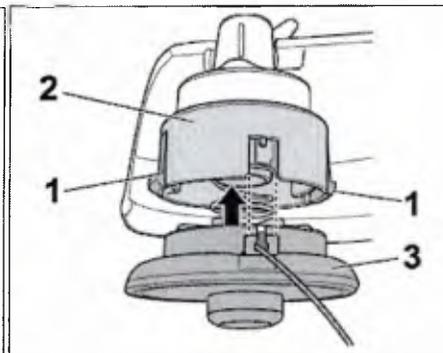
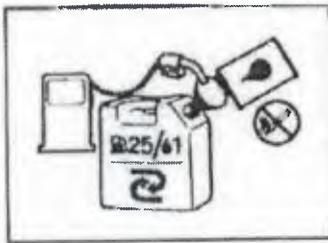


Fig. 17

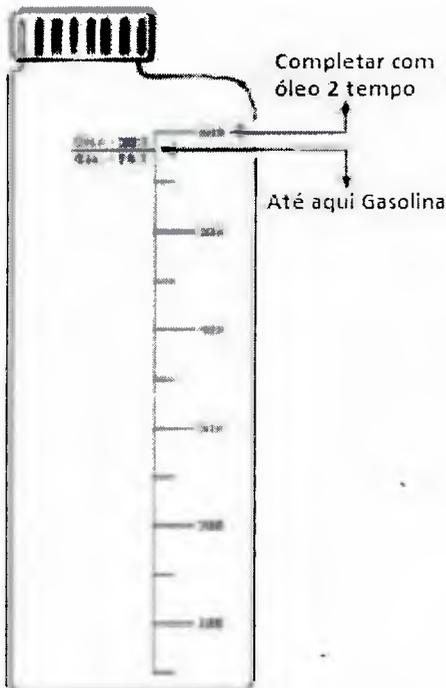
IMPORTANTE

- Nunca use óleo de motor 4 tempos em motor 2 tempos, isto pode causar queima da vela, prender o motor (fundir).
- Os combustíveis mistos deixados no equipamento sem uso durante mais de 1 mês pode sujar, danificar o carburador ou fazer com que o equipamento não funcione corretamente. Deve-se sempre retirar o combustível restante e colocá-lo em um depósito apropriado e guardar em local fresco e escuro.

6.COMBUSTÍVEL**MISTURA RECOMENDADA**

- Para os modelos VR330H e VR430H, usar mistura do combustível 25 Litros de gasolina x 1 Litro de óleo 2 tempo ou 1 Litro de gasolina por 40ml de óleo 2 tempo.
- Para o modelo VR260H, usar mistura do combustível 30Litros de gasolina x 1 Litro de óleo 2 tempo ou 1 Litro de gasolina por 30ml de óleo 2 tempo.

“É aconselhável o uso de gasolina comum de boa qualidade”



- Procure sempre fazer a mistura correta de combustível com óleo 2 tempo.
- Caso haja excesso de óleo na gasolina vai ocorrer a carbonização do cilindro, ocorrerá perda de potência e será necessário efetuar limpeza.
- Quando a quantidade de óleo na gasolina é menor que a indicada, ocorrerá falta de lubrificação em consequência o motor fundirá, quando isto ocorre existe a perda de vários itens importantes no motor.
- Efetue a mistura conforme indicado para seu modelo de máquina, utilize o misturador que acompanha o equipamento.

6.1 MANUSEANDO COMBUSTÍVEL



a) O motor deste equipamento foi desenvolvido para trabalhar com uma mistura de combustível, altamente inflamável. Nunca reabastecer o equipamento próximo de uma fonte de fogo ou eletricidade estática ou qualquer outro local onde haja a possibilidade de incêndio.

b) Fumar durante a operação do equipamento ou durante o reabastecimento do tanque de combustível é muito perigoso.

c) Não reabastecer o equipamento com o motor em funcionamento.

d) Se houver algum derrame de combustível durante o reabastecimento do tanque, limpar com um pano seco e levar em outro local antes de ligar o motor.

e) Após reabastecer o equipamento, apertar a tampa com cuidado e verificar se não há vazamentos.

7.FUNIONAMENTO DO MOTOR.

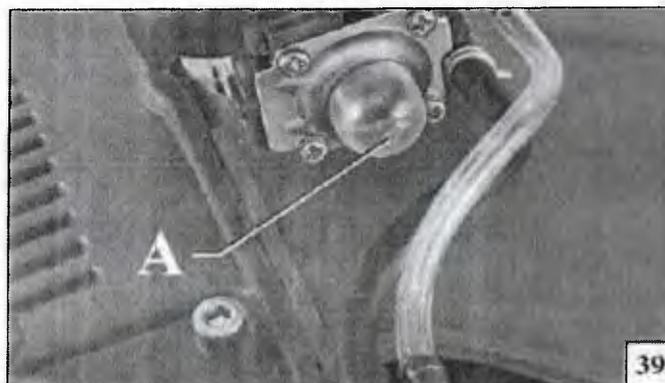
AVISO:

Para dar partida no motor, siga os seguintes passos:

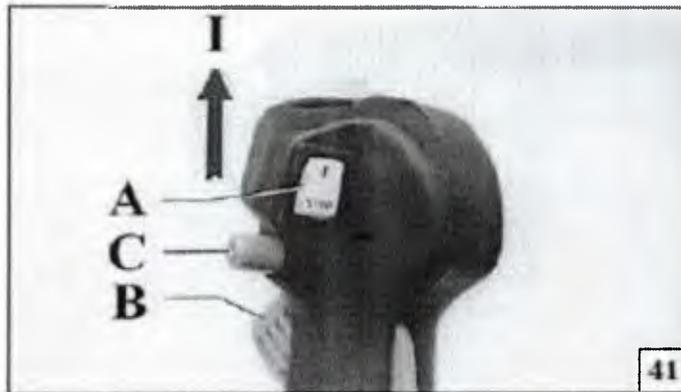
Siga cuidadosamente as instruções de mistura de combustível e abastecimento do tanque.

Colocar a máquina no chão numa área limpa. Segurá-la firmemente de modo a que as lâminas e o cabo acelerador não entrem em contato com nenhum obstáculo quando o motor funcionar.

1º Passo: Pressione o bulbo, embaixo do carburador, 4 ou 5 vezes afim de permitir que o combustível se dirija para o cano transparente que abastecerá a máquina.

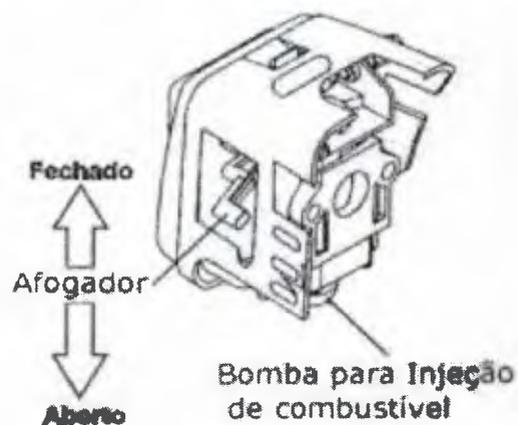


2º Passo: Colocar a chave liga-desliga (A) na posição start(Fig.41).



Proceder com o travamento do acelerador em meia aceleração. Pressione o botão (C) (Fig.41) e em seguida pressione o botão (B) (Fig.41) na sequência solte o botão (B) solte o botão (C) e certifique que tanto o botão (B) e (C) fiquem travados a meio curso.

3º Passo: Fechar a alavanca do afogador e dar a partida. Para isso elevar a alavanca do afogador para cima como na figura seguinte na posição fechado "CHOKE", em seguida puxar a corda da partida levemente até sentir o motor engrenar. Posteriormente puxar a partida de forma rápida e curta e quando o motor pegar abaixe a alavanca do afogador. Manter o motor funcionando em marcha lenta por durante um minuto antes de começar o trabalho.

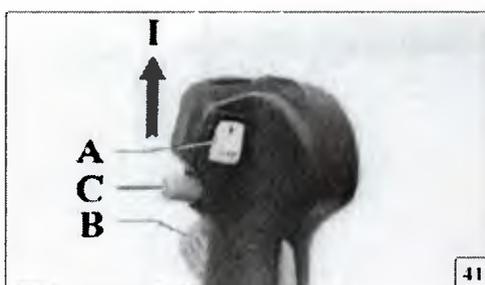


7.1 PARTIDA COM O MOTOR QUENTE

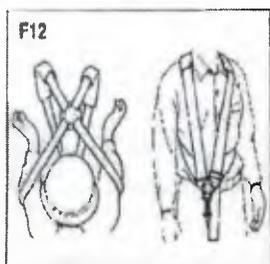
Quando o motor estiver quente, não há necessidade de fechar a alavanca do afogador no carburador e nem travar o acelerador, basta posicionar a chave liga/desliga na posição START e dar a partida. Quando acabar o combustível e o motor estiver quente, basta encher o carburador pela bomba de enchimento (Bulbo) e dar a partida.

7.2 DESLIGANDO O MOTOR

Acione o interruptor do motor no cabo do punho para a posição STOP.

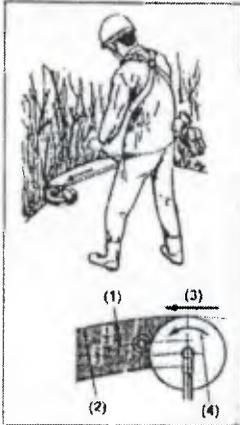


7.3 USO DO CINTO DE FIXAÇÃO (F12)



1. colocar o cinto de fixação fornecido com o equipamento (F12)
2. ligar o motor, deixando na lenta e prender o gancho do cinto no suporte da máquina.
3. ajuste o comprimento do cinto de modo a que a lâmina da máquina fique paralela ao chão na posição de trabalho; a fim de evitar puxões durante a operação do equipamento. Prender bem a extremidade do cinto.

uso com lâmina metálica de corte



- Cortar sempre deslocando a máquina da direita para a esquerda.
- A lâmina corta melhor a uma distância de 1/3 da extremidade. Use esta distância para cortar arbustos e tufos espessos de grama. Para cortar relva nova pode usar uma distância de 2/3.

- (1) para ramos e arvores.
- (2) para relva e ervas daninhas.
- (3) direção de corte.
- (4) sentido de rotação.

IMPORTANTE

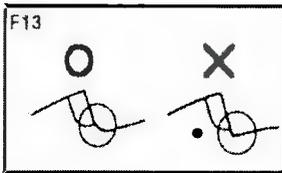
A operação a velocidade baixa facilita a acumulação de ervas na lâmina de corte e provoca um maior desgaste na transmissão.

Uso com cortador de nylon

- O fio de nylon consome uma potência elevada. Note que, neste caso, a velocidade de rotação do motor em funcionamento é superior em 50% relativamente à utilização da lamina de corte.
- O cortador de nylon corta grama através da rotação do fio de nylon. Se tentar cortar a grama em todo o comprimento do fio de uma só vez, a velocidade de rotação será baixa, devido à resistência, e o corte não ficará bem feito. No caso de haver uma grande resistência, deve-se afastar o cortador de nylon, aumentar a velocidade de rotação e cortar uma pequena quantidade de grama de cada vez.
- Se tentar cortar grama direcionando o cortador em sentido contrário (da esquerda para a direita), haverá lançamento de detritos em outra direção.

8. MANUTENÇÃO

8.1 LÂMINA

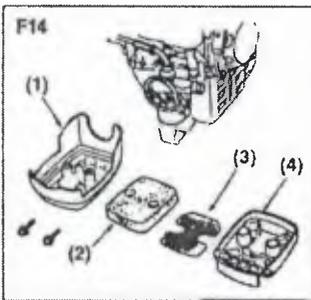


Afiar cada dente e certificar-se que a extremidade inferior está arredondada (F13)

Não arrefecer a lâmina com água no caso de usar uma máquina de afiar; pode provocar a fragmentação da lâmina.

APÓS CADA 25 HORAS DE UTILIZAÇÃO

8.2 FILTRO DE AR



Verificar o estado do filtro e limpar sempre em água morna com sabão. Secar completamente antes de recolocar o filtro. Se estiver rasgado ou tiver encolhido deve-se substituir por um novo (F14).

(1) Tampa

(2) Filtro

(3) Grelha

(4) Suporte

IMPORTANTE

Um filtro de ar em más condições pode aumentar o consumo de combustível e baixa potência do motor.

Funcionar com a máquina sem filtro de ar ou com filtro danificado provocará um desgaste prematuro do motor.

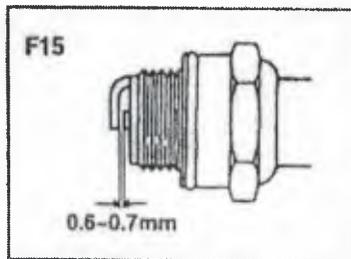
8.3 FILTRO DE COMBUSTÍVEL

Retirar o filtro de combustível do tanque com a ajuda de um gancho metálico, limpar se for o caso e se necessário substitua-o.

IMPORTANTE

Um filtro de combustível em más condições poderá causar um enfraquecimento do motor.

8.4 VELA DE IGNIÇÃO



Remover e inspecionar a vela de ignição e limpar os eletrodos, se necessário, com uma escova.

A fenda de ignição deverá ser ajustada entre 0,6 e 0,7mm (F15)

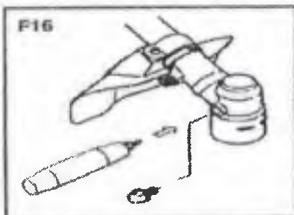
8.5 ALETAS DE ARREFECIMENTO

Verifique as aletas de arrefecimento em volta do cilindro. Limpar se necessário.

IMPORTANTE

Se esta limpeza não for efetuada, poderá haver um sobreaquecimento do equipamento, o que poderá danificar o motor levando-o a prender.

8.6 CAIXA DE TRANSMISSÃO(ponteira)



Deve-se lubrificar com graxa multiuso a cada 25 horas de trabalho. (F16).

APÓS CADA 100 HORAS DE UTILIZAÇÃO

8.7 COBERTURA

1. Remover a cobertura, inserir uma chave no ventilador e limpar qualquer depósito de carbono que possa existir. Simultaneamente limpar o ventilador de exaustão da cobertura.
2. Apertar quaisquer parafusos, porcas de fixação.
3. Verificar se há derrames de óleo entre a embreagem e o tambor. Se houver, limpar.
4. Remover o carburador e limpar o interior.

8.8 MANUTENÇÃO ANTES DE ARMAZENAR

1. Limpar todas as sujeiras da máquina. Verificar a existência de partes danificadas ou em más condições. Se existirem anormalidades, repará-las antes da próxima utilização.
2. Retirar todo o combustível do tanque e funcionar até queimar, tudo que está no carburador.
3. Retirar a vela de ignição e colocar 1 a 2 ml de óleo apropriado para motores de 2 tempo. Puxar a corda do arrancador 2 a 3 vezes, colocar a vela e pará-la na posição de contração.
4. Colocar óleo antiferrugem em todas as partes metálicas, tais como o cabo do acelerador, colocar a cobertura na lâmina e guardar a máquina em lugar fechado e protegido de sujeira.

9 . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FICHA TÉCNICA – ROÇADEIRA VULCAN TRENT- VR260H-VR330H-VR430H-520H

Foto meramente ilustrativa



EXEMPLO DE APLICAÇÃO:

Uso em sítio e fazendas;
Manutenção de pequenas áreas verdes;
Na prestação de serviço etc.

MOTOR	VR260H	VR330H	VR430H	VR520H
Potência	0,90 HP	1,30 HP	1,70 HP	2,50 HP
Cilindrada	26cc	33cc	43cc	52cc
Rotação máxima	10000 rpm	10000 rpm	10000 rpm	10000 rpm
Rotação na lenta	3000 rpm	3000 rpm	3000 rpm	3000 rpm
Peso Líquido do Produto	5,800 Kg	7,500 Kg	7,700 Kg	7,700 Kg
Peso do Volume da Haste	4,650 Kg	5,500 Kg	6,050 Kg	6,050 Kg
Peso do Volume do Motor	3,450 Kg	3,450 Kg	3,450 Kg	3,450 Kg
Ferramentas de corte	Lâminas 2 pontas furo 1" polegada e fio de nylon			Lâminas 3 pontas furo 1" polegada e fio de nylon
Ignição	Eletrônica - TCI			
Arranque	Manual com mola retrátil			
Carburador	Membranas			
Combustível - Gasolina x óleo	Gas x óleo 30:1	Gas x óleo 25:1	Gas x óleo 25:1	Gas x óleo 25:1
Tanque do comb.	450 ml	1000 ml	1,100 ml	1,100 ml
Autonomia	aprox. 1h	aprox. 1h	aprox. 1h	aprox. 1h
Guidão	Bi Partido	Bi Partido	Bi Partido	Bi Partido
*Nível de Ruído	116 dB	116 dB	116 dB	116 dB
**Vibração	10,004 m/s ²	10,004 m/s ²	10,004 m/s ²	10,004 m/s ²
Registro no CREA/PR	62314			
As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.				
*metodologia utilizada para calibração: K=2,5 dB(A) ISO22868				
**metodologia utilizada para calibração: K=1,5 M/S ² ISO22867				

Nota: este manual foi concebido para as máquinas do tipo indicado. Poderão ocorrer ligeiras alterações aos equipamentos. O que é fornecido com cada máquina prevalece relativamente às especificações técnicas e de utilização.

10. TERMO DE GARANTIA

A Spinner Indústria e Comércio Ltda., garante este produto contra defeitos de fabricação por um período de 3 (três) meses garantia de fábrica e mais 3 (três) meses garantia exigido por lei de acordo com artigo 26 do Código de defesa do Consumidor, a partir da data de emissão da nota fiscal de venda ao consumidor final, comprometendo-se a reparar ou substituir dentro do período da garantia as peças que sejam reconhecidas pelo nosso departamento técnico como defeituosas.

ESTA GARANTIA NÃO COBRE DANOS CAUSADOS POR:

- Transporte inadequado, quedas e acidentes de qualquer natureza, uso indevido, e descumprimento das instruções contidas neste manual.
- Manutenção executada por pessoas não autorizadas.
- Uso de peças não originais.
- Produto violado
- Peças que sofrem desgaste natural com o uso.
- Produto com o certificado de garantia preenchido de forma incorreta.

Importado e Distribuído por:

Spinner Ind. E Comércio Ltda

CNPJ: 05.062.477/0001-15

Rua: Dário Borges de Lis, 1080 Bairro cdi

Guarapuava – Paraná – Brasil

CEP 85063-480

Tel: 55 42 3621-9100

SAC: 0800 7270069

Web site: www.vulcanequipamentos.com.br

E-mail: spinpecas@spinpecas.com.br

ORIGEM R.P.C

11. ENTREGA ORIENTADA

NOME DO CLIENTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	UF:
CEP:	CPF/CNPJ:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DADOS DO PRODUTO:	
MODELO:	
NOTA FISCAL:	Nº. SÉRIE:
DATA DA VENDA:	

Declaro que recebi o produto acima descrito com as seguintes orientações:

- Montagem do produto;
- Demonstração e identificação dos comandos de acionamento;
- Como dar a partida no equipamento;
- Como utilizar o equipamento de maneira segura e rentável;
- Mistura adequada do combustível;
- Dever de uso dos respectivos equipamentos de proteção individual;
- Período de garantia e necessidade de apresentação da 1ª via da nota fiscal de venda ao consumidor para solicitação desta.

Assinatura do Consumidor

Assinatura do vendedor

Obs.: Esta via deste documento deve ser arquivada pelo revendedor juntamente com a cópia da nota fiscal de venda ao consumidor.

050126

Vulcan TRENT

Importado e Distribuído por:
Spinner Indústria E Comércio Ltda
Tel: 55 42 3621-9100 SAC 0800 7270069
Web site: www.vulcanequipamentos.com.br

Rev03
Maio/19

JUCESC 1760

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BRÁSIDAS EIRELI**

MAURÍCIO LISBOA KOCH, brasileiro, natural de Florianópolis – SC, solteiro, nascido em 22.01.1993, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 087.571.189-81 e Cédula de Identidade n.º 4.631.143 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Adolfo Wruck, 65 – Bairro Asilo - Blumenau – SC – CEP 89031-410, único proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada “BRÁSIDAS EIRELI”, resolve de pleno acordo a Constituição de uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, para adequá-lo as disposições da Lei 10.406/2002 em vigor desde 11 de Janeiro de 2003, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, e pela legislação em vigor.

**CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**

Cláusula Primeira – A empresa gira sob a denominação “BRÁSIDAS EIRELI”, e trata-se de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada regida pela Lei n.º. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Adolfo Wruck, 65 – Bairro Asilo - Blumenau – SC – CEP 89031-410.

Parágrafo único - O foro competente para a solução de litígios é o da Comarca de Blumenau, Santa Catarina.

**CAPÍTULO II
DO OBJETO**

Cláusula Terceira – A empresa tem por objeto e finalidade a exploração do ramo de:

- I – Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos e Acessórios de uso Industrial;
- II – Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral;
- III – Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos e Acessórios para uso no Comércio;
- IV – Comércio Atacadista de Eletrodomésticos e Materiais de Informática.

Parágrafo único - No exercício do seu objeto, a empresa quando, exigido por lei, se utilizará de Técnicos devidamente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos ou Órgãos de Classe, os quais cumprirão e farão cumprir todas as normas das leis vigentes, concernentes à atividade a que se propõe.

**CAPÍTULO III
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO**

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir do seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Cláusula Quinta – A empresa tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO IV
FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

Cert. origin. - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC 1761

Cláusula Sexta – A empresa pode, a qualquer tempo, constituir e encerrar filiais, agências e sucursais, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes parte do Capital, mediante Alteração do Ato Constitutivo.

CAPÍTULO V
DO CAPITAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

Cláusula Sétima - O Capital é de R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), dividido em 72.400 (SETENTA E DUAS MIL E QUATROCENTAS) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído ao titular:

TITULAR	COTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
MAURÍCIO LISBOA KOCH	72.400	72.400,00	100
TOTAL	72.400	72.400,00	100

CAPÍTULO VI
DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO CAPITAL

Cláusula Oitava – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VII
DO AUMENTO DE CAPITAL E PREFERÊNCIA

Cláusula Nona – O capital pode ser aumentado uma ou mais vezes, pela criação de partes novas, representadas por montantes em moeda corrente do país, bens móveis ou imóveis ou, ainda, pela conversão em partes do passivo ou das reservas.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO, BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício (que ocorrerá sempre em 31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas por contabilista devidamente habilitado, conforme determina o art. 1.182 da Lei n.º 10.406/2002, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IX
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Décima Primeira – A administração da empresa será exercida pela titular MAURÍCIO LISBOA KOCH, nos termos do art. 1.060 da Lei n.º 10.406/2002, ao qual caberá fazer uso do nome empresarial, ISOLADAMENTE, representando a empresa ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, praticando todos os atos que se tornarem necessários ao regular funcionamento da empresa, o bom desempenho e consecução do fim social.

Cláusula Décima Segunda – A empresa poderá a qualquer tempo, nomear para o cargo de administrador, pessoa que não faça parte da empresa, desde que deliberado e aprovado pelo titular responsável.

el

JUCESC 1762

Parágrafo Primeiro - Caso a nomeação ocorra por Ato Contínuo, deverá ser efetuada a averbação de sua nomeação no prazo de 10 (dez) dias, no registro competente, conforme dispõe o art. 1.062 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Se não houver recondução, o exercício do cargo de administrador cessa pelo término do prazo de gestão.

Cláusula Décima Terceira - A administradora será atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à administração do objeto da empresa, ao qual o autorizam a representar a empresa ativa e passivamente judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis da empresa, inclusive outorgar procurações devendo o instrumento de mandato especificar os poderes e prazo de duração.

Cláusula Décima Quarta - A administradora será dispensada de caução e poderá ser destituída de sua função, a qualquer tempo, por deliberação do titular, sem o direito a qualquer justificativa ou indenização, conforme o comando legal do art. 1.063 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo único - A renúncia do administrador se tornará eficaz em relação à empresa no momento de sua comunicação escrita, e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial ou em outro órgão competente a tanto.

Cláusula Décima Quinta - A administradora tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei n.º 10.406/2002, além das disposições insertas nos arts. 153 e 155 da Lei n.º 6.404/1976, bem como fica obrigada a prestar contas e informações a titular, da sua administração, apresentando-lhe balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço patrimonial, quando do encerramento do exercício, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único - A administradora não responde por quaisquer débitos contraídos pela empresa, para desempenho das atividades comerciais, inclusive os de natureza tributária e trabalhista, exceto nos casos de dolo, fraude, simulação ou prática de atos em desacordo com o Ato Constitutivo ou a legislação pátria.

Cláusula Décima Sexta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública ou privada.

Parágrafo único - Vindo a sobrevir fatos que comprovem qualquer impedimento por parte do administrador, ser-lhe-ão exigidos todos os prejuízos que vierem causar à empresa ou a sua titular, cuja responsabilização fica estendida ao seu patrimônio pessoal.

Cláusula Décima Sétima - O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CAPÍTULO X DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, DO DIREITO DE RETIRADA E DA CONTABILIDADE

Cláusula Décima oitava - Dependem da deliberação da titular os seguintes assuntos:

- I. - a aprovação das contas da administração;
- II. - a designação dos administradores;
- III. - a destituição dos administradores;
- IV. - o modo de remuneração dos administradores;

JUCESC 1763

- V. - as alterações dos atos constitutivos de qualquer espécie;
- VI. - a transformação, fusão, incorporação, cisão, formação de *joint venture* e a dissolução da empresa, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. - o pedido de intervenção judicial ou autofalência;
- IX. - a alienação ou oneração de bens tangíveis ou intangíveis pertencentes ao patrimônio;
- X. - a alienação de parte ou todo o estabelecimento empresarial;
- XI. - aumento ou redução do capital;
- XII. - distribuição dos lucros, pró labore do administrador e formação de fundo de reservas;

Cláusula Décima Nona – A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, pelo prazo e nas condições que a legislação determinar.

**CAPÍTULO XI
DO FALECIMENTO**

Cláusula Vigésima – Ocorrendo falecimento ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

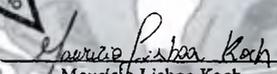
**CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula Vigésima Primeira – O titular declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades empresariais.

Cláusula Vigésima Segunda – Os casos omissos e não regulados pelo presente Ato Constitutivo, serão regulados pela Lei n.º 10.406/2002 e com a regência supletiva da Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

E, por estar em tudo justo e perfeito, firma o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma.

Blumenau, 14 de Março de 2014.


 Mauricio Lisboa Koch



RECONHECIMENTO 20035: Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) MAURICIO LISBOA KOCH
 em Florianópolis, 04 de abril de 2014.
 São Digital: ...
 Total: R\$3,80
 Contra os casos de uso em: ...



ESCRIVANIA DE PAZ
 2º Subdistrito do Estreito
 Comarca da Capital
 Vera Lúcia Rodrigues - Titular
 ua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estremo
 Florianópolis/SC, CEP 88075-340
 Fone: (48) 3244-7577

BRASIL
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/06/2014 SOB Nº. 42600093333
 Protocolo: 14/154138-5, DE 06/06/2014
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.483.193/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2014
NOME EMPRESARIAL BRASIDAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIDAS EIRELI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNOÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ADOLFO WRUCK	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 89.031-410	BAIRRO/OISTRITO ASILO	MUNICÍPIO BLUMENAU
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASIDAS@BRASIDAS.COM.BR	TELEFONE (47) 3057-3920/ (47) 3057-3900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **18:13:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000132

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.483.193/0001-96
NOME EMPRESARIAL:	BRASIDAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURICIO LISBOA KOCH
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/06/2021 às 18:13 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8499440

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRASIDAS EIRELI, portador do CNPJ: 20.483.193/0001-96. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 8 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011195975



000134

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 905213

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BRASIDAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 20.483.193

Certidão emitida às 17:36 de 08/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRASIDAS EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0008933-3	CNPJ 20.483.193/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/06/2014	Data de Início de Atividade 13/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ADOLFO WRUCK, 65, ASILO, BLUMENAU, SC, 89.031-410			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO NO COMÉRCIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MAURICIO LISBOA KOCH 087.571.189-81	Administrador sim	Início do Mandato 13/06/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MAURICIO LISBOA KOCH 087.571.189-81			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/09/2018 Número: 20188260510 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 5 de abril de 2019

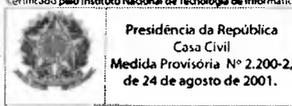
Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Criativo - Assinador Certificado
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Blasco Borges Barcellos



Documento Assinado Digitalmente 05/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO UNIFICADA

00136

Brásidas Eireli, sob o CNPJ 20.483.193/0001-96, com sede na Rua Adolfo Wruck, 65 - Asilo, Blumenau/SC, para os devidos fins e sob as penas da lei faz as seguintes declarações:

INIDONEIDADE

na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado por este órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NÃO POSSUI NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

RESPONSABILIDADE

para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalado a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PROPOSTA INDEPENDENTE

sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão antes da abertura oficial das

Brásidas Eireli

Rua Adolfo Wruck, 65 - Asilo, Blumenau/SC

CNPJ: 20.483.193/0001-96

IE: 257.418.180

IM: 105.967

000137

propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

CONHECIMENTO

tem conhecimento de todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Blumenau, 9 de Junho de 2021.



Emerson Luis Koch
Representante
2.210.119-5

EMERSON
LUIS
KOCH:93259
522972

Digitally signed by EMERSON
LUIS KOCH:93259522972
DN: cn=EMERSON LUIS
KOCH:93259522972 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A3
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-06-23 13:31-03:00

BRÁSIDAS EIRELI

E-mail: propostas@brasidas.com.br | Fone: (47) 3057-3920



000138

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.541.831/0001-02 DUNS®: 895404631
Razão Social: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
Nome Fantasia: GRM MAQUINAS E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/09/2021

FGTS Validade: 12/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/08/2021

Receita Municipal Validade: 26/10/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

000139



PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO

A empresa Géssica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações ME, inscrita no CNPJ sob n.º 97.541.831/0001-02 estabelecida na Rua Padre João Smedt, 1345, neste ato representada por sua sócia/proprietária Géssica Zarzeka Olivo, portador da carteira de identidade nº 10.332.822-5 e do CPF nº 070.635.909-79, no uso de suas atribuições legais oferece a seguinte proposta de preços:

A,
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 57/2021

1. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item/ Lote	INFORMAÇÕES DO PRODUTO		Qtde.	VALORES	
	Descrição	Marca/ Modelo		Unitário	Total
04	MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR POTÊNCIA 820W; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO 2,7; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 - 30MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 1,5 - 13MM; IMPACTO POR MINUTO 0 - 5100 IPM; ROTAÇÃO 0 - 1300 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; AJUSTE DO SISTEMA DE TRABALHO: SIM; ROLAMENTADA: SIM; SOQUETE: SIM; FUNÇÕES COM E SEM IMPACTO; PUNHO AUXILIAR: SIM; PUNHO EMBORRACHADO: SIM; INDICADA PARA - CONCRETO - MADEIRA METAL; COMPRIMENTO DO FIO: 4M; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; MATERIAL - POLIAMIDA AÇO; COR: AZUL; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,8KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,705KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 8,2CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE 39,7CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA 11,4CM, ALTURA 36CM, PROFUNDIDADE 39,8CM. ITENS INCLUSOS: 01 MARTELETE; 01 MANDRIL SDS-PLUS; 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 01 EMPUNHADEIRA AUXILIAR; 05 BROCAS.	GAMMA G1951/BR1	02	1.011,99	2.023,98

Valor total da proposta: R\$ 2.023,98 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS);

Validade da proposta: 90 DIAS;

Prazo para entrega dos produtos: até 20 (VINTE) dias, após emissão da nota de empenho;

Garantia dos materiais: conforme o referido Edital.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL Ag: 0615-7 C/c: 28.344-4

E-mail para contato: grm.vendas@hotmail.com;

A entrega dos produtos para objeto da presente licitação, ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Edital da Cotação.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no documento de convocação.

30 de Julho de 2021

Abelardo Luz/SC

97.541.831/0001-02

Gessica Zarzeka Olivo -
GRM Máquinas e Locações Me

Gessica Zarzeka Olivo

GÉSSICA ZARZEKA OLIVO
RG: 10.332.822-5 CPF: 070.635.909-79

080141

GAMMA

Martelete Rotativo Rompedor
32mm / 1.500 W

G1951/BR1 - 127 V
G1951/BR2 - 220 V



MANUAL DE INSTRUÇÕES / MANUTENÇÃO

As fotos são apenas ilustrativas.



ATENÇÃO: Leia atentamente este manual antes de proceder a utilização deste produto. Antes de operar a máquina leia cuidadosamente, compreenda e respeite as instruções de segurança.



CUIDADO: A utilização imprópria do equipamento assim como a não observância das normas de segurança, pode resultar em ferimentos graves.

A conexão elétrica será realizada por um electricista qualificado e cumprirá com a Norma ABNT NBR 5410:2010.

Para maiores informações entre em contato através do e-mail: sac@gammaferramentas.com.br ou telefone: 0800-979-0199.

000142

PORTUGUÊS

DADOS TÉCNICOS

Referência: G1951/BR1

Voltagem: 127 V

Frequência: 60 Hz

Potência: 1500 W

Velocidade sem carga: 730 rpm

Impactos: 4100 impactos/min

Força de impacto: 7,5 J

Capacidade broca: Ø 32 mm

Fixação: SDS Plus

Pressão acústica: 96,5 dB(A)

Potência acústica: 107,5 dB(A)

Nível de vibração: 70,877 m/seg²

Peso: 5,9 Kg

Referência: G1951/BR2

Voltagem: 220 V

Frequência: 60 Hz

Potência: 1500 W

Velocidade sem carga: 730 rpm

Impactos: 4100 impactos/min

Força de impacto: 7,5 J

Capacidade broca: Ø 32 mm

Fixação: SDS Plus

Pressão acústica: 96,5 dB(A)

Potência acústica: 107,5 dB(A)

Nível de vibração: 70,877 m/seg²

Peso: 5,9 Kg

APRESENTAÇÃO

Este marteleto rotativo-rampedor foi projetado para furar ou cinzelar, ranhurar e destruir - com a ponteira adequada - distintos tipos de materiais, tais como alvenaria ou concreto.

Para obter a melhor rendimento desta máquina escrevemos a presente manual, para ser lida com atenção a cada vez que for utilizada.

O presente MANUAL DE INSTRUÇÕES - MANUTENÇÃO faz parte integrante do marteleto rotativo-rampedor e tem que ser conservado com cuidado para poder consultá-la sempre que for necessário. Se entregar a máquina a terceiros, aconselhamos entregar também o manual.

IMPORTANTE



Se ao desembalar a máquina detectar algum dano produzido durante o transporte, NÃO A COLOQUE EM FUNCIONAMENTO. Leve-a em uma das lojas autorizadas e se necessária que seja reparada.



Antes de começar a operar um marteleto rotativo-rampedor leia, preste atenção e siga atentamente todas as instruções que estão na máquina e nos manuais.

Familiarize-se totalmente com os controles e o uso correto da máquina.

Estas máquinas não estão destinadas para serem usadas por crianças ou pessoas com capacidades físicas, sensoriais ou mentais diminuídas, ou que devem ser supervisionadas para que sejam usadas com segurança. As crianças devem ser supervisionadas para assegurar que não brinquem com a máquina.

Por favor, preste especial atenção quando ver a seguinte símbolo de advertência:



WARNING - PRECAUÇÃO - ATENÇÃO

Este símbolo é empregado para alertar a usuária sobre operações e usos que implicam risco de dano físico ou perigo de morte quando as instruções não são seguidas estritamente.



PRECAUÇÃO: QUEM NÃO ESTIVER FAMILIARIZADO COM SUA OPERAÇÃO, NÃO DEVERÁ UTILIZÁ-LA.

SIGA AS PRESCRIÇÕES DE MANUTENÇÃO.

PRECAUÇÕES E NORMAS DE SEGURANÇA

Estas páginas lhe ensinarão sobre o uso seguro do equipamento. Geralmente o usuário do marteleto rotativo-rampedor não tem experiência prévia, não foi instruído corretamente, ou não leu o Manual de Instruções nem as instruções que estão localizadas na unidade antes de usá-la pela primeira vez.

Mantenha livre a área de trabalho e mantenha afastado de espectadores e as crianças; uma distração pode causar acidente.



NÃO EXPONHA ferramentas elétricas à chuva ou locais molhados. Água em contato com uma ferramenta elétrica aumentará o risco de choque elétrico.



USE SEMPRE o equipamento de proteção: óculos de segurança, máscara antipó, protetor auditivo, calçado e capacete de segurança, de acordo com as necessidades do trabalho a realizar.



PORTUGUÊS

-  Quando efetuar tarefas que possam produzir pó, use máscara antipó.
-  **USE SEMPRE** roupa de trabalho adequada; se trabalhar no intempérie, leve calçado antidesslizante. **NÃO USE** roupa solta, cachecol ou colares que possam ficar presos nas partes rolantes. Se tiver cabelo comprido prenda-o ou use um boné protetor para contê-lo.
-  **MANTENHA-SE ALERTA. NUNCA USE** a máquina se estiver sob o efeito de álcool, drogas, falta de descanso, remédios ou qualquer outra causa que lhe impeça usar a máquina com segurança e bom senso. O sono, cansaço físico ou mental podem provocar a perda de atenção e ser causa de acidentes ou lesões.
-  **NÃO FORCE** a ferramenta nem a empregue em tarefas para as que não foi projetada.
-  **NÃO USE** a máquina se o interruptor não pode voltar para posição de desligado. Seu uso nestas circunstâncias é perigoso. **UMA MÁQUINA DANIFICADA NÃO DEVE SER USADA** e deve ser consertada o mais breve possível.
-  **DESCONECTE O PLUGUE DA TOMADA DE FORÇA ANTES DE FAZER AJUSTES, TROCAR ACESSÓRIOS OU GUARDAR A FERRAMENTA.**
-  Conserve a máquina limpa e lubrificada convenientemente. Mantenha os elementos cortantes bem afiados.
-  Verifique a presença de mal alinhamento ou trava de partes móveis durante a operação, bem como parafusos frouxos, quebra de peças e qualquer outra condição que venha a afetar a operação segura da ferramenta. Caso danificada, leve a ferramenta a um Centro de Serviços Autorizado, para ser reparada ANTES de utilizá-la.
-  **USE** somente os acessórios indicados pelo fabricante; aqueles não indicados podem tornar perigoso seu uso.
-  **NÃO OPERE** sua ferramenta elétrica em atmosferas explosivas, tais como na presença de líquidos, gases ou poeiras inflamáveis. Ferramentas elétricas criam faíscas que podem incendiar poeiras ou gases.

SEGURANÇA ELÉTRICA

-  Antes de efetuar qualquer tipo de conexão elétrica verifique que a tensão da fonte de corrente é indicada em a indicada na chapa de identificação da ferramenta elétrica.
-  **PERIGO DE CHOQUE.** Ferramentas com fiação terra devem ser inseridos num plugue instalado adequadamente e aterrado de acordo com todos os códigos e regulamentos.
-  **NÃO toque o plugue nem a tomada com as mãos molhadas. PERIGO DE CHOQUE.**

O uso da máquina implica o estrito cumprimento das condições de segurança sobre corrente elétrica (Decreto 4.12.1988).

Ferramentas de Classe II (com isolamento duplo) estão equipadas com plugue polarizado. Esse plugue só encaixará em tomadas polarizadas de uma única forma. Caso o plugue não se encaixe totalmente na tomada, reverta-a. Caso o problema persistir, entre em contato com um electricista.

qualificado para instalar uma tomada polarizada. Não troque o plugue sob nenhuma circunstância. O isolamento duplo elimina a necessidade de fiação de três polos e sistema de aterramento.

-  EVITE o contato de seu corpo com estruturas metálicas aterradas, pois aumentam o risco de receber um golpe elétrico.
-  Proteja o cabo de alimentação do calor, óleos e bordas agudas. Coloque-o de tal forma que ao trabalhar não incomode nem corra risco de deterioração. Use extensões aprovadas para uso em exteriores que possuam seu correspondente aterramento. Suspenda o trabalho se o cabo estiver danificado. Substitua fios danificados imediatamente.
-  NÃO FORCE o cabo. NUNCA carregue ferramentas ou puxe o plugue da tomada pela fiação.
-  Se usar um cabo de extensão este deve estar aprovado para seu uso em exteriores, de medida adequada ao consumo da máquina e ao seu comprimento. Sua seção deve ser proporcional a sua longitude: para a maior distância, maior seção do cabo. Para cabos de 1,5 mm² não mais de 30 m.
-  NÃO USE CABOS REPARADOS OU EMENDADOS.
-  NÃO SUBSTITUA o plugue polarizado original por outro de diferente tipo. PERIGO PARA SUA SEGURANÇA E PARA AS OUTRAS PESSOAS.
-  Um interruptor diferencial de segurança (30 mA) oferece uma proteção pessoal suplementar.
-  A manutenção e/ou a reparação de circuitos elétricos DEVEM ser realizadas por pessoal especializado.
-  As ferramentas com plugue a terra devem ser conectadas a uma tomada aterrada devidamente instalada. NUNCA anule a conexão terra, nem use adaptações que o façam. Em caso de dúvida procure um electricista registrado.
-  SEMPRE verifique se o cabo da extensão não apresenta danos na sua isolação em todo seu comprimento, como também o plugue e o estado geral da máquina. Uma ferramenta danificada NÃO DEVE SER USADA.
-  Se a máquina ficar armazenada por longo tempo ou é umedecida acidentalmente, deve-se medir com um megômetro de 500 V, a resistência de isolamento a qual não seja inferior a 7MΩ, SE FOR INFERIOR DEVE SER SUBSTITUÍDA POR UMA COM RESISTÊNCIA MÍNIMA.

SEGURANÇA PESSOAL

 LEIA COM ATENÇÃO ESTE MANUAL DE INSTRUÇÕES. Assegure-se de que toda pessoa que utilizar partes rotativo-rompedor tenha lido tais instruções.

Além das normas de segurança presentes neste manual, deve respeitar as normas vigentes em seu país.

-  Somente devem usar a máquina as pessoas maiores de 18 anos treinadas em seu uso e que tenham conhecimento de seus perigos.
-  A máquina deve estar em perfeitas condições de uso e qualquer defeito que apresente, deve ser solucionado antes de voltar a usar.

PORTUGUÊS

⚠ SIGA TODAS AS INSTRUÇÕES E ADVERTÊNCIAS COLOCADAS NA MÁQUINA. ESTAS INSTRUÇÕES DEVEM SER CONSERVADAS SEMPRE LEGÍVEIS.

⚠ EVITE acionar ferramentas acidentalmente. Certifique-se de que o interruptor da ferramenta esteja desligado antes de plugar.

⚠ NÃO TRANSPORTE a ferramenta tendo o dedo na ignição nem encaixe o plugue da ferramenta tendo a chave de ignição na posição ligada.

⚠ REMOVA chaves de ajuste ou chaves-de-boca antes de ligar a ferramenta.

⚠ EVITE trabalhar em posições instáveis. Mantenha-se firme em posição estável e segura.

⚠ Depois de usar a máquina, armazene-a em um lugar seco e fora do alcance das crianças.

⚠ TODAS AS PESSOAS QUE USAREM A MÁQUINA DEVERÃO APRENDER A DIFERENÇA ENTRE O USO APROPRIADO E SEGURO DA UNIDADE E O QUE SIGNIFICAM AS PRÁTICAS DE USO INSEGURAS E PERIGOSAS DA MÁQUINA.

⚠ O USO INAPROPRIADO DO EQUIPAMENTO PODE SER EXTREMAMENTE PERIGOSO PARA O OPERADOR, PARA AS PESSOAS QUE ESTÃO AO REDOR E INCLUSIVE PARA O PRÓPRIO EQUIPAMENTO.

PRÁTICAS SEGURAS PARA SEU USO

⚠ USE braçadeiras de nuvens para segurar a peça na bancada de trabalho. Segure-a com a mão direita e pode provocar a perda do controle e desligamento da máquina. SEMPRE os espectadores devem-se manter afastados do trabalho.

⚠ NÃO FORCE a ferramenta nunca empregue em tarefas para as que não foi projetada. NÃO USE para marcar tubulações e vasos de pressão.

⚠ NÃO USE a máquina se o interruptor não voltar à posição de 'desligado'. Seu uso nesses circunstâncias é perigoso. Qualquer ferramenta elétrica que não possa ser controlada com a chave é perigosa e deve ser substituída.

⚠ SEMPRE segure o equipamento em suas partes preparadas para resistir a choques elétricos e térmicos.

⚠ DESCONECTE O PLUGUE DA FONTE DE ENERGIA ANTES DE EFETUAR TAREFAS DE MANUTENÇÃO.

Algumas recomendações a considerar:

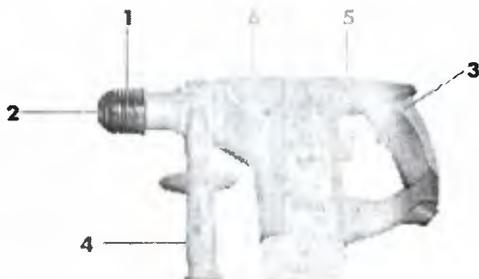
1. **SEGURE O MARTELETE POR SUAS EXTREMIDADES ISOLADAS.** Durante o trabalho poderá tocar em áreas expostas e acidentalmente ou cortar seu próprio cabo com o clipe. O clipe em contato com o pólo fase eletrificará as partes metálicas do martelo, criando um risco de choque elétrico.
2. **USE PROTETORES AUDITIVOS.** O uso contínuo do martelo que produz ruídos de alta intensidade pode causar perda parcial da audição.
3. **USE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA OCULAR.** Capacete de segurança e óculos de segurança; as lentes devem oferecer nenhum tipo de segurança, é recomendável o uso de protetor antipó e luvas de trabalho.
4. **VERIFIQUE** que o clipe esteja corretamente encaixado em sua posição antes de usar a máquina.

5. Durante o uso normal, a máquina gera vibrações que podem afrouxar os parafusos. Controle habitualmente que todos os parafusos estejam apertados, um parafuso frouxo pode provocar acidentes.
6. Em tempo frio ou quando a ferramenta não foi usada por longo tempo, deixe que a máquina tome temperatura funcionando livremente; para esquentar o lubrificante. De outra forma, o funcionamento do martelo seria difícil.
7. **ASSEGURE-SE** de estar equilibrado quando usar o martelo e não estenda o corpo a ponto de perder o equilíbrio.
8. **SEGURE** a máquina com as duas mãos durante seu uso.
9. **MANTENHA** as mãos afastadas das partes em movimento.
10. **NÃO SOLTE** nenhuma de suas mãos da máquina quando estiver em funcionamento.
11. **NÃO APONTE A NINGUÉM COM A MÁQUINA DURANTE O TRABALHO.** Poderá saltar o estopim e causar feridas.
12. **NÃO TOQUE NA FERRAMENTA IMEDIATAMENTE APÓS TÊ-LA USADA.** Pode estar extremamente quente e provocar queimaduras.
13. Alguns materiais podem conter substâncias tóxicas (amianto); tome precauções para não inalar e não entrar em contato com a pele. Respeite as instruções do fornecedor do material.
14. **NUNCA** use a máquina subindo ou a descida.
15. Trabalhe somente em condições de boa iluminação natural ou artificial.

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES

Este martelete rotativo-rompedor é utilizado para realizar trabalhos de rompimento, perfuração e demolição em alvenaria e concreto.

- | | |
|------------------|-----------------------|
| 1 Protetor de pó | 4 Empunhadura lateral |
| 2 Engate rápido | 5 Botão de golpe |
| 3 Interruptor | 6 Botão de giro |



CONTEÚDO DA EMBALAGEM

- 1 Martelete rotativo-rompedor
- 1 Limitador de profundidade
- 1 Empunhadura lateral
- 1 Disco coletor de pó
- Maleta de transporte
- Manual de uso e garantia

PORTUGUÊS

USO DO MARTELO**Antes de trabalhar:**

-  **SEMPRE** inspecione o lugar onde vai realizar o trabalho em busca de instalações elétricas e canalizações de gás e água usando um detetor.
-  **Assegure-se** que a tensão da fonte de corrente coincida com a indicada na chapa de identificação da ferramenta elétrica.

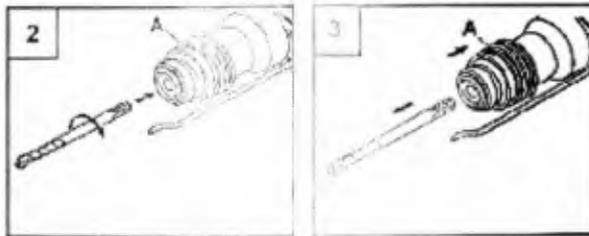
Colocação da ferramenta:

A máquina é fornecida com encaixe para ferramentas SDS Plus.

1. Limpe e lubrifique a cola da ferramenta antes de colocá-la.
2. Empurre para trás o colar sujetador rápido (Fig.2) e coloque-a.
3. Empurre e gire a ferramenta tanto quanto puder; a ferramenta se fixará automaticamente.
4. Verifique a fixação puxando a ferramenta.

Extração da ferramenta:

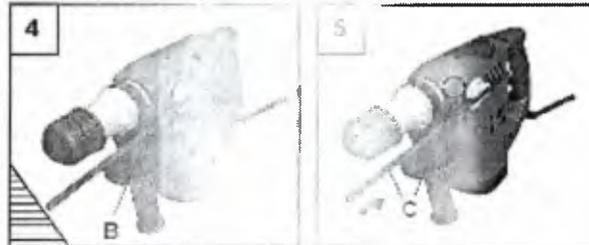
Empurre para trás o colar e retire a ferramenta (Fig.3).

**Empunhadura lateral:**

Por razões de segurança, use as duas mãos quando perfurar, sustentando também a empunhadura lateral (Fig.4).

Limitador de profundidade:

Afrouxe a empunhadura e fixe a parte reta da vareta em seu buraco. Depois ajuste a profundidade desejada sobre a empunhadura (Fig.5).

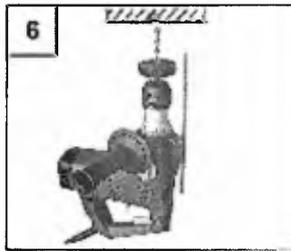
**Coletor de pó:**

Antes de perfurar para trás, insira o coletor de pó na broca com a bandeja para cima. É muito importante já que evita o rendimento do pó durante a retroalimantação da broca.

Anulação do golpe:

Sua máquina está equipada com um mecanismo selector para anular o golpe por perfuração para trás. Para evitar o risco de atirar a peça do golpe, gire a alavanca (Fig.7) para a posição '0'. Para ativar o golpe, coloque a alavanca na posição 'V'.

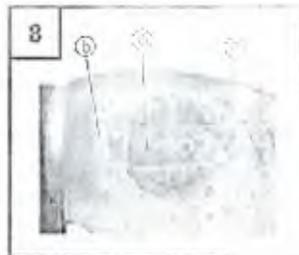
000149



Anulação do giro:

Usted pode desativar a ação de giro para realizar trabalhos de cinzelado.

Somente gire o botão seletor até a marca 'C' (na Fig. 8), pressionando simultaneamente o botão 'B'. Para reativar o giro, leve o botão seletor à marca 'A'.



IMPORTANTE: Quando trabalhar com percussão você precisa somente exercer uma pressão moderada. Muita pressão sobrecarrega desnecessariamente o motor. Controle regularmente as brocas e os acessórios.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO

PRECAUÇÃO: Antes de qualquer trabalho de manutenção puxe a plugue de segurança.

ATENÇÃO: Os reparos devem ser feitos por um Serviço Mecânico Autorizado. Utilize peças originais para manter a vedação dupla.

1. VERIFIQUE se todos os parafusos e tampas estão tranca-se firmes. Se algum dos elementos de fixação estiver apresentando danos, PARE IMEDIATAMENTE A MÁQUINA e vá ao Centro de Serviços Autorizado para reparação.
2. NÃO permita que a câmara de trabalho seja contaminada com fluido para freios, gasolina, petróleo, produtos químicos, lubrificantes, etc., pois poderiam danificá-la, comprometendo a vedação dupla.
3. VERIFIQUE se as aberturas de ventilação estão obstruídas e regularmente, sopre o interior com um jato de ar para remover o pó impregnado.
4. Verifique se há desgaste nos tampos e escovas se necessário. Remova as tampas dos parafusos com uma chave de fenda. Remova as escovas gastas e substitua por novas, controlando que se deslizem livremente no porta-escovas. Depois de substituir as tampas, deixe funcionar o martelo por alguns minutos para que se

000150

PORTUGUÊS

assentem contra o coletor. SEMPRE substitua escovas, em pares, apenas com escovas originais.

5. As reparações devem ser realizadas por pessoal qualificado.



PRECAUÇÃO: Para assegurar a ventilação do motor, NUNCA obstrua ou dificulte a passagem de ar pelas ranhuras de ventilação.



PRECAUÇÃO: Se ocorrer qualquer destes eventos durante o uso do martelo, desligue-o imediatamente e que seja inspecionado e consertado por pessoal qualificado.

1. As partes rotativas produzem ruído ou a velocidade de giro é anormal e baixa.
2. A máquina suga-se de forma anormal acompanhada de ruídos estranhos.
3. A carcaça do motor se aquece ou exala cheiro de queimado.
4. Produz faíscas ou colisão de partes.

MEIO AMBIENTE

Caso, depois de um tempo, queira substituir esta máquina, NÃO A COLOQUE EM REPOSITO NA LIXILHEIRA. Desfaça dela de uma forma segura para o meio ambiente.

IMPORTANTE

Diagramas e desenhos técnicos são ativos.
Este produto está sujeito às alterações de especificações técnicas ou de design sem aviso prévio.

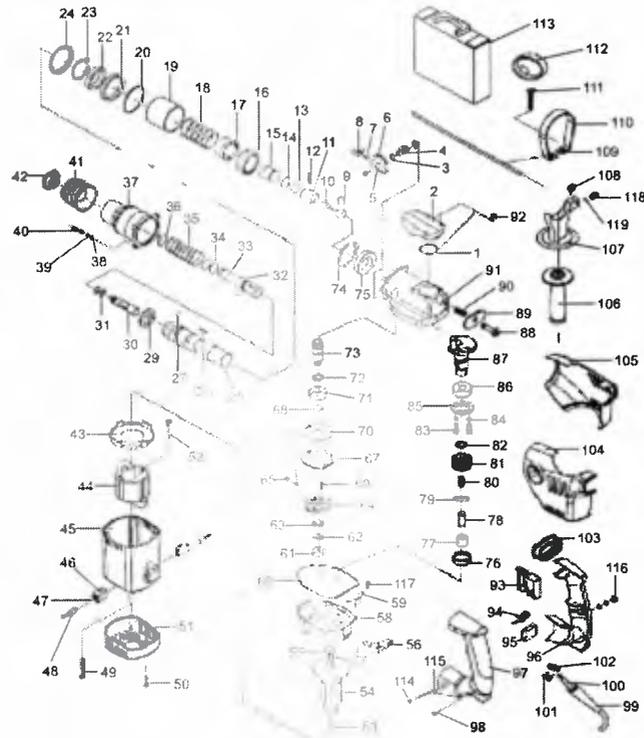
O não cumprimento destas condições de uso envolve a perda do direito de garantia por uso indevido.

GARANTIA

Por favor, veja o CERTIFICADO DE GARANTIA anexo para ver PRAZOS E CONDIÇÕES.
UTILIZE SOMENTE PEÇAS E ACCESÓRIOS ORIGINIAIS.

PORTUGUÊS

VISTA EXPLODIDA E LISTA DE PEÇAS



- | | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1 Anel de borracha 'O' (37,5x1,8) | 25 Cilindro |
| 2 Retentor de óleo | 26 Lameleta meia lua 3x8 |
| 3 Seguro de anel | 27 Biela de aço 7,94 |
| 4 Botão de empunhadura | 28 Arruela de feltro |
| 5 Botão | 29 Martelo de golpe |
| 6 Parafuso M5 x 10 | 30 Anel de borracha 'O' (11x2) |
| 7 Mola de orientação | 32 Franja de retenção |
| 8 Bloco de orientação | 33 Bola de aço 7,14 |
| 9 Rolamento de agulhas HI-0810 | 34 Anel de borracha 'O' (19,8x2,1) |
| 10 Biela | 35 Mola |
| 11 Pistão | 36 Seguro de anel |
| 12 Pino de pistão 6 x 24 | 37 Caixa do cilindro |
| 13 Anel de borracha 'O' (19,8x2,1) | 38 Arruela 5 |
| 14 Anel de borracha 'O' (19,8x2,1) | 39 Arruela 5 |
| 15 Pistão de golpe | 40 Parafuso M5x25 |
| 16 Coroa de engrenagem | 41 Botão de cierre |
| 17 Críque | 42 Tampa frontal |
| 18 Mola | 43 Motor |
| 19 Cano | 44 Motor |
| 20 Anel de borracha 'O' (53,5x2) | 45 Lameleta |
| 21 Anel de borracha | 46 Tampa porta cavão |
| 22 Rolamento 61907 | 47 Manze porta cavão |
| 23 Seguro de anillo 35 | 48 Cova de cavão |
| 24 Arruela biselada | 49 Parafuso M5x55 |

50	Parafuso ST4 x 16	111	Parafuso cabeça quadrada M8x40
51	Tampa motor	112	Coletar de pó
52	Parafuso ST4,8 x 60	113	Malata de transporte
53	Rolamento 608 2Z	114	Parafuso M6x50
54	Rotor	115	Empunha 4
55	Rolamento 6001 2Z	116	Chave 330
56	Presilha posterior	117	Parafuso M4x8
57	Anel de borracha \varnothing 9,7 x 1,9	118	Mordaza
58	Caixa de rolamento	119	Parca 608
59	Seguro de anel		
60	Retém		
61	Rolamento 627 2Z		
62	Porca especial		
63	Muelle		
64	Prato partido		
65	Crique da embragem		
66	Mola		
67	Segundo engranagem		
68	Arruela		
69	Chaveta 3 x 10		
70	Arruela		
71	Rolamento 6002 2Z		
72	Arruela		
73	Pinhão		
74	Seguro de anel 47		
75	Parachoques		
76	Suporte		
77	Rolamento agulhas Hk1210		
78	Coluna		
79	Chaveta 4,8 x 22		
80	Mola		
81	Primeira engranagem		
82	Seguro de anel 17		
83	Parafusa M4 x 14		
84	Arruela elástica 4		
85	Arruela		
86	Rolamento 6003 2Z		
87	Eixo maior		
88	Parafuso M10 x 50		
89	Arruela parachoques		
90	Mola amortecedor		
91	Caixa de engranagem		
92	Parafuso M4 x 20		
93	Interruptor		
94	Induzido		
95	Capacitor		
96	Meia empunhadura dir.		
97	Meia empunhadura eza.		
98	Parafuso ST4 x 18		
99	Passa cordão		
100	Cabo e plugue		
101	Parafuso ST4 x 16		
102	Prensa cordão		
103	Fole amortecedor		
104	Carenagem esquerda		
105	Carenagem direita		
106	Empunhadura lateral		
107	Porta vareta		
108	Parafuso M6x25		
109	Tope de profundidade		
110	Banda braçadeira		

PORTUGUÊS

TERMO DA GARANTIA

A GAMMA SULAMERICANA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., concede garantia deste produto contra qualquer vício de fabricação, defeitos de montagem ou de materiais nele empregados, para uso normal (não profissional/intensivo) durante o período de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota fiscal, preenchida corretamente, conforme o Art. 26 Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

A garantia se restringe exclusivamente à substituição e conserto gratuito das peças defeituosas que se apresentarem no equipamento.

A presente garantia não é transferível e cobre unicamente o produto e não outros danos pessoais e prejuízos decorrentes de sua aplicação.

REGRAS GERAIS DA GARANTIA:

Qualquer inconveniência deverá ser levada imediatamente ao conhecimento de uma assistência técnica autorizada, pois a permanência de uma imperfeição, por falta de aviso (reclamação) ou de revisão, certamente acarretará em outros danos que não poderemos atender e a garantia será cancelada em definitivo a garantia. O Assistente Técnico Autorizado se obriga a substituir as peças e efetuar reparos em sua oficina somente quando forem por ele julgados como defeituosas e procedentes de garantia.

NÃO ESTÃO COBERTOS PELA GARANTIA:

1. Produto com sinais de violação e/ou conserto realizado por pessoal não autorizado;
2. Defeitos ou danos decorrentes de uso do equipamento de outro modo que não o especificado no Manual;
3. Defeitos ou danos decorrentes de uso, reparo, testes em desacordo com as especificações do Manual, alterações, ou qualquer tipo de modificação sem autorização por escrito da GAMMA Sul Americana Comércio, Importação, Exportação e Distribuição;
4. Quebra ou dano decorrente de acidentes causados diretamente por defeito de fabricação;
5. Defeitos ou danos decorrentes da utilização do produto para fins profissionais, comerciais, industriais ou de uso intensivo;
6. Arranhões, fissuras, rasgos ou qualquer outro tipo de dano causado ao equipamento decorrente de movimentação, transporte e/ou estocagem pelo usuário;
7. Defeitos de pintura decorrentes de intempéries, alteração de cor em cromados, ataques de produtos químicos, efeitos de maresia ou corrosão;
8. Defeitos ou danos decorrentes de queda, perfurações, batidas, negligência, acidentes decorrentes de transporte e/ou qualquer movimentação;
9. Avarias decorrentes de utilização incorreta de combustível;
10. Avarias causadas por produtos corrosivos, óleo lubrificantes, graxas ou outros produtos;
11. Defeitos ou danos decorrentes de fenômenos da natureza;
12. Danos pessoais decorrentes de acidentes com o operador ou terceiros;
13. Revisões preventivas.

PORTUGUÊS

14. Manutenção normal, tais como reapertos, limpeza do carburador, lavagem, lubrificação, verificações, ajustes, regulagens, etc., e peças de reposição, como manutenção normal, tais como elementos de ignição, lonas e pastilhas de freio, juntas, lâminas, correias, cabos e bateria;
15. Peças que desgastam naturalmente, câmaras de ar, amortecedores, discos de freio, rolamento, corrente, coroa, rolamento) e os que tem vida útil não determinada;
16. Defeitos oriundos de acidentes súbitos ou prolongado desuso;
17. Defeitos e danos no sistema mecânico, eletrônico ou mecânico do equipamento oriundos de falha de componentes ou acessórios não recomendados pela GAMMA SULAMERICANA Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda;
18. Defeitos ou danos ocasionados por alteração da rede elétrica;
19. Avaria decorrente de uso indevido do produto da qual o produto foi destinado.

Eventuais despesas de frete e seguro correrão por conta do Revendedor ou Comprador.

ATENÇÃO:

- A garantia estará automática e exclusivamente limitada a:
1. Não forem realizadas revisões periódicas;
 2. O equipamento for submetido a vibrações, sobrecargas ou acidentes;
 3. A manutenção do equipamento não for realizada;
 4. O equipamento for utilizado de modo não autorizado ou instalado de outro modo que não o especificado;
 5. O equipamento for reparado em oficinas da rede não autorizada;
 6. O tipo de combustível utilizado for modificado, misturado incorretamente (motores diesel) ou utilizado lubrificante diferente do especificado;
 7. Os seus componentes originais forem substituídos, modificados ou substituídos;
 8. A estrutura técnica ou mecânica for modificada sem prévia autorização da GAMMA SULAMERICANA Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda;
 9. Extingue-se o prazo de validade da garantia se o equipamento for reparado por técnicos profissionais, comerciais, de aluguel ou não autorizados;

Em virtude da grande variedade de produtos fabricados/distribuídos pela GAMMA SULAMERICANA Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, alguns itens descritos podem não ser aplicáveis a todos os produtos.

000155

Consulte a lista de Assistência Técnica da
www.gelam.com.br
www.gelam.com.br/tecpoinhas.com.br

Esta garantia é válida somente mediante a apresentação da nota fiscal original de compra e/ou compra (máquina nova), com o modelo e número da máquina e pagamento impressos no corpo desta e respectivos dados de garantia corretamente preenchidos.

Exija do revendedor a correta e completa preenchimento deste Certificado.

Se o Certificado de Garantia for preenchido incorretamente e/ou sem o número da Nota Fiscal de compra do cliente, ou sem os números de modelo e número de série, este certificado não terá validade.

CERTIFICADO DE GARANTIA**Dados do proprietário**

Nome _____

Endereço _____ Telefone _____

Cidade _____ UF _____ CEP _____

Dados da revenda

Razão social _____

Nome fantasia _____

Endereço _____ Telefone _____

Cidade _____ UF _____ CEP _____

Nº e série da Nota Fiscal _____

Data da venda ____/____/____

Produto

Descrição _____ Cód. CCM _____

Marca _____

Nº de série do motor _____

Nº de série do equipamento _____

É obrigatório que os dados acima sejam preenchidos pela revenda no ato da compra.

Declaro, pela presente, que li atentamente as instruções do equipamento objeto desta venda e que li o manual, o qual lierei com atenção para conhecer as características, o funcionamento e poder operá-lo corretamente e com eficiência.

 Assinatura do cliente

050157

Referência G1951/BR1 (127 V)



Referência G1951/BR2 (220 V)

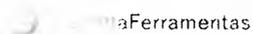


IMPORTANTE

Diagramas e desenhos técnicos são meramente indicativos.
Este produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.
Este produto não possui garantia de desempenho.
O não cumprimento das instruções de uso implica a perda do direito de
garantia por consumo.
Siga as instruções na embalagem.

Importa, garante e distribui:
GAMMA SERRAMENTAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Av. Prof. Domingos Mesquita, 100 - Centro - Quatro Barras - PR
CEP 83.420-000 - CNPJ 08.828.278/0001-00
0800 979 0000 - info@gammaferramentas.com.br
pos-venda@gammaferramentas.com.br - vendas@gammaferramentas.com.br

Acompanhe-nos em:



www.gammaferramentas.com.br

ORIGEM: CHINA



06/07/2021

0011274896

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Abelardo Luz

000158

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8577547

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Abelardo Luz, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES, portador do CNPJ: 97.541.831/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Abelardo Luz, terça-feira, 6 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011274896





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0430025-1	CNPJ 97.541.831/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/08/2013	Data de Início de Atividade 01/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE JOAO SMEDT, 1345, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/03/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (ACEPÇÃO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GESSICA ZARZEKA OLIVO Identidade: 103328225-55-77 Estado Civil: SOLTEIRO		CPF: 070.635.909-79 Regime de Bens: Não informado	



Florianópolis - SC, quarta-feira, 9 de junho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 09/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**GRM Máquinas e Locações****Géssica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações ME**

CNPJ: 97.541.831/0001-02 IE: 90568461-59

Av. Padre João Smedt, 1345

Bairro: Centro

Abelardo Luz - SC

CEP: 89830-000

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Géssica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações ME, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 97.541.831/0001-02, estabelecida a Av. Padre João Smedt, 1345 - Centro de Abelardo Luz/SC, através do signatário da presente, a senhora Géssica Zarzeka Olivo inscrita sob CPF: 070.635.909-79 Brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Cel Rutilio de Sá Ribas, 224 - Centro de Palmas/PR com endereço comercial Av. Padre João Smedt, 1345 - Centro - Abelardo Luz/SC representante legalmente constituído, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, que:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Abelardo Luz/ SC.



GÉSSICA ZARZEKA OLIVO
RG: 10.332.822-5 CPF: 070.635.909-79



GRM Máquinas e Locações

Géssica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações ME

CNPJ: 97.541.831/0001-02 IE: 90668451-69

Av. Padre João Smedt, 1345

Bairro: Centro

Abelardo Luz - SC

CEP: 89830-000

000162

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Géssica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações ME, inscrita no CNPJ sob n.º 97.541.831/0001-02 estabelecida na Rua Padre João Smedt, 1345, neste ato representada por sua sócia/proprietária Géssica Zarzeka Olivo, portador da carteira de identidade n.º 10.332.822-5 e do CPF n.º 070.635.909-79, no uso de suas atribuições legais, vem:

Declarar, sob as penas das Leis Civas e Penais, que a empresa acima citada se classifica como Microempresa - ME, perante a Receita Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Abelardo Luz/ SC.



GÉSSICA ZARZEKA OLIVO
RG: 10.332.822-5 CPF: 070.635.909-79

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES



GESSICA ZARZEKA OLIVO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/12/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 070.635.909-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 103328225, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS, 224, CENTRO, PALMAS, PR, CEP 85555000, BRASIL titular da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104300251, com sede Rua Ageniple Silva, 636 , N S Aparecida Abelardo Luz, SC, CEP 89830000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 97.541.831/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA PADRE JOAO SMEDT, 1345, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, CEP 89.830-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 3314-7/13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
- 4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

81100000517915



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/03/2021

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

000165

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ABELARDO LUZ, 26 de março de 2021.

GESSICA ZARZEKA OLIVO

81100000517915



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/03/2021

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219354561

000168

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES
PROTOCOLO	219354561 - 26/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104300251
CNPJ 97.541.831/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021
SOB N: 20219354561

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07063590979 - GESSICA ZARZEKA OLIVO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/03/2021

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.541.831/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2011
NOME EMPRESARIAL GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRM MAQUINAS E LOCACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE JOAO SMEDT	NÚMERO 1401	COMPLEMENTO *****
CEP 89.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO GRM.VENDAS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (49) 3445-5978		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 09:03:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000163

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.153.524/0001-90 DUNS®: 901239296
Razão Social: SANIGRAN LTDA
Nome Fantasia: SANIGRAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/01/2022

FGTS Validade: 13/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/09/2021

Receita Municipal Validade: 06/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

**Sanigran Ltda.**

000160

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br**PROPOSTA DE PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**

À Comissão de Licitação da UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA,

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 15.153.524/0001-90, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, por intermédio de seu representante legal Alexandre Stresser, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de Identidade nº. 8.625.888-9, inscrito no CPF sob o nº. 046.878.919-77, apresenta e submete à apreciação desta Comissão de Licitação sua proposta de preços conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QTDD	VALOR	TOTAL
1	Cortador de grama com coletor 60lts. Especificações técnicas: tipo de motor: 4 tempos. Rotação máxima: 3600rpm. Potência máxima: 6hp. Cilindrada: 173cc. Largura de corte: 510mm. Capacidade do tanque: 0.8l. Capacidade do óleo: 0.6l. Roda dianteira: 7". Roda traseira: 10". Refrigeração: refrigerado a ar. Cilindros: monocilíndrico. Filtro de ar: duplo elemento. Sistema de partida: manual retrátil. Níveis de regulagem de altura: 7. Função: 4:1. Descarga: lateral + traseira. Coletor: sim 60l. Característica adicional: motor de baixa emissão de poluentes. Possui deck e lâmina que disponibilizam 51cm ou 20" de largura de corte com 7 níveis de regulagens de altura. Possui rodas frontais de 7" e as traseiras de 10" de diâmetro.	Garthen	Garthen	2 Undd	R\$ 2.088,20	R\$ 4.176,40

Valor total da Proposta de preços: R\$ 4.176,40 (quatro mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias contados da entrega da Nota de empenho.
- Dados bancários da empresa: Banco do Brasil
Agência: 1433-8
Conta-Corrente: 50500-5

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



Sanigran Ltda.

000170

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2021.

Atenciosamente,

15.153.524/0001-90

SANIGRAN LTDA.

RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMENHA GRANDE - CEP 83507-500

ALMIRANTE TAMANDARÉ

SANIGRAN LTDA.
Alexandre Stresser
Sócio Administrador



PRODUTOS
GARTHEN

GR-6000C (ROBUSTA)

CORTADORES DE GRAMA



DESCRIÇÃO

CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO - GR-6000C

Dados Técnicos:

Linha: Robusta

Código: (Cód.: 33290.4)

Potência: 6,0 HP

Motor: Gasolina - 4T

Área de Corte (mm): 500

Recolhedor Volume: 41 litros

"SANIGRAN LTDA."

000172

"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

ALEXANDRE STRESSER, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 14 de Março de 1989, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 046.878.919-77 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.888-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, n.º 101 - sobrado 3 - Bairro: Pilarzinho - CEP: 82115-060 - Curitiba - Pr. e **GUILHERME STRESSER**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 22 de Abril de 1991, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 046.878.909-03 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.887-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, n.º 101 - sobrado 1 - Bairro: Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr, sócios componentes da Sociedade Empresaria limitada "SANIGRAN LTDA.", que gira no município de Almirante Tamandaré à Rua Jacob Gubaua, n.º 250 - prédio - Bairro: Lamenha Grande - CEP 83507-500 - Almirante Tamandaré - Pr, já qualificados no Contrato de Constituição, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4.12.07284222 em seção de 23 de Fevereiro de 2012 e alterações posteriores sendo a última de n.º 20140056203 em seção de 24 de fevereiro de 2014 - RESOLVEM por este instrumento particular de alteração, alterar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio administrador Sr. GUILHERME STRESSER, passa a partir desta data em relação ao seu estado civil, a condição de casado em regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento lavrada sob matrícula 082404 01 55 2015 2 00083 152 0008522 67 em data de 20 de novembro de 2015 - Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, Tabelionato e Registro Civil Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba - Registrador José Marcelo Lucas de Oliveira - Município e Comarca de Curitiba - Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB Nº 20181062275.
 PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801447130. NIRE: 41207284222.
 SANIGRAN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

000173
 "SANIGRAN LTDA."

"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade que explorava o ramo de:

- ~~Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;~~
- ~~Comércio Atacadista de Produtos Saneantes Domissanitários;~~
- ~~Fabricação de Princípios Ativos para Defensivos Agrícolas e Desinfetantes Domissanitários e Aditivos em Geral;~~
- ~~Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Insumos Agropecuários;~~
- ~~Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário Partes e Peças;~~
- ~~Serviços de Tratamento de Cultivo;~~
- ~~Serviços de Desinsetização, Serviços de Desratização e Limpeza e Higienização de Armazéns, Silos e Agroindustriais.~~

passa a explorar o ramo de:

- ~~Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;~~
- ~~Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;~~
- ~~Fabricação de Defensivos Agrícolas;~~
- ~~Comércio atacadista, Importação e Exportação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;~~
- ~~Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário Partes e Peças;~~
- ~~Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;~~
- ~~Imunização e controle de pragas urbanas;~~
- ~~Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;~~
- ~~Depósitos de mercadorias para terceiros;~~
- ~~Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;~~
- ~~Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;~~
- ~~Fabricação de desinfetantes domissanitários;~~
- ~~Envasamento e empacotamento sob contrato.~~

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista das modificações efetuadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB Nº 20181062275.
 PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801447130. NIRE: 41207284222.
 SANIGRAN LTDA

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

"SANIGRAN LTDA."
 "CNPJ: 15.153.524/0001-90"
 "QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

000174

CONTRATO CONSOLIDADO

SANIGRAN LTDA.

CNPJ: 15.153.524/0001-90 - NIRE 412.07284222

ALEXANDRE STRESSER, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 14 de Março de 1989, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 046.878.919-77 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.888-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, n.º 101 - sobrado 3 - Bairro: Pilarzinho - CEP-82115-060 - Curitiba - Pr e **GUILHERME STRESSER**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 22 de Abril de 1991, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 046.878.909-03 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.887-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, n.º 101 - sobrado 1 - Bairro: Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr, sócios componentes da Sociedade Empresaria limitada "**SANIGRAN LTDA.**", que gira no município de **Almirante Tamandaré** à Rua Jacob Gubaua, n.º 250 - prédio - Bairro: Lamenha Grande - CEP 83507-500 - Almirante Tamandaré - Pr, já qualificados no Contrato de Constituição, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.07284222 em seção de 23 de Fevereiro de 2012 e alterações posteriores sendo a última de n.º 20140056203 em seção de 24 de fevereiro de 2014, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.153.524/0001-90:

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial "**SANIGRAN LTDA.**" com sede à "Rua Jacob Gubaua, n.º 250 - prédio - Bairro: Lamenha Grande - CEP 83507-500 - Almirante Tamandaré - Pr"

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade é:

- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Fabricação de Defensivos Agrícolas;
- Comércio atacadista Importação e Exportação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e correlativos do solo;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB N.º 20181062275.
 PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801447130. NIRE: 41207284222.
 SANIGRAN LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

"SANIGRAN LTDA."

"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

- 000175
- Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário Partes e Peças;
- Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Depósitos de mercadorias para terceiros;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;
- Fabricação de desinfetantes domissanitários;
- Envasamento e empacotamento sob contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País pelos sócios:

<input checked="" type="checkbox"/> ALEXANDRE STRESSER	50%	-	25.000 cotas	-	R\$ 25.000,00
<input checked="" type="checkbox"/> GUILHERME STRESSER	50%	-	25.000 cotas	-	R\$ 25.000,00
TOTAL:	100%		50.000 cotas		R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em "24 de Fevereiro de 2012" e seu prazo de duração é "indeterminado".

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB N° 20181062275.
 PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801447130. NIRE: 41207284222.
 SANIGRAN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

"SANIGRAN LTDA."

"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

09/0176

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade fica a cargo dos sócios Sr. ALEXANDRE STRESSER e Sr. GUILHERME STRESSER aos quais, cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: A administração da Sociedade compete separadamente aos sócios Sr. ALEXANDRE STRESSER e Sr. GUILHERME STRESSER conforme art. 1013 do novo Código Civil.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados no exercício, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, conforme opção da Empresa pelo tipo de tributação, estabelecido em Lei, serão distribuídos em comum acordo entre os sócios, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Os resultados acumulados, apurados em exercícios anteriores, poderão ser distribuídos, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de comum acordo entre os sócios, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único: Os sócios poderão deixar de lavrar ATA de suas deliberações. A ATA se houver, ou a deliberação, seja sob que forma for, será assinada pelos presentes, ou pela mesa, e poderá ser apresentada ao registro público competente, no prazo de 30 (trinta) dias contando de sua realização, bem como poderá ser mantida em arquivo organizado pela sociedade para tal fim, conforme art. 1152 § 1.º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB N° 20181062275.
 PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801447130. NIRE: 41207284222.
 SANIGRAN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000177

"SANIGRAN LTDA."

"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

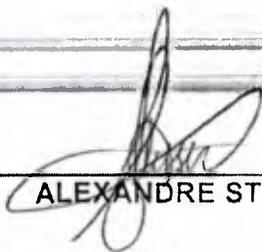
~~CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.~~

~~CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.~~

~~CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.~~

~~E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.~~

Curitiba, 7 de Março de 2018.



ALEXANDRE STRESSER



GUILHERME STRESSER

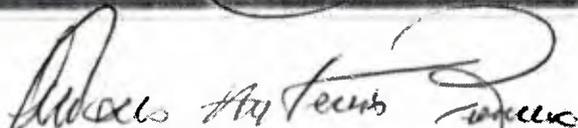
Testemunhas:



MARCO ANTONIO ROMERO
RG: 1.913.225 - SSP/PR



MANOEL CESAR ROMERO
RG: 1.917.033-0 - SSP/PR



Documento Elaborado por: MARCO ANTONIO ROMERO
Contador: CRC 20.860/O-5 - PR
RG: 1.913.225 - SSP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB Nº 20181062275.
PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801447130 - NIRE: 41207284222.
SANIGRAN LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANGLIA
 Av. Anita Garibaldi, 1250 - Cabral - Curitiba/PR - CEP 80540-400
 Tel: (41) 3077-3008 - www.cartoriodabarreirinha.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL
 DA BARREIRINHA

000178

Selo Digital n° 96Klr . ZdtoK . hEj6m - NnptN . X429j

Valide esse selo em <http://fnarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de (040)

{0120115}-ALEXANDRE STRESSER

{0163126}-GUILHERME STRESSER

Dou fe. Em test. 4 da Verdade

Curitiba-PR, 12 de Março de 2018 - 13:34:54h.



OSÉ DE JESUS DAMASO DA SILVEIRA - ESCRIVENTE

Emprego: R\$ 18,82 Selo Função: R\$ 0,75 Funções: R\$ 4,20



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018-09:04 SOB Nº 20181062275.
 PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801447130. NIRE: 41207284222.
 SANIGRAN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.153.524/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL SANIGRAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANIGRAN		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACOB GUBAUA	NÚMERO 250	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 83.507-500	BAIRRO/DISTRITO LAMENHA GRANDE	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SANIGRAN.COM.BR		TELEFONE (41) 3151-0688/ (41) 3047-6688
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 13:55:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANIGRAN LTDA - EPP

Documento..... CNPJ 15.153.524/0001-90
Sede..... RUA JACOB GUBAVA, 250, JARDIM IPANEMA, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83507500

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 12 de Maio de 2021, 14:45:04

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

Sergio
Ricardo
Takasaki
Motta

Assinado digitalmente por Sergio Ricardo Takasaki Motta
DN: OU=Cartório Distribuidor de Almirante Tamandará/PR, O=Cartório Distribuidor de Almirante Tamandará/PR, CN=Sergio Ricardo Takasaki Motta
E=sergio_takasaki@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.13 14:49:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

000181



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANIGRAN LTDA		Protocolo: PRC2107586812	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207284222	CNPJ 15.153.524/0001-90	Data de Ato Constitutivo 23/02/2012	Início de Atividade 23/02/2012
Endereço Completo Rua JACOB GUBAUA, Nº 250, prédio, LAMENHA GRANDE - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83507-500			
Objeto Social Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Fabricação de Defensivos Agrícolas; Comércio atacadista Importação e Exportação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário Partes e Peças; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Depósitos de mercadorias para terceiros; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; Fabricação de desinfestantes domissanitários; Envasamento e empacotamento sob contrato.			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ALEXANDRE STRESSER	046.878.919-77	R\$ 250.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
GUILHERME STRESSER	046.878.909-03	R\$ 250.000,00	Sócio
Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
ALEXANDRE STRESSER	046.878.919-77		
Nome	CPF	Término do mandato	
GUILHERME STRESSER	046.878.909-03		
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
ALEXANDRE STRESSER	046.878.919-77		
Nome	CPF	Término do mandato	
GUILHERME STRESSER	046.878.909-03		
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
18/06/2021	20213671883	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status
		SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901954920		CNPJ: 15.153.524/0002-70	
Endereço Completo			
RODOVIA PR-466 KM 07, Nº SN, ZONAL RURAL, Marumbi, PR, CEP: 86910000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2021, às 17:02:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código SPAHAAUC.



PRC2107586812

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Sanigran

Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br

000182

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

À Comissão de Licitação da UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA,

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 15.153.524/0001-90, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, por intermédio de seu representante legal Alexandre Stresser, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de Identidade nº. 8.625.888-9, inscrito no CPF sob o nº. 046.878.919-77, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Alexandre Stresser, Portador(a) do RG sob nº 8.625.888-9. e CPF nº 046.878.919-77, cuja sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: alexandre@sanigran.com.br
Telefone: (41) 3151-0688
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Alexandre Stresser, portador(a) do CPF/MF sob nº. 046.878.919-77., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato,



Sanigran

Sanigran Ltda.

000183

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br

referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2021.

Atenciosamente,


SANIGRAN LTDA.
Alexandre Stresser
Sócio Administrador

15.153.524/0001-90

SANIGRAN LTDA.

RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMENHA GRANDE - CEP 83507-500

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR



Sanigran

Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br

000184

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

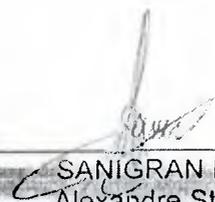
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

À Comissão de Licitação da UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA,

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 15.153.524/0001-90, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, por intermédio de seu representante legal Alexandre Stresser, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de Identidade nº. 8.625.888-9, inscrito no CPF sob o nº. 046.878.919-77, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2021.

Atenciosamente,


SANIGRAN LTDA.
Alexandre Stresser
Sócio Administrador

15.153.524/0001-90

SANIGRAN LTDA.

RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMENHA GRANDE - CEP 83507-500

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

987487.572021 .5252 .4595 .3304973922



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00057/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 30 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 57, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00057/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado pelo sistema registro de preços.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Cortador grama

Descrição Complementar: CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM. CAPACIDADE DO TANQUE: 0.8L. CAPACIDADE DO ÓLEO: 0.6L. RODA DIANTEIRA: 7". RODA TRASEIRA: 10". REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RESTRÁTIL. NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: 7. FUNÇÃO: 4:1. DESCARGA: LATERAL + TRASEIRA. COLETOR: SIM 60L. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRASEIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.800,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** SANIGRAN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.088,2000 e a quantidade de 2 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Furadeira de multifuso industrial

Descrição Complementar: FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2", 02 BATERIAS 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS E MALETA - GSB 18V-50. POSSUI QUATRO APLICAÇÕES DIFERENTES: FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, PARAFUSADEIRA ANGULAR E MARTELO POR CONTA DOS MANDRIS SDS-PLUS, MANDRIL ANGULAR 13MM, MANDRIL 1/2" E BIT 1/4". VOLTAGEM: 110V/220V. ESPECIFICAÇÕES: BATERIA: 2 X 18V (2,0 AH), TOQUE MÁXIMO (DURO / LEVE): 50 / 28 NM. NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 460 / 1.800 RPM. IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 27.000 IPM. MÁX. Ø DE PARAFUSOS>: 10 MM. DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 35 MM; AÇO: 13 MM; ALVENARIA: 13 MM. CAPACIDADE DO MANDRIL: 13 MM. LUZ LED: SIM. ITENS INCLUSOS: 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20, 01 MALETA L-CASE. POSSUI: MANDRIL DE METAL, LUZ LED, COMPACTA COM 189MM, MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), SISTEMA ECP (QUE PROTEGE AS CÉLULAS DA BATERIA CONTRA SOBRECARGA E DESCARGA PROFUNDA) E EMP (QUE EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR), 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20 E 01 MALETA L-CASE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.156,9800**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 3****Descrição:** Lavadora alta pressão

Descrição Complementar: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS; SUPORTE PARA A LANÇA; PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; VAZÃO: 420 (110V) / 500 (220V); PRESSÃO: 1650PSI (110V). POTÊNCIA (W): 1500 (110V); COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1 KW/H ATÉ 13 KW/H. DIMENSÕES: 84CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 15KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.096,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

000186

Aceito para: BRASIDAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 950,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 4**Descrição:** Martetele

Descrição Complementar: MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR POTÊNCIA 820W; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO 2,7; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 - 30MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 1,5 - 13MM; IMPACTO POR MINUTO 0 - 5100 IPM; ROTAÇÃO 0 - 1300 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; AJUSTE DO SISTEMA DE TRABALHO: SIM; ROLAMENTADA: SIM; SOQUETE: SIM; FUNÇÕES COM E SEM IMPACTO; PUNHO AUXILIAR: SIM; PUNHO EMBORRACHADO: SIM; INDICADA PARA - CONCRETO - MADEIRA - METAL; COMPRIMENTO DO FIO: 4M; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; MATERIAL - POLIAMIDA - AÇO; COR: AZUL; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,8KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,705KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 8,2CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE 39,7CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA 11,4CM, ALTURA 36CM, PROFUNDIDADE 39,8CM. ITENS INCLUSOS: 01 MARTELETE; 01 MANDRIL SDS-PLUS; 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 01 EMPUNHADEIRA AUXILIAR; 05 BROCAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.018,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, pelo melhor lance de R\$ 1.011,9900 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 5**Descrição:** Roçadeira agrícola

Descrição Complementar: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.808,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: BRASIDAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 889,9900 e a quantidade de 2 Unidade .

Histórico**Item: 1 - Cortador grama**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Ho Registr
39.773.878/0001-03	ROGERIO SPOHR	Sim	Sim	2	R\$ 2.800,0000	R\$ 5.600,0000	28/07/2021 08:59:09
	Marca: TOYAMA						
	Fabricante: TOYAMA						
	Modelo / Versão: 173CC						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM. CAPACIDADE DO TANQUE: 0.8L. CAPACIDADE DO ÓLEO: 0.6L. RODA DIANTEIRA: 7". RODA TRASEIRA: 10". REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RESTRÁTIL. NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: 7. FUNÇÃO: 4:1. DESCARGA: LATERAL + TRASEIRA. COLETOR: SIM 60L. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRASEIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 2.800,0000	R\$ 5.600,0000	30/07/2021 07:43:39
	Marca: Garthen						
	Fabricante: Garthen						
	Modelo / Versão: GR-6000C						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM. CAPACIDADE DO TANQUE: 0.8L. CAPACIDADE DO ÓLEO: 0.6L. RODA DIANTEIRA: 7". RODA TRASEIRA: 10". REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RESTRÁTIL. NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: 7. FUNÇÃO: 4:1. DESCARGA: LATERAL TRASEIRA. COLETOR: SIM 60L. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20 1D DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7 1D E AS						

TRASEIRAS DE 10 1D DE DIÂMETRO.

Porte da empresa: ME/EPP

15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.800,0000	R\$ 5.600,0000	30/07/2021 08:01:38
Marca: Garthen GR-6000C Fabricante: Garthen Modelo / Versão: Garthen Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortador de grama com coletor 60lts. Especificações técnicas: tipo de motor: 4 tempos. Rotação máxima: 3600rpm. Potência máxima: 6hp. Cilindrada: 173cc. Largura de corte: 510mm. Capacidade do tanque: 0.8l. Capacidade do óleo: 0.6l. Roda dianteira: 7". Roda traseira: 10". Refrigeração: refrigerado a ar. Cilindros: monocilíndrico. Filtro de ar: duplo elemento. Sistema de partida: manual retrátil. Níveis de regulagem de altura: 7. Função: 4:1. Descarga: lateral + traseira. Coletor: sim 60l. Característica adicional: motor de baixa emissão de poluentes. Possui deck e lâmina que disponibilizam 51cm ou 20" de largura de corte com 7 níveis de regulagens de altura. Possui rodas frontais de 7" e as traseiras de 10" de diâmetro. Porte da empresa: ME/EPP							
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	30/07/2021 02:08:01
Marca: kawashima Fabricante: kawashima Modelo / Versão: kawashima Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM. CAPACIDADE DO TANQUE: 0.8L. CAPACIDADE DO ÓLEO: 0.6L. RODA DIANTEIRA: 7". RODA TRASEIRA: 10". REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: 7. FUNÇÃO: 4:1. DESCARGA: LATERAL + TRASEIRA. COLETOR: SIM 60L. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20 DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7 E AS TRASEIRAS DE 10 DE DIÂMETRO. Porte da empresa: ME/EPP							
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	29/07/2021 17:35:45
Marca: toyama Fabricante: toyama Modelo / Versão: cortador de grama Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM. CAPACIDADE DO TANQUE: 0.8L. CAPACIDADE DO ÓLEO: 0.6L. RODA DIANTEIRA: 7". RODA TRASEIRA: 10". REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: 7. FUNÇÃO: 4:1. DESCARGA: LATERAL + TRASEIRA. COLETOR: SIM 60L. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20 DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7 E AS TRASEIRAS DE 10 DE DIÂMETRO. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	32.519.346/0001-97	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 5.000,0000	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 2.800,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 2.800,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 2.800,0000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 2.799,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:30:39:310
R\$ 2.799,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:32:43:590
R\$ 2.798,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:32:46:483
R\$ 2.798,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:33:13:513
R\$ 2.797,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:33:37:383
R\$ 2.797,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:33:57:567
R\$ 2.796,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:34:02:880
R\$ 2.796,9000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:34:21:003
R\$ 2.796,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:34:28:260
R\$ 2.796,8000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:34:54:733
R\$ 2.796,7900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:35:19:733
R\$ 2.796,7000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:36:44:490
R\$ 2.796,6900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:37:02:100
R\$ 2.796,5000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:37:43:347
R\$ 2.796,4900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:37:54:030

000183

R\$ 4.999,9900	32.519.346/0001-97	30/07/2021 08:38:22:497
R\$ 2.796,3900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:38:38:117
R\$ 2.795,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:38:53:073
R\$ 2.794,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:39:09:383
R\$ 2.794,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:39:10:103
R\$ 2.794,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:39:25:520
R\$ 2.794,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:39:27:137
R\$ 2.793,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:39:35:370
R\$ 2.790,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:39:44:783
R\$ 2.789,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:40:00:690
R\$ 2.789,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:40:17:197
R\$ 2.789,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:40:26:170
R\$ 2.785,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:40:42:217
R\$ 2.789,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:40:42:303
R\$ 2.784,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:40:51:603
R\$ 2.784,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:41:07:390
R\$ 2.784,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:41:16:987
R\$ 2.784,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:41:32:660
R\$ 2.784,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:41:33:693
R\$ 2.783,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:41:42:323
R\$ 2.783,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:41:58:957
R\$ 2.783,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:42:07:917
R\$ 2.783,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:42:24:143
R\$ 2.783,7700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:42:33:313
R\$ 2.783,6700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:42:49:423
R\$ 2.783,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:42:58:567
R\$ 2.783,5600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:43:14:563
R\$ 2.780,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:43:20:650
R\$ 2.779,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:43:24:023
R\$ 2.779,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:43:39:757
R\$ 2.779,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:43:49:593
R\$ 2.779,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:44:05:960
R\$ 2.779,7700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:44:15:323
R\$ 2.779,6700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:44:31:133
R\$ 2.779,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:44:40:713
R\$ 2.779,5600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:44:56:333
R\$ 2.779,5500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:45:06:093
R\$ 2.779,4500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:45:22:603
R\$ 2.799,0000	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:45:27:563
R\$ 2.779,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:45:31:647
R\$ 2.779,3400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:45:47:730
R\$ 2.779,3300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:45:56:880
R\$ 2.779,2300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:46:12:960
R\$ 2.779,2200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:46:22:373
R\$ 2.779,1200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:46:38:247
R\$ 2.779,1100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:46:47:783
R\$ 2.779,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:46:55:997
R\$ 2.778,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:47:12:597
R\$ 2.778,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:47:13:243
R\$ 2.778,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:47:28:737
R\$ 2.778,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:47:38:693
R\$ 2.775,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:47:44:623
R\$ 2.774,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:48:01:070
R\$ 2.774,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:48:04:020
R\$ 2.774,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:48:20:290
R\$ 2.773,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:48:24:220
R\$ 2.772,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:48:31:057
R\$ 2.772,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:48:47:540

R\$ 2.772,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:49:01:183
R\$ 2.770,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:49:05:813
R\$ 2.769,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:49:21:907
R\$ 2.769,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:49:29:430
R\$ 2.767,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:49:39:880
R\$ 2.766,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:49:54:860
R\$ 2.766,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:50:02:323
R\$ 2.765,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:50:18:360
R\$ 2.765,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:50:20:337
R\$ 2.760,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:50:30:607
R\$ 2.759,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:50:45:807
R\$ 2.759,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:50:59:750
R\$ 2.758,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:51:11:480
R\$ 2.758,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:51:27:977
R\$ 2.750,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:51:31:363
R\$ 2.749,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:51:37:277
R\$ 2.745,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:51:52:837
R\$ 2.744,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:52:03:503
R\$ 2.744,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:52:19:487
R\$ 2.743,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:52:24:797
R\$ 2.742,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:52:29:347
R\$ 2.740,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:52:34:480
R\$ 2.739,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:52:50:757
R\$ 2.739,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:52:54:847
R\$ 2.739,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:53:10:970
R\$ 2.739,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:53:21:020
R\$ 2.738,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:53:34:683
R\$ 2.737,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:53:47:123
R\$ 2.737,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:54:03:513
R\$ 2.737,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:54:09:213
R\$ 2.736,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:54:12:623
R\$ 2.736,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:54:28:680
R\$ 2.736,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:54:38:147
R\$ 2.736,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:54:53:927
R\$ 2.736,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:54:54:843
R\$ 2.735,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:55:03:700
R\$ 2.735,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:55:20:253
R\$ 2.735,5000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:55:28:597
R\$ 2.735,4900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:55:29:203
R\$ 2.735,3900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:55:45:300
R\$ 2.735,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:55:53:700
R\$ 2.734,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:56:09:507
R\$ 2.734,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:56:13:017
R\$ 2.734,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:56:25:610
R\$ 2.733,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:56:38:987
R\$ 2.733,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:56:43:017
R\$ 2.732,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:56:58:860
R\$ 2.732,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:57:04:523
R\$ 2.732,8000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:57:14:993
R\$ 2.732,7900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:57:30:027
R\$ 2.732,6900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:57:46:233
R\$ 2.732,6800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:57:55:517
R\$ 2.732,5800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:58:11:493
R\$ 2.732,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:58:12:430
R\$ 2.731,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:58:20:967
R\$ 2.730,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:58:29:663
R\$ 2.729,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:58:45:767
R\$ 2.729,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:58:46:430
R\$ 2.729,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:58:55:697

00190

R\$ 2.728,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:59:11:957
R\$ 2.728,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:59:11:997
R\$ 2.728,5000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:59:27:820
R\$ 2.728,4900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:59:37:510
R\$ 2.728,4000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:59:51:513
R\$ 2.728,3900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:00:03:027
R\$ 2.728,3000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:00:17:180
R\$ 2.728,2900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:00:29:163
R\$ 2.728,2000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:00:39:723
R\$ 2.728,1900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:00:54:673
R\$ 2.728,1500	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:01:03:610
R\$ 2.728,0500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:01:19:967
R\$ 2.728,0400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:01:20:303
R\$ 2.728,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:01:28:710
R\$ 2.727,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:01:45:230
R\$ 2.727,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:01:45:823
R\$ 2.725,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:01:55:787
R\$ 2.724,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:02:11:390
R\$ 2.724,5000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:02:23:627
R\$ 2.724,4900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:02:37:283
R\$ 2.724,4500	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:02:52:780
R\$ 2.724,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:03:03:543
R\$ 2.724,4000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:03:18:543
R\$ 2.724,3900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:03:29:360
R\$ 2.724,3700	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:03:45:673
R\$ 2.724,3600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:03:54:887
R\$ 2.724,2600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:04:11:517
R\$ 2.724,2500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:04:20:377
R\$ 2.724,1500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:04:36:733
R\$ 2.724,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:04:40:100
R\$ 2.723,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:04:45:930
R\$ 2.723,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:05:01:997
R\$ 2.723,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:05:11:763
R\$ 2.723,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:05:28:237
R\$ 2.723,7700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:05:37:677
R\$ 2.723,6700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:05:53:463
R\$ 2.723,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:06:03:397
R\$ 2.723,5600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:06:19:743
R\$ 2.723,5500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:06:28:947
R\$ 2.723,4500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:06:45:957
R\$ 2.723,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:06:54:437
R\$ 2.723,3400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:07:11:143
R\$ 2.723,3300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:07:20:053
R\$ 2.723,2300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:07:36:373
R\$ 2.723,2200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:07:45:617
R\$ 2.723,1200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:08:01:617
R\$ 2.723,1100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:08:11:353
R\$ 2.723,0100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:08:27:843
R\$ 2.723,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:08:37:057
R\$ 2.722,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:08:54:040
R\$ 2.722,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:09:02:653
R\$ 2.722,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:09:19:260
R\$ 2.722,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:09:28:273
R\$ 2.722,6800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:09:44:460
R\$ 2.722,6700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:09:54:500
R\$ 2.722,5700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:10:10:677
R\$ 2.722,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:10:21:140
R\$ 2.722,4600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:10:37:947

R\$ 2.722,4500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:10:49:880
R\$ 2.722,3500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:11:06:060
R\$ 2.722,3400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:11:15:917
R\$ 2.722,2400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:11:32:203
R\$ 2.722,2300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:11:41:487
R\$ 2.722,1300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:11:58:463
R\$ 2.722,1200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:12:07:533
R\$ 2.722,0200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:12:23:467
R\$ 2.722,0100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:12:33:077
R\$ 2.721,9100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:12:49:670
R\$ 2.721,9000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:12:58:847
R\$ 2.721,8000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:13:14:770
R\$ 2.721,7900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:13:24:407
R\$ 2.721,6900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:13:40:887
R\$ 2.721,6800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:13:49:970
R\$ 2.721,5800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:14:06:047
R\$ 2.721,5700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:14:15:723
R\$ 2.721,4700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:14:32:210
R\$ 2.721,4600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:14:41:280
R\$ 2.721,3600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:14:58:357
R\$ 2.721,3500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:15:07:217
R\$ 2.721,2500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:15:23:540
R\$ 2.721,2400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:15:33:233
R\$ 2.721,1400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:15:49:767
R\$ 2.721,1300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:15:59:027
R\$ 2.721,0300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:16:16:030
R\$ 2.721,0200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:16:24:553
R\$ 2.720,9200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:16:41:157
R\$ 2.720,9100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:16:50:093
R\$ 2.720,8100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:17:07:363
R\$ 2.720,8000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:17:15:743
R\$ 2.720,7000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:17:32:480
R\$ 2.720,6900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:17:41:353
R\$ 2.720,5900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:17:57:640
R\$ 2.720,5800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:18:07:590
R\$ 2.720,4800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:18:23:773
R\$ 2.720,4700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:18:33:160
R\$ 2.720,3700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:18:49:980
R\$ 2.720,3600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:18:58:967
R\$ 2.720,2600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:19:15:197
R\$ 2.720,2500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:19:24:530
R\$ 2.720,1500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:19:41:287
R\$ 2.720,1400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:19:50:043
R\$ 2.720,0400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:20:06:480
R\$ 2.720,0300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:20:15:627
R\$ 2.719,9300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:20:31:623
R\$ 2.719,9200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:20:41:167
R\$ 2.719,8200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:20:57:827
R\$ 2.719,8100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:21:07:140
R\$ 2.719,7100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:21:23:987
R\$ 2.719,7000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:21:33:373
R\$ 2.719,6000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:21:50:167
R\$ 2.719,5900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:21:59:457
R\$ 2.719,4900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:22:16:357
R\$ 2.719,4800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:22:25:020
R\$ 2.719,3800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:22:41:523
R\$ 2.719,3700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:22:50:570
R\$ 2.719,2700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:23:07:760
R\$ 2.719,2600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:23:16:117

R\$ 2.719,1600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:23:32:930
R\$ 2.719,1500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:23:41:740
R\$ 2.719,0500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:23:58:150
R\$ 2.719,0400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:24:07:323
R\$ 2.718,9400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:24:24:270
R\$ 2.718,9300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:24:32:837
R\$ 2.718,8300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:24:49:440
R\$ 2.718,8200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:24:58:273
R\$ 2.718,7200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:25:14:573
R\$ 2.718,7100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:25:23:660
R\$ 2.718,6100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:25:39:770
R\$ 2.718,6000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:25:49:060
R\$ 2.718,5000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:26:05:963
R\$ 2.718,4900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:26:15:033
R\$ 2.718,3900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:26:31:390
R\$ 2.718,3800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:26:42:333
R\$ 2.718,2800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:26:59:433
R\$ 2.718,2700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:27:07:993
R\$ 2.718,1700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:27:24:587
R\$ 2.718,1600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:27:33:553
R\$ 2.718,0600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:27:49:780
R\$ 2.718,0500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:28:05:743
R\$ 2.717,9500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:28:22:980
R\$ 2.717,9400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:28:31:633
R\$ 2.717,8400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:28:48:123
R\$ 2.717,8300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:29:16:430
R\$ 2.717,7300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:29:32:420
R\$ 2.717,7200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:29:43:467
R\$ 2.717,6200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:30:00:603
R\$ 2.717,6100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:30:09:223
R\$ 2.717,5100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:30:25:777
R\$ 2.717,5000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:30:36:207
R\$ 2.717,4000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:30:53:047
R\$ 2.717,3900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:31:01:943
R\$ 2.717,2900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:31:19:193
R\$ 2.717,2800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:31:27:657
R\$ 2.717,1800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:31:44:360
R\$ 2.717,1700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:31:53:213
R\$ 2.717,0700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:32:09:550
R\$ 2.717,0600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:32:19:153
R\$ 2.716,9600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:32:35:810
R\$ 2.716,9500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:32:45:023
R\$ 2.716,8500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:33:01:990
R\$ 2.716,8400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:33:10:543
R\$ 2.716,7400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:33:27:187
R\$ 2.716,7300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:33:36:120
R\$ 2.716,6300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:33:52:370
R\$ 2.716,6200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:34:01:760
R\$ 2.716,5200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:34:18:543
R\$ 2.716,5100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:34:27:617
R\$ 2.716,4100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:34:44:713
R\$ 2.716,4000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:34:53:113
R\$ 2.716,3000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:35:09:863
R\$ 2.716,2900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:35:18:907
R\$ 2.716,1900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:35:35:010
R\$ 2.716,1800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:35:44:480
R\$ 2.716,0800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:36:01:207
R\$ 2.716,0700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:36:10:780

R\$ 2.715,9700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:36:27:423
R\$ 2.715,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:36:38:523
R\$ 2.715,8600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:36:55:643
R\$ 2.715,8500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:37:04:687
R\$ 2.715,7500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:37:21:820
R\$ 2.715,7400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:37:30:477
R\$ 2.715,6400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:37:45:967
R\$ 2.715,6300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:37:56:053
R\$ 2.715,5300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:38:12:150
R\$ 2.715,5200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:38:21:717
R\$ 2.715,4200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:38:37:350
R\$ 2.715,4100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:38:47:553
R\$ 2.715,3100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:39:03:573
R\$ 2.715,3000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:39:13:067
R\$ 2.715,2000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:39:28:753
R\$ 2.715,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:39:31:353
R\$ 2.714,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:39:38:640
R\$ 2.714,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:39:53:913
R\$ 2.714,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:40:04:383
R\$ 2.713,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:40:13:627
R\$ 2.712,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:40:29:213
R\$ 2.712,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:40:30:073
R\$ 2.712,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:40:38:600
R\$ 2.711,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:40:54:547
R\$ 2.711,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:40:55:560
R\$ 2.710,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:41:05:833
R\$ 2.709,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:41:21:033
R\$ 2.709,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:41:37:887
R\$ 2.708,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:41:41:100
R\$ 2.707,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:41:46:500
R\$ 2.707,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:42:02:120
R\$ 2.707,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:42:12:667
R\$ 2.707,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:42:28:183
R\$ 2.707,7700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:42:38:770
R\$ 2.707,6700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:42:54:367
R\$ 2.707,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:43:04:297
R\$ 2.707,5600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:43:20:547
R\$ 2.707,5500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:43:29:860
R\$ 2.707,4500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:43:45:730
R\$ 2.707,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:43:55:420
R\$ 2.707,3400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:44:10:873
R\$ 2.707,3300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:44:22:277
R\$ 2.707,2300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:44:38:067
R\$ 2.707,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 09:44:42:983
R\$ 2.706,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:44:56:157
R\$ 2.706,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:45:12:290
R\$ 2.706,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:45:21:630
R\$ 2.706,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:45:37:517
R\$ 2.706,7700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:45:47:227
R\$ 2.706,6700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:46:02:660
R\$ 2.706,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:46:12:807
R\$ 2.706,5600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:46:28:787
R\$ 2.706,5500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:46:38:247
R\$ 2.706,4500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:46:54:080
R\$ 2.706,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:47:03:720
R\$ 2.706,3400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:47:20:153
R\$ 2.706,3300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:47:29:613
R\$ 2.706,2300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:47:45:337
R\$ 2.706,2200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:47:55:157

R\$ 2.706,1200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:48:11:520
R\$ 2.706,1100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:48:20:747
R\$ 2.706,0100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:48:36:707
R\$ 2.706,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:48:46:283
R\$ 2.705,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:49:01:870
R\$ 2.705,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:49:11:777
R\$ 2.705,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:49:28:017
R\$ 2.705,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:49:37:523
R\$ 2.705,6800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:49:54:230
R\$ 2.705,6700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:50:03:447
R\$ 2.705,5700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:50:19:373
R\$ 2.705,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:50:29:177
R\$ 2.705,4600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:50:45:590
R\$ 2.705,4500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:50:54:693
R\$ 2.705,3500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:51:10:780
R\$ 2.705,3400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:51:20:273
R\$ 2.705,2400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:51:35:910
R\$ 2.705,2300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:51:45:843
R\$ 2.705,1300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:52:02:130
R\$ 2.705,1200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:52:11:433
R\$ 2.705,0200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:52:27:337
R\$ 2.705,0100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:52:36:937
R\$ 2.704,9100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:52:53:547
R\$ 2.704,9000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:53:02:840
R\$ 2.704,8000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:53:18:727
R\$ 2.704,7900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:53:28:590
R\$ 2.704,6900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:53:44:927
R\$ 2.704,6800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:53:54:187
R\$ 2.704,5800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:54:10:117
R\$ 2.704,5700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:54:19:737
R\$ 2.704,4700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:54:35:240
R\$ 2.704,4600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:54:45:097
R\$ 2.704,3600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:55:01:447
R\$ 2.704,3500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:55:10:717
R\$ 2.704,2500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:55:26:623
R\$ 2.704,2400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:55:36:533
R\$ 2.704,1400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:55:52:827
R\$ 2.704,1300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:56:02:220
R\$ 2.704,0300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:56:18:107
R\$ 2.704,0200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:56:27:877
R\$ 2.703,9200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:56:44:263
R\$ 2.703,9100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:56:53:263
R\$ 2.703,8100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:57:09:467
R\$ 2.703,8000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:57:19:210
R\$ 2.703,7000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:57:35:673
R\$ 2.703,6900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:57:44:813
R\$ 2.703,5900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:58:00:967
R\$ 2.703,5800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:58:10:427
R\$ 2.703,4800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:58:27:110
R\$ 2.703,4700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:58:47:777
R\$ 2.703,3700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:59:04:363
R\$ 2.703,3600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:59:23:303
R\$ 2.703,2600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:59:39:593
R\$ 2.703,2500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:59:48:673
R\$ 2.703,1500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:00:04:717
R\$ 2.703,1400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:00:14:067
R\$ 2.703,0400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:00:29:883
R\$ 2.703,0300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:00:39:643

R\$ 2.702,9300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:00:56:080
R\$ 2.702,9200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:01:05:117
R\$ 2.702,8200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:01:21:223
R\$ 2.702,8100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:01:30:790
R\$ 2.702,7100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:01:47:387
R\$ 2.702,7000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:01:56:220
R\$ 2.702,6000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:02:12:587
R\$ 2.702,5900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:02:22:050
R\$ 2.702,4900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:02:38:760
R\$ 2.702,4800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:02:47:440
R\$ 2.702,3800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:03:03:930
R\$ 2.702,3700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:03:12:863
R\$ 2.702,2700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:03:29:067
R\$ 2.702,2600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:03:38:250
R\$ 2.702,1600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:03:54:193
R\$ 2.702,1500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:04:04:103
R\$ 2.702,0500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:04:20:350
R\$ 2.702,0400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:04:29:707
R\$ 2.701,9400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:04:45:510
R\$ 2.701,9300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:04:55:123
R\$ 2.701,8300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:05:11:687
R\$ 2.701,8200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:05:20:650
R\$ 2.701,7200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:05:36:853
R\$ 2.701,7100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:05:46:050
R\$ 2.701,6100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:06:02:037
R\$ 2.701,6000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:06:11:467
R\$ 2.701,5000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:06:27:237
R\$ 2.701,4900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:06:37:537
R\$ 2.701,3900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:06:54:343
R\$ 2.701,3800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:07:03:403
R\$ 2.701,2800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:07:19:523
R\$ 2.701,2700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:07:28:890
R\$ 2.701,1700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:07:45:707
R\$ 2.701,1600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:07:54:523
R\$ 2.701,0600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:08:10:930
R\$ 2.701,0500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:08:19:900
R\$ 2.700,9500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:08:36:060
R\$ 2.700,9400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:08:45:347
R\$ 2.700,8400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:09:02:213
R\$ 2.700,8300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:09:10:777
R\$ 2.700,7300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:09:27:330
R\$ 2.700,7200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:09:36:280
R\$ 2.700,6200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:09:52:537
R\$ 2.700,6100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:10:01:660
R\$ 2.700,5100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:10:18:707
R\$ 2.700,5000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:10:27:410
R\$ 2.700,4000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:10:43:843
R\$ 2.700,3900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:10:52:977
R\$ 2.700,2900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:11:09:033
R\$ 2.700,2800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:11:18:793
R\$ 2.700,1800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:11:35:180
R\$ 2.700,1700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:11:44:200
R\$ 2.700,0700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:12:00:337
R\$ 2.700,0600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:12:09:590
R\$ 2.699,9600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:12:25:560
R\$ 2.699,9500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:12:35:033
R\$ 2.699,8500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:12:51:697
R\$ 2.699,8400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:13:00:390
R\$ 2.699,7400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:13:16:903

R\$ 2.699,7300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:13:40:783
R\$ 2.699,6300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:13:57:123
R\$ 2.699,6200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:14:06:150
R\$ 2.699,5200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:14:22:270
R\$ 2.699,5100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:14:31:670
R\$ 2.699,4100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:14:48:450
R\$ 2.699,4000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:14:56:977
R\$ 2.699,3000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:15:13:640
R\$ 2.699,2900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:15:22:377
R\$ 2.699,1900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:15:38:790
R\$ 2.699,1800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:15:47:823
R\$ 2.699,0800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:16:03:990
R\$ 2.699,0700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:16:13:153
R\$ 2.698,9700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:16:30:093
R\$ 2.698,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:16:38:513
R\$ 2.698,8600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:16:55:283
R\$ 2.698,8500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:17:04:410
R\$ 2.698,7500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:17:21:477
R\$ 2.698,7400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:17:29:817
R\$ 2.698,6400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:17:46:627
R\$ 2.698,6300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:17:55:293
R\$ 2.698,5300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:18:11:803
R\$ 2.698,5200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:18:20:750
R\$ 2.698,4200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:18:36:887
R\$ 2.698,4100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:18:46:110
R\$ 2.698,3100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:19:02:233
R\$ 2.698,3000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:19:11:943
R\$ 2.698,2000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:19:28:297
R\$ 2.698,1900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:19:37:810
R\$ 2.698,0900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:19:54:443
R\$ 2.698,0800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:20:04:010
R\$ 2.697,9800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:20:20:643
R\$ 2.697,9700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:20:29:807
R\$ 2.697,8700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:20:45:877
R\$ 2.697,8600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:20:55:180
R\$ 2.697,7600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:21:11:993
R\$ 2.697,7500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:21:20:607
R\$ 2.697,6500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:21:37:120
R\$ 2.697,6400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:21:45:947
R\$ 2.697,5400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:22:02:457
R\$ 2.697,5300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:22:11:510
R\$ 2.697,4300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:22:28:543
R\$ 2.697,4200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:22:37:123
R\$ 2.697,3200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:22:53:683
R\$ 2.697,3100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:23:04:117
R\$ 2.697,2100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:23:20:823
R\$ 2.697,2000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:23:29:960
R\$ 2.697,1000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:23:46:040
R\$ 2.697,0900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:23:55:373
R\$ 2.696,9900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:24:12:150
R\$ 2.696,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:24:20:783
R\$ 2.696,8800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:24:37:333
R\$ 2.696,8700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:24:46:197
R\$ 2.696,7700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:25:02:603
R\$ 2.696,7600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:25:11:597
R\$ 2.696,6600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:25:28:787
R\$ 2.696,6500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:25:36:983
R\$ 2.696,5500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:25:53:987

000196

R\$ 2.696,5400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:26:02:627
R\$ 2.696,4400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:26:19:087
R\$ 2.696,4300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:26:28:043
R\$ 2.696,3300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:26:45:300
R\$ 2.696,3200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:26:53:437
R\$ 2.696,2200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:27:10:480
R\$ 2.696,2100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:27:18:853
R\$ 2.696,1100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:27:34:713
R\$ 2.696,1000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:27:44:217
R\$ 2.696,0000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:27:59:947
R\$ 2.695,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:28:09:573
R\$ 2.695,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:28:25:083
R\$ 2.695,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:28:34:920
R\$ 2.695,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:28:50:250
R\$ 2.695,7700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:29:00:287
R\$ 2.695,6700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:29:16:390
R\$ 2.695,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:29:25:660
R\$ 2.695,5600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:29:41:497
R\$ 2.695,5500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:29:51:077
R\$ 2.695,4500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:30:06:633
R\$ 2.695,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:30:16:460
R\$ 2.695,3400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:30:32:870
R\$ 2.695,3300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:30:42:110
R\$ 2.695,2300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:30:58:063
R\$ 2.695,2200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:31:07:493
R\$ 2.695,1200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:31:23:230
R\$ 2.695,1100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:31:32:827
R\$ 2.695,0100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:31:48:450
R\$ 2.695,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:31:58:207
R\$ 2.694,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:32:13:657
R\$ 2.694,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:32:31:830
R\$ 2.694,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:32:47:867
R\$ 2.694,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:33:02:633
R\$ 2.694,6800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:33:18:030
R\$ 2.694,6700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:33:28:007
R\$ 2.694,5700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:33:44:253
R\$ 2.694,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:33:53:367
R\$ 2.694,4600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:34:09:377
R\$ 2.694,4500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:34:18:777
R\$ 2.694,3500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:34:34:510
R\$ 2.694,3400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:34:44:463
R\$ 2.694,2400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:34:59:693
R\$ 2.694,2300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:35:10:117
R\$ 2.694,1300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:35:25:847
R\$ 2.694,1200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:35:35:490
R\$ 2.694,0200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:35:50:963
R\$ 2.694,0100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:36:01:090
R\$ 2.693,9100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:36:17:203
R\$ 2.693,9000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:36:26:607
R\$ 2.693,8000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:36:42:343
R\$ 2.693,7900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:36:52:123
R\$ 2.693,6900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:37:07:483
R\$ 2.693,6800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:37:17:520
R\$ 2.693,5800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:37:33:767
R\$ 2.693,5700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:37:42:850
R\$ 2.693,4700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:37:58:857
R\$ 2.693,4600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:38:08:490
R\$ 2.693,3600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:38:24:330
R\$ 2.693,3500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:38:35:160

R\$ 2.693,2500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:38:51:257
R\$ 2.693,2400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:39:02:433
R\$ 2.693,1400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:39:18:447
R\$ 2.693,1300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:39:27:843
R\$ 2.693,0300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:39:43:573
R\$ 2.693,0200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:39:53:197
R\$ 2.692,9200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:40:08:663
R\$ 2.692,9100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:40:18:583
R\$ 2.692,8100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:40:34:883
R\$ 2.692,8000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:40:43:953
R\$ 2.692,7000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:41:00:030
R\$ 2.692,6900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:41:09:367
R\$ 2.692,5900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:41:25:160
R\$ 2.692,5800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:41:34:707
R\$ 2.692,4800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:41:50:293
R\$ 2.692,4700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:42:00:173
R\$ 2.692,3700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:42:16:477
R\$ 2.692,3600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:42:25:593
R\$ 2.692,2600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:42:41:647
R\$ 2.692,2500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:42:50:967
R\$ 2.692,1500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:43:06:763
R\$ 2.692,1400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:43:16:363
R\$ 2.692,0400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:43:31:983
R\$ 2.692,0300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:43:42:110
R\$ 2.691,9300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:43:58:137
R\$ 2.691,9200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:44:07:723
R\$ 2.691,8200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:44:23:227
R\$ 2.691,8100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:44:33:153
R\$ 2.691,7100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:44:49:450
R\$ 2.691,7000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:44:58:717
R\$ 2.691,6000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:45:14:637
R\$ 2.691,5900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:45:24:260
R\$ 2.691,4900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:45:40:770
R\$ 2.691,4800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:45:49:623
R\$ 2.691,3800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:46:05:923
R\$ 2.691,3700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:46:15:013
R\$ 2.691,2700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:46:31:103
R\$ 2.691,2600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:46:40:380
R\$ 2.691,1600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:46:56:313
R\$ 2.691,1500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:47:05:987
R\$ 2.691,0500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:47:21:440
R\$ 2.691,0400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:47:31:510
R\$ 2.690,9400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:47:47:643
R\$ 2.690,9300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:47:56:857
R\$ 2.690,8300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:48:12:880
R\$ 2.690,8200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:48:22:213
R\$ 2.690,7200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:48:38:010
R\$ 2.690,7100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:48:47:573
R\$ 2.690,6100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:49:04:170
R\$ 2.690,6000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:49:12:933
R\$ 2.690,5000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:49:29:297
R\$ 2.690,4900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:49:38:287
R\$ 2.690,3900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:49:54:443
R\$ 2.690,3800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:50:03:743
R\$ 2.690,2800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:50:19:597
R\$ 2.690,2700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:50:29:143
R\$ 2.690,1700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:50:44:970
R\$ 2.690,1600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:50:54:530

000198

R\$ 2.690,0600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:51:11:000
R\$ 2.690,0500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:51:19:923
R\$ 2.689,9500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:51:36:140
R\$ 2.689,9400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:51:45:430
R\$ 2.689,8400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:52:01:327
R\$ 2.689,8300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:52:10:793
R\$ 2.689,7300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:52:26:613
R\$ 2.689,7200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:52:36:337
R\$ 2.689,6200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:52:52:670
R\$ 2.689,6100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:53:01:763
R\$ 2.689,5100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:53:17:877
R\$ 2.689,5000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:53:27:193
R\$ 2.689,4000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:53:43:093
R\$ 2.689,3900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:53:52:540
R\$ 2.689,2900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:54:09:283
R\$ 2.689,2800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:54:17:913
R\$ 2.689,1800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:54:33:460
R\$ 2.689,1700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:54:43:647
R\$ 2.689,0700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:54:59:613
R\$ 2.689,0600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:55:09:010
R\$ 2.688,9600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:55:24:790
R\$ 2.688,9500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:55:34:403
R\$ 2.688,8500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:55:49:980
R\$ 2.688,8400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:55:59:743
R\$ 2.688,7400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:56:16:293
R\$ 2.688,7300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:56:25:127
R\$ 2.688,6300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:56:41:313
R\$ 2.688,6200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:56:50:493
R\$ 2.688,5200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:57:06:500
R\$ 2.688,5100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:57:16:047
R\$ 2.688,4100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:57:31:653
R\$ 2.688,4000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:57:42:100
R\$ 2.688,3000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:57:57:847
R\$ 2.688,2900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:58:07:787
R\$ 2.688,1900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:58:24:050
R\$ 2.688,1800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:58:33:203
R\$ 2.688,0800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:58:49:190
R\$ 2.688,0700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:58:58:710
R\$ 2.687,9700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:59:15:400
R\$ 2.687,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:59:24:270
R\$ 2.687,8600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:59:40:613
R\$ 2.687,8500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:59:49:630
R\$ 2.687,7500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:00:05:803
R\$ 2.687,7400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:00:14:993
R\$ 2.687,6400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:00:31:053
R\$ 2.687,6300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:00:40:367
R\$ 2.687,5300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:00:56:190
R\$ 2.687,5200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:01:05:680
R\$ 2.687,4200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:01:22:400
R\$ 2.687,4100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:01:31:480
R\$ 2.687,3100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:01:47:563
R\$ 2.687,3000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:01:56:867
R\$ 2.687,2000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:02:12:750
R\$ 2.687,1900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:02:22:487
R\$ 2.687,0900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:02:38:967
R\$ 2.687,0800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:02:47:857
R\$ 2.686,9800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:03:04:073
R\$ 2.686,9700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:03:13:180
R\$ 2.686,8700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:03:29:307

000200

R\$ 2.686,8600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:03:38:523
R\$ 2.686,7600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:03:54:523
R\$ 2.686,7500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:04:03:877
R\$ 2.686,6500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:04:20:683
R\$ 2.686,6400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:04:29:230
R\$ 2.686,5400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:04:44:923
R\$ 2.686,5300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:04:54:623
R\$ 2.686,4300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:05:11:077
R\$ 2.686,4200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:05:19:950
R\$ 2.686,3200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:05:36:200
R\$ 2.686,3100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:05:45:350
R\$ 2.686,2100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:06:01:373
R\$ 2.686,2000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:06:10:680
R\$ 2.686,1000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:06:26:593
R\$ 2.686,0900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:06:36:020
R\$ 2.685,9900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:06:51:777
R\$ 2.685,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:07:01:427
R\$ 2.685,8800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:07:17:950
R\$ 2.685,8700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:07:26:787
R\$ 2.685,7700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:07:43:090
R\$ 2.685,7600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:07:52:223
R\$ 2.685,6600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:08:08:327
R\$ 2.685,6500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:08:17:797
R\$ 2.685,5500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:08:34:380
R\$ 2.685,5400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:08:43:323
R\$ 2.685,4400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:08:59:570
R\$ 2.685,4300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:09:08:950
R\$ 2.685,3300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:09:24:740
R\$ 2.685,3200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:09:34:707
R\$ 2.685,2200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:09:50:960
R\$ 2.685,2100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:10:00:057
R\$ 2.685,1100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:10:16:183
R\$ 2.685,1000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:10:25:560
R\$ 2.685,0000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:10:42:383
R\$ 2.684,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:10:50:897
R\$ 2.684,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:11:06:490
R\$ 2.684,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:11:16:253
R\$ 2.684,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:11:32:773
R\$ 2.684,7700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:11:41:577
R\$ 2.684,6700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:11:57:917
R\$ 2.684,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:12:06:940
R\$ 2.684,5600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:12:23:053
R\$ 2.684,5500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:12:32:427
R\$ 2.684,4500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:12:48:227
R\$ 2.684,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:12:57:807
R\$ 2.684,3400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:13:14:443
R\$ 2.684,3300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:13:23:283
R\$ 2.684,2300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:13:39:597
R\$ 2.684,2200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:13:48:697
R\$ 2.684,1200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:14:04:870
R\$ 2.684,1100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:14:14:070
R\$ 2.684,0100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:14:29:993
R\$ 2.684,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:14:39:450
R\$ 2.683,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:14:55:067
R\$ 2.683,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:15:04:803
R\$ 2.683,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:15:21:373
R\$ 2.683,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:15:30:237
R\$ 2.683,6800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:15:46:410

R\$ 2.683,6700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:15:55:590
R\$ 2.683,5700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:16:11:600
R\$ 2.683,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:16:20:950
R\$ 2.683,4600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:16:36:750
R\$ 2.683,4500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:16:46:310
R\$ 2.683,3500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:17:02:963
R\$ 2.683,3400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:17:11:673
R\$ 2.683,2400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:17:28:120
R\$ 2.683,2300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:17:37:030
R\$ 2.683,1300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:17:53:283
R\$ 2.683,1200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:18:02:447
R\$ 2.683,0200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:18:18:453
R\$ 2.683,0100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:18:27:853
R\$ 2.682,9100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:18:44:647
R\$ 2.682,9000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:18:53:230
R\$ 2.682,8000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:19:08:920
R\$ 2.682,7900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:19:18:607
R\$ 2.682,6900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:19:34:063
R\$ 2.682,6800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:19:43:927
R\$ 2.682,5800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:20:00:260
R\$ 2.682,5700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:20:09:283
R\$ 2.682,4700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:20:26:473
R\$ 2.682,4600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:20:34:627
R\$ 2.682,3600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:20:49:623
R\$ 2.682,3500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:20:59:953
R\$ 2.682,2500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:21:16:783
R\$ 2.682,2400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:21:25:297
R\$ 2.682,1400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:21:41:010
R\$ 2.682,1300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:21:50:657
R\$ 2.682,0300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:22:06:193
R\$ 2.682,0200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:22:16:007
R\$ 2.681,9200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:22:32:397
R\$ 2.681,9100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:22:41:433
R\$ 2.681,8100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:22:58:590
R\$ 2.681,8000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:23:07:080
R\$ 2.681,7000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:23:22:797
R\$ 2.681,6900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:23:32:470
R\$ 2.681,5900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:23:48:993
R\$ 2.681,5800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:23:57:823
R\$ 2.681,4800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:24:13:163
R\$ 2.681,4700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:24:23:163
R\$ 2.681,3700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:24:39:350
R\$ 2.681,3600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:24:48:493
R\$ 2.681,2600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:25:04:543
R\$ 2.681,2500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:25:14:050
R\$ 2.681,1500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:25:29:840
R\$ 2.681,1400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:25:39:390
R\$ 2.681,0400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:25:54:977
R\$ 2.681,0300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:26:04:740
R\$ 2.680,9300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:26:20:170
R\$ 2.680,9200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:26:30:150
R\$ 2.680,8200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:26:48:437
R\$ 2.600,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:26:50:960
R\$ 2.599,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:27:07:547
R\$ 2.550,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:27:18:433
R\$ 2.549,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:27:35:763
R\$ 2.500,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:27:40:530
R\$ 2.499,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:27:57:963
R\$ 2.499,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:28:10:937

00201

R\$ 2.499,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:28:29:157
R\$ 2.499,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:28:36:140
R\$ 2.450,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:28:43:033
R\$ 2.449,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:29:00:433
R\$ 2.449,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:29:01:340
R\$ 2.400,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:29:08:967
R\$ 2.399,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:29:25:570
R\$ 2.399,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:29:26:550
R\$ 2.356,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:29:29:680
R\$ 2.355,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:29:46:763
R\$ 2.355,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:29:51:767
R\$ 2.355,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:30:08:937
R\$ 2.355,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:30:16:953
R\$ 2.355,6800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:30:34:087
R\$ 2.355,6700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:30:42:187
R\$ 2.355,5700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:30:59:240
R\$ 2.355,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:31:07:727
R\$ 2.355,4600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:31:24:483
R\$ 2.355,4500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:31:33:190
R\$ 2.300,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:31:35:330
R\$ 2.299,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:31:52:690
R\$ 2.299,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:31:58:467
R\$ 2.299,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:32:15:873
R\$ 2.299,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:32:23:697
R\$ 2.256,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:32:30:587
R\$ 2.255,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:32:47:150
R\$ 2.255,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:32:49:380
R\$ 2.255,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:33:06:303
R\$ 2.200,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:33:12:133
R\$ 2.199,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:33:28:523
R\$ 2.156,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:33:32:127
R\$ 2.155,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:33:48:613
R\$ 2.100,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:33:52:487
R\$ 2.099,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:34:09:890
R\$ 2.089,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:34:17:287
R\$ 2.088,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:34:34:060
R\$ 2.088,3000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:34:41:800
R\$ 2.088,2000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:34:59:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/07/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento	30/07/2021 11:37:00	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	30/07/2021 11:37:00	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 13:19:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 13:56:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90.
Aceite de proposta	30/07/2021 15:39:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 2.088,2000.
Habilitação de fornecedor	30/07/2021 15:53:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANIGRAN LTDA - CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Furadeira de multifuso industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.247.494/0002-02	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Sim	Sim	2	R\$ 1.156,0000	R\$ 2.312,0000	19/07/2021 21:34:54
Marca: WESCO Fabricante: WESCO Modelo / Versão: WS2938K2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2", 02 BATERIAS 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS E MALETA - GSB 18V-50. POSSUI QUATRO APLICAÇÕES DIFERENTES: FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, PARAFUSADEIRA ANGULAR E MARTELO POR CONTA DOS MANDRIS SDS-PLUS, MANDRIL ANGULAR 13MM, MANDRIL 1/2" E BIT 1/4". VOLTAGEM: 110V/220V. ESPECIFICAÇÕES: BATERIA: 2 X 18V (2,0 AH), TOQUE MÁXIMO (DURO / LEVE): 50 / 28 NM. NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 460 / 1.800 RPM. IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 27.000 IPM. MÁX. Ø DE PARAFUSOS>: 10 MM. DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 35 MM; AÇO: 13 MM; ALVENARIA: 13 MM. CAPACIDADE DO MANDRIL: 13 MM. LUZ LED: SIM. ITENS INCLUSOS: 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20, 01 MALETA L-CASE. POSSUI: MANDRIL DE METAL, LUZ LED, COMPACTA COM 189MM, MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), SISTEMA ECP (QUE PROTEGE AS CÉLULAS DA BATERIA CONTRA SOBRECARGA E DESCARGA PROFUNDA) E EMP (QUE EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR), 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20 E 01 MALETA L-CASE. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.156,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 08:30:00:497

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	30/07/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/07/2021 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	30/07/2021 08:49:33	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	30/07/2021 08:49:33	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 13:20:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 14:23:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02.
Recusa de proposta	30/07/2021 15:41:37	Recusa da proposta. Fornecedor: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, pelo melhor lance de R\$ 1.156,0000. Motivo: A EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO
Cancelado no julgamento	30/07/2021 15:41:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Lavadora alta pressão****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.090,0000	R\$ 5.450,0000	30/07/2021 08:01:38
Marca: Eletroplas EL-1600i Fabricante: Eletroplas Modelo / Versão: Eletroplas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de alta pressão profissional. Características gerais: pistola de alta pressão; engate rápido; sistema stop total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; lança com bico de alta pressão; mangueira de alta pressão 7,5 metros; suporte para a lança; pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico; vazão: 420 (110v) / 500 (220v); pressão: 1650psi (110v). Potência (w): 1500 (110v); comprimento do fio: 5 metros; consumo de energia (kw/h): 1 kw/h até 13 kw/h. Dimensões: 84cm de altura, 32cm de largura, 43cm de profundidade. Peso aproximado de 15kg. Porte da empresa: ME/EPP							
15.082.583/0001-14	LOTERICA E	Sim	Sim	5	R\$ 1.095,0000	R\$ 5.475,0000	29/07/2021

COMERCIO SL
EIRELI

17:27:59

Marca: WAP**Fabricante:** WAP**Modelo / Versão:** ECO WASH**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS; SUPORTE PARA A LANÇA; PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; VAZÃO: 420 (110V) / 500 (220V); PRESSÃO: 1650PSI (110V). POTÊNCIA (W): 1500 (110V); COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1 KW/H ATÉ 13 KW/H. DIMENSÕES: 84CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 15KG.**Porte da empresa:** ME/EPP

32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 1.096,0000	R\$ 5.480,0000	26/07/2021 11:44:45
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** RE 95**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS; SUPORTE PARA A LANÇA; PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; VAZÃO: 420 (110V) / 500 (220V); PRESSÃO: 1650PSI (110V). POTÊNCIA (W): 1500 (110V); COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1 KW/H ATÉ 13 KW/H. DIMENSÕES: 84CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 15KG. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa**Porte da empresa:** ME/EPP

20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 1.096,0000	R\$ 5.480,0000	30/07/2021 07:43:39
--------------------	--------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: Black e Decker**Fabricante:** Black e Decker**Modelo / Versão:** BW16**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS; SUPORTE PARA A LANÇA; PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; VAZÃO: 420 (110V) / 500 (220V); PRESSÃO: 1650PSI (110V). POTÊNCIA (W): 1500 (110V); COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1 KW/H ATÉ 13 KW/H. DIMENSÕES: 84CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 15KG.**Porte da empresa:** ME/EPP

27.381.767/0002-45	HENFER SERVICO E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 1.096,0000	R\$ 5.480,0000	30/07/2021 07:54:32
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: ELETROLUX**Fabricante:** ELETROLUX**Modelo / Versão:** ELETROLUX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS; SUPORTE PARA A LANÇA; PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; VAZÃO: 420 (110V) / 500 (220V); PRESSÃO: 1650PSI (110V). POTÊNCIA (W): 1500 (110V); COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1 KW/H ATÉ 13 KW/H. DIMENSÕES: 84CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 15KG.**Porte da empresa:** ME/EPP

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 4.000,0000	R\$ 20.000,0000	29/07/2021 17:35:45
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: wap**Fabricante:** wap**Modelo / Versão:** iavadora**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS; SUPORTE PARA A LANÇA; PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; VAZÃO: 420 (110V) / 500 (220V); PRESSÃO: 1650PSI (110V). POTÊNCIA (W): 1500 (110V); COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1 KW/H ATÉ 13 KW/H. DIMENSÕES: 84CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 15KG.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

000205

R\$ 4.000,0000	32.519.346/0001-97	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.096,0000	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.096,0000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.096,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.095,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.090,0000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.089,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:30:39:457
R\$ 1.089,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:34:03:353
R\$ 1.050,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:34:21:653
R\$ 1.049,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:34:28:403
R\$ 1.029,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:34:40:747
R\$ 1.028,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:34:53:983
R\$ 1.025,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:35:24:290
R\$ 1.024,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:35:45:677
R\$ 1.024,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:37:57:263
R\$ 1.023,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:38:19:597
R\$ 1.023,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:38:35:093
R\$ 1.023,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:40:00:830
R\$ 1.023,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:40:16:920
R\$ 1.090,0000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:40:20:233
R\$ 1.023,7700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:40:26:347
R\$ 1.023,6700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:40:42:167
R\$ 1.023,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:41:17:107
R\$ 1.023,6000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:41:30:007
R\$ 1.023,5900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:41:42:490
R\$ 1.020,0000	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:41:46:690
R\$ 1.019,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:42:02:963
R\$ 1.019,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:42:08:077
R\$ 1.019,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:42:24:143
R\$ 1.019,7000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:42:55:367
R\$ 1.019,6900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:42:58:683
R\$ 1.019,5900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:43:14:613
R\$ 1.017,9000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:43:18:950
R\$ 1.017,8000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:43:34:707
R\$ 1.017,7900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:43:49:753
R\$ 1.068,0000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:43:56:067
R\$ 1.017,5000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:43:58:350
R\$ 1.017,4000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:44:14:040
R\$ 1.017,3900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:44:15:483
R\$ 1.017,2900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:44:31:157
R\$ 1.017,2800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:45:06:267
R\$ 1.017,1800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:45:22:553
R\$ 1.017,1700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:45:57:020
R\$ 1.017,0700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:46:12:960
R\$ 1.017,0600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:46:22:530
R\$ 1.016,9600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:46:38:243
R\$ 1.016,9500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:46:47:923
R\$ 1.016,8500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:47:04:500
R\$ 1.016,8400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:47:13:363
R\$ 1.016,7400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:47:28:730
R\$ 1.016,7300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:48:04:160
R\$ 1.016,6300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:48:20:300
R\$ 1.016,6200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:48:31:217
R\$ 1.016,5200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:48:47:890
R\$ 1.016,5100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:49:03:960
R\$ 1.016,4100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:49:20:897
R\$ 1.016,4000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:49:29:553
R\$ 1.016,3000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:49:46:013
R\$ 1.016,2900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:49:54:990

R\$ 1.016,1900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:50:11:227
R\$ 1.016,1800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:50:20:480
R\$ 1.016,0800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:50:36:503
R\$ 1.016,0700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:50:45:937
R\$ 1.015,9700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:51:01:723
R\$ 1.015,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:51:11:673
R\$ 1.015,8600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:51:27:980
R\$ 1.015,8500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:51:37:660
R\$ 1.015,7500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:51:54:230
R\$ 1.015,7400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:52:03:983
R\$ 1.015,6400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:52:20:477
R\$ 1.015,6300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:52:29:477
R\$ 1.015,5300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:52:45:710
R\$ 1.015,5200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:52:54:977
R\$ 1.015,4200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:53:10:930
R\$ 1.015,4100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:53:21:157
R\$ 1.015,3100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:53:37:213
R\$ 1.015,3000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:53:47:253
R\$ 1.015,2000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:54:03:520
R\$ 1.015,1900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:54:12:763
R\$ 1.015,0900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:54:29:897
R\$ 1.015,0800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:54:38:297
R\$ 1.014,9800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:54:54:913
R\$ 1.014,9700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:55:03:840
R\$ 1.014,8700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:55:20:120
R\$ 1.014,8600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:55:29:330
R\$ 1.014,7600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:55:45:303
R\$ 1.014,7500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:56:39:127
R\$ 1.014,6500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:56:54:853
R\$ 1.014,6400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:57:04:650
R\$ 1.014,5400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:57:21:067
R\$ 1.014,5300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:57:30:177
R\$ 1.014,4300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:57:46:257
R\$ 1.014,4200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:57:55:640
R\$ 1.014,3200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:58:11:500
R\$ 1.014,3100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:58:21:083
R\$ 1.014,2100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:58:37:723
R\$ 1.014,2000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:58:46:567
R\$ 1.014,1000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:59:02:937
R\$ 1.014,0900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:59:12:097
R\$ 1.013,9900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:59:28:150
R\$ 1.013,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:59:37:663
R\$ 1.013,8800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:59:53:347
R\$ 1.013,8700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:00:03:407
R\$ 1.013,7700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:00:19:587
R\$ 1.013,7600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:00:29:297
R\$ 1.013,6600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:00:45:750
R\$ 1.013,6500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:00:54:807
R\$ 1.013,5500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:01:10:937
R\$ 1.013,5400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:01:20:447
R\$ 1.013,4400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:01:37:130
R\$ 1.013,4300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:01:45:953
R\$ 1.013,3300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:02:02:383
R\$ 1.013,3200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:02:11:530
R\$ 1.013,2200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:02:27:637
R\$ 1.013,2100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:02:37:943
R\$ 1.013,1100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:02:53:773
R\$ 1.013,1000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:03:03:670

000207

R\$ 1.013,0000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:03:20:019
R\$ 1.012,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:03:29:493
R\$ 1.012,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:03:46:293
R\$ 1.012,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:03:55:007
R\$ 1.012,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:04:11:493
R\$ 1.012,7700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:04:20:510
R\$ 1.012,6700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:04:36:753
R\$ 1.012,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:04:46:063
R\$ 1.012,5600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:05:01:983
R\$ 1.012,5500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:05:11:890
R\$ 1.012,4500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:05:28:233
R\$ 1.012,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:05:37:967
R\$ 1.012,3400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:05:54:457
R\$ 1.012,3300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:06:03:563
R\$ 1.012,2300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:06:19:743
R\$ 1.012,2200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:06:29:093
R\$ 1.012,1200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:06:45:953
R\$ 1.012,1100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:06:54:577
R\$ 1.012,0100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:07:11:147
R\$ 1.012,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:07:20:227
R\$ 1.011,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:07:36:390
R\$ 1.011,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:07:45:777
R\$ 1.011,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:08:01:620
R\$ 1.011,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:08:11:503
R\$ 1.011,6800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:08:27:830
R\$ 1.011,6700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:08:37:223
R\$ 1.011,5700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:08:54:040
R\$ 1.011,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:09:02:870
R\$ 1.011,4600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:09:19:260
R\$ 1.011,4500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:09:28:560
R\$ 1.011,3500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:09:45:450
R\$ 1.011,3400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:09:55:223
R\$ 1.011,2400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:10:11:673
R\$ 1.011,2300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:10:21:403
R\$ 1.011,1300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:10:37:930
R\$ 1.011,1200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:10:50:053
R\$ 1.011,0200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:11:06:047
R\$ 1.011,0100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:11:16:097
R\$ 1.010,9100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:11:32:207
R\$ 1.010,9000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:11:41:640
R\$ 1.010,8000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:11:58:377
R\$ 1.010,7900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:12:07:683
R\$ 1.010,6900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:12:24:467
R\$ 1.010,6800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:12:33:213
R\$ 1.010,5800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:12:49:670
R\$ 1.010,5700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:12:58:987
R\$ 1.010,4700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:13:15:773
R\$ 1.010,4600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:13:24:543
R\$ 1.010,3600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:13:40:897
R\$ 1.010,3500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:13:50:117
R\$ 1.010,2500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:14:06:063
R\$ 1.010,2400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:14:15:890
R\$ 1.010,1400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:14:32:263
R\$ 1.010,1300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:14:41:403
R\$ 1.010,0300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:14:58:370
R\$ 1.010,0200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:15:07:607
R\$ 1.009,9200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:15:24:503
R\$ 1.009,9100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:15:33:383
R\$ 1.009,8100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:15:49:763

R\$ 1.009,8000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:15:59:177
R\$ 1.009,7000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:16:16:030
R\$ 1.009,6900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:16:24:703
R\$ 1.009,5900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:16:41:153
R\$ 1.009,5800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:16:50:277
R\$ 1.009,4800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:17:07:333
R\$ 1.009,4700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:17:15:877
R\$ 1.009,3700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:17:32:487
R\$ 1.009,3600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:17:41:500
R\$ 1.009,2600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:17:58:650
R\$ 1.009,2500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:18:07:733
R\$ 1.009,1500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:18:23:773
R\$ 1.009,1400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:18:33:300
R\$ 1.009,0400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:18:49:980
R\$ 1.009,0300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:18:59:123
R\$ 1.008,9300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:19:15:417
R\$ 1.008,9200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:19:24:673
R\$ 1.008,8200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:19:41:283
R\$ 1.008,8100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:19:50:210
R\$ 1.008,7100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:20:06:460
R\$ 1.008,7000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:20:15:780
R\$ 1.008,6000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:20:32:630
R\$ 1.008,5900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:20:41:313
R\$ 1.008,4900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:20:57:860
R\$ 1.008,4800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:21:07:380
R\$ 1.008,3800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:21:24:013
R\$ 1.008,3700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:21:33:527
R\$ 1.008,2700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:21:50:170
R\$ 1.008,2600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:21:59:600
R\$ 1.008,1600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:22:16:360
R\$ 1.008,1500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:22:25:157
R\$ 1.008,0500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:22:41:527
R\$ 1.008,0400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:22:50:723
R\$ 1.007,9400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:23:08:070
R\$ 1.007,9300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:23:16:307
R\$ 1.007,8300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:23:32:953
R\$ 1.007,8200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:23:41:887
R\$ 1.007,7200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:23:58:097
R\$ 1.007,7100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:24:07:467
R\$ 1.007,6100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:24:24:457
R\$ 1.007,6000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:24:32:970
R\$ 1.007,5000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:24:49:440
R\$ 1.007,4900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:24:58:410
R\$ 1.007,3900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:25:15:577
R\$ 1.007,3800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:25:23:787
R\$ 1.007,2800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:25:40:750
R\$ 1.007,2700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:25:49:207
R\$ 1.007,1700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:26:05:923
R\$ 1.007,1600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:26:15:520
R\$ 1.007,0600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:26:32:243
R\$ 1.007,0500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:26:42:597
R\$ 1.006,9500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:26:59:387
R\$ 1.006,9400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:27:08:173
R\$ 1.006,8400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:27:24:583
R\$ 1.006,8300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:27:33:687
R\$ 1.006,7300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:27:50:753
R\$ 1.006,7200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:28:05:930
R\$ 1.006,6200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:28:22:950

R\$ 1.006,6100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:28:32:067
R\$ 1.006,5100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:28:49:110
R\$ 1.006,5000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:29:16:617
R\$ 1.006,4000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:29:33:417
R\$ 1.006,3900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:29:43:607
R\$ 1.006,2900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:30:00:717
R\$ 1.006,2800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:30:09:870
R\$ 1.006,1800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:30:26:767
R\$ 1.006,1700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:30:36:447
R\$ 1.006,0700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:30:52:983
R\$ 1.006,0600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:31:02:113
R\$ 1.005,9600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:31:19:193
R\$ 1.005,9500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:31:27:800
R\$ 1.005,8500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:31:44:357
R\$ 1.005,8400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:31:53:423
R\$ 1.005,7400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:32:10:557
R\$ 1.005,7300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:32:19:647
R\$ 1.005,6300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:32:35:850
R\$ 1.005,6200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:32:45:170
R\$ 1.005,5200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:33:01:983
R\$ 1.005,5100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:33:10:730
R\$ 1.005,4100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:33:27:183
R\$ 1.005,4000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:33:36:263
R\$ 1.005,3000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:33:53:427
R\$ 1.005,2900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:34:01:903
R\$ 1.005,1900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:34:18:587
R\$ 1.005,1800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:34:27:740
R\$ 1.005,0800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:34:44:733
R\$ 1.005,0700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:34:53:283
R\$ 1.004,9700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:35:09:870
R\$ 1.004,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:35:19:053
R\$ 1.004,8600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:35:36:027
R\$ 1.004,8500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:35:44:660
R\$ 1.004,7500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:36:01:200
R\$ 1.004,7400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:36:11:520
R\$ 1.004,6400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:36:28:413
R\$ 1.004,6300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:36:38:740
R\$ 1.004,5300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:36:55:630
R\$ 1.004,5200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:37:05:050
R\$ 1.004,4200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:37:21:817
R\$ 1.004,4100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:37:30:650
R\$ 1.004,3100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:37:45:963
R\$ 1.004,3000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:37:56:187
R\$ 1.004,2000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:38:12:160
R\$ 1.004,1900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:38:21:847
R\$ 1.004,0900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:38:38:300
R\$ 1.004,0800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:38:47:690
R\$ 1.003,9800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:39:04:547
R\$ 1.003,9700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:39:13:240
R\$ 1.003,8700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:39:29:743
R\$ 1.003,8600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:39:38:780
R\$ 1.003,7600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:39:54:907
R\$ 1.003,7500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:40:04:560
R\$ 1.003,6500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:40:20:140
R\$ 1.003,6400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:40:30:220
R\$ 1.003,5400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:40:45:473
R\$ 1.003,5300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:40:55:683
R\$ 1.003,4300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:41:11:660
R\$ 1.003,4200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:41:21:170

00021

R\$ 1.003,3200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:41:38:880
R\$ 1.003,3100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:41:46:620
R\$ 1.003,2100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:42:02:017
R\$ 1.003,2000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:42:12:800
R\$ 1.003,1000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:42:29:177
R\$ 1.003,0900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:42:38:900
R\$ 1.002,9900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:42:54:363
R\$ 1.002,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:43:04:463
R\$ 1.002,8800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:43:20:603
R\$ 1.002,8700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:43:30:027
R\$ 1.002,7700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:43:45:737
R\$ 1.002,7600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:43:55:580
R\$ 1.002,6600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:44:11:880
R\$ 1.002,6500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:44:22:737
R\$ 1.002,5500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:44:39:053
R\$ 1.002,5400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:44:56:297
R\$ 1.002,4400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:45:12:277
R\$ 1.002,4300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:45:21:790
R\$ 1.002,3300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:45:37:517
R\$ 1.002,3200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:45:47:350
R\$ 1.002,2200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:46:03:657
R\$ 1.002,2100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:46:12:943
R\$ 1.002,1100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:46:28:783
R\$ 1.002,1000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:46:38:383
R\$ 1.002,0000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:46:53:983
R\$ 1.001,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:47:04:197
R\$ 1.001,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:47:20:150
R\$ 1.001,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:47:29:750
R\$ 1.001,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:47:46:293
R\$ 1.001,7700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:47:55:370
R\$ 1.001,6700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:48:11:507
R\$ 1.001,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:48:20:880
R\$ 1.001,5600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:48:36:793
R\$ 1.001,5500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:48:46:433
R\$ 1.001,4500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:49:01:880
R\$ 1.001,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:49:11:913
R\$ 1.001,3400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:49:28:017
R\$ 1.001,3300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:49:37:670
R\$ 1.001,2300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:49:54:197
R\$ 1.001,2200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:50:03:687
R\$ 1.001,1200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:50:19:447
R\$ 1.001,1100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:50:29:310
R\$ 1.001,0100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:50:45:610
R\$ 1.001,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:50:54:840
R\$ 1.000,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:51:10:787
R\$ 1.000,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:51:20:430
R\$ 1.000,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:51:36:930
R\$ 1.000,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:51:46:000
R\$ 1.000,6800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:52:02:173
R\$ 1.000,6700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:52:11:567
R\$ 1.000,5700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:52:27:317
R\$ 1.000,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:52:37:427
R\$ 1.000,4600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:52:53:547
R\$ 1.000,4500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:53:02:987
R\$ 1.000,3500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:53:18:730
R\$ 1.000,3400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:53:28:710
R\$ 1.000,2400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:53:44:927
R\$ 1.000,2300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:53:54:383

R\$ 1.000,1300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:54:10:090
R\$ 1.000,1200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:54:19:877
R\$ 1.000,0200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:54:36:227
R\$ 1.000,0100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:54:45:317
R\$ 999,9100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:55:01:437
R\$ 999,9000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:55:10:867
R\$ 999,8000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:55:26:617
R\$ 999,7900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:55:36:683
R\$ 999,6900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:55:52:840
R\$ 999,6800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:56:02:353
R\$ 999,5800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:56:18:107
R\$ 999,5700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:56:28:017
R\$ 999,4700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:56:44:267
R\$ 999,4600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:56:53:390
R\$ 999,3600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:57:09:477
R\$ 999,3500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:57:19:423
R\$ 999,2500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:57:35:683
R\$ 999,2400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:57:44:957
R\$ 999,1400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:58:00:973
R\$ 999,1300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:58:11:350
R\$ 999,0300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:58:27:213
R\$ 999,0200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:59:23:467
R\$ 998,9200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 09:59:39:540
R\$ 998,9100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:59:48:857
R\$ 998,8100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:00:05:867
R\$ 998,8000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:00:14:267
R\$ 998,7000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:00:30:890
R\$ 998,6900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:00:39:840
R\$ 998,5900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:00:56:063
R\$ 998,5800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:01:05:273
R\$ 998,4800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:01:21:193
R\$ 998,4700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:01:30:983
R\$ 998,3700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:01:47:427
R\$ 998,3600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:01:56:400
R\$ 998,2600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:02:12:583
R\$ 998,2500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:02:22:193
R\$ 998,1500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:02:38:750
R\$ 998,1400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:02:47:590
R\$ 998,0400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:03:03:907
R\$ 998,0300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:03:13:007
R\$ 997,9300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:03:29:060
R\$ 997,9200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:03:38:413
R\$ 997,8200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:03:55:187
R\$ 997,8100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:04:04:447
R\$ 997,7100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:04:20:317
R\$ 997,7000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:04:29:843
R\$ 997,6000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:04:46:500
R\$ 997,5900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:04:55:323
R\$ 997,4900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:05:11:710
R\$ 997,4800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:05:20:803
R\$ 997,3800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:05:36:873
R\$ 997,3700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:05:46:190
R\$ 997,2700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:06:03:010
R\$ 997,2600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:06:11:643
R\$ 997,1600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:06:28:163
R\$ 997,1500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:06:37:813
R\$ 997,0500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:06:54:360
R\$ 997,0400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:07:03:610
R\$ 996,9400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:07:19:523

000212

R\$ 996,9300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:07:29:043
R\$ 996,8300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:07:45:707
R\$ 996,8200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:07:54:667
R\$ 996,7200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:08:10:927
R\$ 996,7100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:08:20:090
R\$ 996,6100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:08:35:987
R\$ 996,6000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:08:45:503
R\$ 996,5000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:09:02:210
R\$ 996,4900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:09:10:933
R\$ 996,3900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:09:27:330
R\$ 996,3800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:09:36:420
R\$ 996,2800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:09:52:533
R\$ 996,2700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:10:01:840
R\$ 996,1700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:10:18:700
R\$ 996,1600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:10:27:567
R\$ 996,0600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:10:43:887
R\$ 996,0500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:10:53:113
R\$ 995,9500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:11:10:023
R\$ 995,9400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:11:18:943
R\$ 995,8400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:11:35:203
R\$ 995,8300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:11:44:343
R\$ 995,7300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:12:00:333
R\$ 995,7200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:12:09:753
R\$ 995,6200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:12:25:557
R\$ 995,6100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:12:35:180
R\$ 995,5100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:12:51:743
R\$ 995,5000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:13:00:523
R\$ 995,4000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:13:16:973
R\$ 995,3900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:13:40:933
R\$ 995,2900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:13:57:237
R\$ 995,2800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:14:06:427
R\$ 995,1800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:14:23:283
R\$ 995,1700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:14:31:787
R\$ 995,0700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:14:48:447
R\$ 995,0600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:14:57:117
R\$ 994,9600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:15:13:657
R\$ 994,9500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:15:22:513
R\$ 994,8500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:15:38:783
R\$ 994,8400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:15:47:953
R\$ 994,7400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:16:03:947
R\$ 994,7300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:16:13:297
R\$ 994,6300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:16:30:090
R\$ 994,6200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:16:38:657
R\$ 994,5200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:16:55:277
R\$ 994,5100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:17:04:597
R\$ 994,4100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:17:21:410
R\$ 994,4000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:17:30:067
R\$ 994,3000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:17:46:623
R\$ 994,2900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:17:55:527
R\$ 994,1900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:18:11:777
R\$ 994,1800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:18:20:893
R\$ 994,0800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:18:36:890
R\$ 994,0700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:18:46:230
R\$ 993,9700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:19:03:087
R\$ 993,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:19:12:127
R\$ 993,8600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:19:28:343
R\$ 993,8500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:19:37:960
R\$ 993,7500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:19:54:447

R\$ 993,7400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:20:04:483
R\$ 993,6400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:20:20:750
R\$ 993,6300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:20:29:977
R\$ 993,5300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:20:46:867
R\$ 993,5200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:20:55:407
R\$ 993,4200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:21:12:007
R\$ 993,4100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:21:20:737
R\$ 993,3100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:21:37:173
R\$ 993,3000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:21:46:077
R\$ 993,2000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:22:02:403
R\$ 993,1900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:22:11:690
R\$ 993,0900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:22:28:523
R\$ 993,0800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:22:37:243
R\$ 992,9800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:22:53:687
R\$ 992,9700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:23:04:547
R\$ 992,8700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:23:20:843
R\$ 992,8600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:23:30:087
R\$ 992,7600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:23:45:993
R\$ 992,7500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:23:55:550
R\$ 992,6500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:24:12:150
R\$ 992,6400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:24:20:947
R\$ 992,5400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:24:37:380
R\$ 992,5300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:24:46:343
R\$ 992,4300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:25:02:570
R\$ 992,4200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:25:11:733
R\$ 992,3200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:25:28:787
R\$ 992,3100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:25:37:280
R\$ 992,2100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:25:53:943
R\$ 992,2000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:26:02:787
R\$ 992,1000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:26:19:090
R\$ 992,0900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:26:28:187
R\$ 991,9900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:26:45:337
R\$ 991,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:26:53:610
R\$ 991,8800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:27:10:483
R\$ 991,8700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:27:18:997
R\$ 991,7700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:27:34:720
R\$ 991,7600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:27:44:350
R\$ 991,6600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:27:59:893
R\$ 991,6500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:28:09:697
R\$ 991,5500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:28:26:070
R\$ 991,5400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:28:35:040
R\$ 991,4400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:28:50:210
R\$ 991,4300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:29:00:420
R\$ 991,3300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:29:16:397
R\$ 991,3200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:29:25:827
R\$ 991,2200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:29:41:507
R\$ 991,2100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:29:51:223
R\$ 991,1100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:30:06:700
R\$ 991,1000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:30:16:690
R\$ 991,0000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:30:32:877
R\$ 990,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:30:42:283
R\$ 990,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:30:58:090
R\$ 990,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:31:07:610
R\$ 990,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:31:23:233
R\$ 990,7700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:31:32:960
R\$ 990,6700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:31:49:443
R\$ 990,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:31:58:373
R\$ 990,5600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:32:22:473
R\$ 990,5500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:32:37:347

R\$ 990,4500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:32:52:873
R\$ 990,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:33:02:783
R\$ 990,3400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:33:19:027
R\$ 990,3300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:33:28:147
R\$ 990,2300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:33:44:203
R\$ 990,2200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:33:53:520
R\$ 990,1200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:34:09:383
R\$ 990,1100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:34:19:147
R\$ 990,0100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:34:35:510
R\$ 990,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:34:44:907
R\$ 989,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:35:00:683
R\$ 989,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:35:10:250
R\$ 989,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:35:25:867
R\$ 989,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:35:35:850
R\$ 989,6800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:35:51:960
R\$ 989,6700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:36:01:383
R\$ 989,5700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:36:17:157
R\$ 989,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:36:26:743
R\$ 989,4600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:36:42:347
R\$ 989,4500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:36:52:307
R\$ 989,3500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:37:08:483
R\$ 989,3400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:37:17:640
R\$ 989,2400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:37:33:653
R\$ 989,2300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:37:42:973
R\$ 989,1300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:37:58:850
R\$ 989,1200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:38:09:070
R\$ 989,0200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:38:25:613
R\$ 989,0100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:38:36:210
R\$ 988,9100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:38:52:337
R\$ 988,9000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:39:02:643
R\$ 988,8000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:39:18:427
R\$ 988,7900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:39:27:990
R\$ 988,6900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:39:43:553
R\$ 988,6800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:39:53:317
R\$ 988,5800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:40:08:667
R\$ 988,5700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:40:18:723
R\$ 988,4700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:40:34:877
R\$ 988,4600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:40:44:097
R\$ 988,3600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:41:00:020
R\$ 988,3500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:41:09:503
R\$ 988,2500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:41:25:153
R\$ 988,2400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:41:34:843
R\$ 988,1400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:41:51:290
R\$ 988,1300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:42:00:353
R\$ 988,0300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:42:16:480
R\$ 988,0200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:42:25:737
R\$ 987,9200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:42:41:610
R\$ 987,9100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:42:51:117
R\$ 987,8100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:43:06:747
R\$ 987,8000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:43:16:613
R\$ 987,7000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:43:32:933
R\$ 987,6900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:43:42:273
R\$ 987,5900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:43:58:093
R\$ 987,5800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:44:07:893
R\$ 987,4800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:44:24:223
R\$ 987,4700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:44:33:437
R\$ 987,3700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:44:49:433
R\$ 987,3600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:44:58:877

000214

R\$ 987,2600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:45:14:63
R\$ 987,2500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:45:24:380
R\$ 987,1500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:45:40:780
R\$ 987,1400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:45:49:783
R\$ 987,0400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:46:05:967
R\$ 987,0300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:46:15:170
R\$ 986,9300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:46:31:103
R\$ 986,9200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:46:40:503
R\$ 986,8200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:46:56:293
R\$ 986,8100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:47:06:233
R\$ 986,7100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:47:22:457
R\$ 986,7000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:47:31:643
R\$ 986,6000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:47:47:650
R\$ 986,5900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:47:56:993
R\$ 986,4900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:48:12:897
R\$ 986,4800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:48:22:347
R\$ 986,3800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:48:38:017
R\$ 986,3700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:48:47:710
R\$ 986,2700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:49:04:170
R\$ 986,2600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:49:13:070
R\$ 986,1600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:49:29:297
R\$ 986,1500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:49:38:523
R\$ 986,0500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:49:54:447
R\$ 986,0400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:50:03:920
R\$ 985,9400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:50:19:600
R\$ 985,9300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:50:29:283
R\$ 985,8300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:50:45:800
R\$ 985,8200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:50:54:667
R\$ 985,7200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:51:10:967
R\$ 985,7100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:51:20:060
R\$ 985,6100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:51:36:180
R\$ 985,6000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:51:45:580
R\$ 985,5000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:52:01:327
R\$ 985,4900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:52:10:927
R\$ 985,3900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:52:26:610
R\$ 985,3800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:52:36:483
R\$ 985,2800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:52:52:667
R\$ 985,2700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:53:01:920
R\$ 985,1700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:53:17:880
R\$ 985,1600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:53:27:323
R\$ 985,0600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:53:44:083
R\$ 985,0500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:53:52:690
R\$ 984,9500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:54:09:267
R\$ 984,9400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:54:18:377
R\$ 984,8400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:54:34:440
R\$ 984,8300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:54:43:783
R\$ 984,7300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:54:59:613
R\$ 984,7200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:55:09:173
R\$ 984,6200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:55:24:797
R\$ 984,6100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:55:34:537
R\$ 984,5100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:55:50:933
R\$ 984,5000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:55:59:907
R\$ 984,4000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:56:16:237
R\$ 984,3900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:56:25:273
R\$ 984,2900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:56:41:303
R\$ 984,2800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:56:50:633
R\$ 984,1800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:57:06:487
R\$ 984,1700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:57:16:187
R\$ 984,0700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:57:31:647

000215

000216

R\$ 984,0600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:57:42:523
R\$ 983,9600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:57:58:837
R\$ 983,9500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:58:07:923
R\$ 983,8500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:58:24:053
R\$ 983,8400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:58:33:343
R\$ 983,7400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:58:49:190
R\$ 983,7300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:58:58:850
R\$ 983,6300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:59:15:393
R\$ 983,6200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:59:24:410
R\$ 983,5200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 10:59:40:607
R\$ 983,5100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 10:59:49:760
R\$ 983,4100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:00:05:810
R\$ 983,4000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:00:15:133
R\$ 983,3000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:00:31:047
R\$ 983,2900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:00:40:487
R\$ 983,1900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:00:56:193
R\$ 983,1800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:01:06:160
R\$ 983,0800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:01:22:403
R\$ 983,0700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:01:31:653
R\$ 982,9700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:01:47:567
R\$ 982,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:01:56:997
R\$ 982,8600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:02:13:740
R\$ 982,8500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:02:22:620
R\$ 982,7500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:02:38:960
R\$ 982,7400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:02:47:983
R\$ 982,6400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:03:04:077
R\$ 982,6300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:03:13:303
R\$ 982,5300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:03:29:363
R\$ 982,5200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:03:38:667
R\$ 982,4200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:03:54:513
R\$ 982,4100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:04:04:007
R\$ 982,3100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:04:20:680
R\$ 982,3000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:04:29:353
R\$ 982,2000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:04:45:887
R\$ 982,1900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:04:54:737
R\$ 982,0900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:05:11:180
R\$ 982,0800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:05:20:137
R\$ 981,9800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:05:36:197
R\$ 981,9700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:05:45:477
R\$ 981,8700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:06:01:370
R\$ 981,8600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:06:10:807
R\$ 981,7600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:06:27:600
R\$ 981,7500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:06:36:173
R\$ 981,6500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:06:51:807
R\$ 981,6400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:07:01:557
R\$ 981,5400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:07:17:980
R\$ 981,5300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:07:26:940
R\$ 981,4300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:07:43:093
R\$ 981,4200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:07:52:363
R\$ 981,3200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:08:08:250
R\$ 981,3100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:08:17:923
R\$ 981,2100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:08:34:380
R\$ 981,2000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:08:43:457
R\$ 981,1000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:08:59:533
R\$ 981,0900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:09:09:080
R\$ 980,9900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:09:25:737
R\$ 980,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:09:34:830
R\$ 980,8800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:09:50:940

R\$ 980,8700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:10:00:327
R\$ 980,7700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:10:16:187
R\$ 980,7600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:10:25:693
R\$ 980,6600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:10:42:383
R\$ 980,6500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:10:51:037
R\$ 980,5500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:11:07:500
R\$ 980,5400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:11:16:377
R\$ 980,4400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:11:32:777
R\$ 980,4300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:11:41:693
R\$ 980,3300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:11:57:933
R\$ 980,3200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:12:07:163
R\$ 980,2200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:12:23:047
R\$ 980,2100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:12:32:577
R\$ 980,1100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:12:48:223
R\$ 980,1000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:12:57:947
R\$ 980,0000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:13:14:447
R\$ 979,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:13:23:423
R\$ 979,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:13:39:560
R\$ 979,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:13:48:843
R\$ 979,7800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:14:04:747
R\$ 979,7700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:14:14:223
R\$ 979,6700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:14:30:937
R\$ 979,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:14:39:577
R\$ 979,5600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:14:56:063
R\$ 979,5500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:15:04:993
R\$ 979,4500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:15:21:270
R\$ 979,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:15:30:373
R\$ 979,3400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:15:46:410
R\$ 979,3300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:15:55:737
R\$ 979,2300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:16:11:613
R\$ 979,2200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:16:21:083
R\$ 979,1200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:16:37:737
R\$ 979,1100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:16:46:440
R\$ 979,0100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:17:03:030
R\$ 979,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:17:11:810
R\$ 978,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:17:28:150
R\$ 978,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:17:37:167
R\$ 978,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:17:53:283
R\$ 978,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:18:02:610
R\$ 978,6800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:18:18:440
R\$ 978,6700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:18:28:013
R\$ 978,5700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:18:44:690
R\$ 978,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:18:53:390
R\$ 978,4600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:19:10:923
R\$ 978,4500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:19:18:727
R\$ 978,3500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:19:34:113
R\$ 978,3400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:19:44:057
R\$ 978,2400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:20:00:260
R\$ 978,2300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:20:09:417
R\$ 978,1300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:20:26:507
R\$ 978,1200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:20:34:753
R\$ 978,0200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:20:49:623
R\$ 978,0100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:21:00:077
R\$ 977,9100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:21:16:763
R\$ 977,9000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:21:25:420
R\$ 977,8000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:21:40:973
R\$ 977,7900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:21:50:800
R\$ 977,6900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:22:06:183
R\$ 977,6800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:22:16:130

R\$ 977,5800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:22:32:423
R\$ 977,5700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:22:41:557
R\$ 977,4700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:22:58:693
R\$ 977,4600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:23:07:213
R\$ 977,3600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:23:22:800
R\$ 977,3500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:23:32:613
R\$ 977,2500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:23:49:983
R\$ 977,2400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:23:57:953
R\$ 977,1400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:24:13:197
R\$ 977,1300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:24:23:297
R\$ 977,0300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:24:39:377
R\$ 977,0200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:24:48:750
R\$ 976,9200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:25:04:547
R\$ 976,9100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:25:14:200
R\$ 976,8100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:25:29:833
R\$ 976,8000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:25:39:513
R\$ 976,7000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:25:55:957
R\$ 976,6900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:26:04:910
R\$ 976,5900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:26:21:163
R\$ 976,5800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:26:30:273
R\$ 976,4800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 11:26:47:443
R\$ 976,4700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:26:55:513
R\$ 950,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 11:26:57:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/07/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento	30/07/2021 11:28:58	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	30/07/2021 11:28:58	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 13:20:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 13:55:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96.
Aceite de proposta	30/07/2021 15:48:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 950,0000.
Habilitação de fornecedor	30/07/2021 15:53:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRASIDAS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Marteleto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.247.494/0002-02	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Sim	Sim	2	R\$ 1.018,0000	R\$ 2.036,0000	19/07/2021 21:34:54

Marca: WESCO

Fabricante: WESCO

Modelo / Versão: WS3212K

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR POTÊNCIA 820W; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO 2,7; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 - 30MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 1,5 - 13MM; IMPACTO POR MINUTO 0 - 5100 IPM; ROTAÇÃO 0 - 1300 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; AJUSTE DO SISTEMA DE TRABALHO: SIM; ROLAMENTADA: SIM; SOQUETE: SIM; FUNÇÕES COM E SEM IMPACTO; PUNHO AUXILIAR: SIM; PUNHO EMBORRACHADO: SIM; INDICADA PARA - CONCRETO - MADEIRA - METAL; COMPRIMENTO DO FIO: 4M; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; MATERIAL -

POLIAMIDA - AÇO; COR: AZUL; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,8KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,705KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 8,2CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE 39,7CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA 11,4CM, ALTURA 36CM, PROFUNDIDADE 39,8CM. ITENS INCLUSOS: 01 MARTELETE; 01 MANDRIL SDS-PLUS; 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 01 EMPUNHADEIRA AUXILIAR; 05 BROCAS.

Porte da empresa: ME/EPP

15.082.583/0001-14 LOTERICA E Sim Sim 2 R\$ 1.018,0000 R\$ 2.036,0000 29/07/2021 17:27:59
COMERCIO SL
EIRELI

Marca: BOSCH

Fabricante: BOSCH

Modelo / Versão: GBH2-24D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR POTÊNCIA 820W; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO 2,7; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 - 30MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 1,5 - 13MM; IMPACTO POR MINUTO 0 - 5100 IPM; ROTAÇÃO 0 - 1300 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; AJUSTE DO SISTEMA DE TRABALHO: SIM; ROLAMENTADA: SIM; SOQUETE: SIM; FUNÇÕES COM E SEM IMPACTO; PUNHO AUXILIAR: SIM; PUNHO EMBORRACHADO: SIM; INDICADA PARA - CONCRETO - MADEIRA - METAL; COMPRIMENTO DO FIO: 4M; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; MATERIAL - POLIAMIDA - AÇO; COR: AZUL; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,8KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,705KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 8,2CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE 39,7CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA 11,4CM, ALTURA 36CM, PROFUNDIDADE 39,8CM. ITENS INCLUSOS: 01 MARTELETE; 01 MANDRIL SDS-PLUS; 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 01 EMPUNHADEIRA AUXILIAR; 05 BROCAS.

Porte da empresa: ME/EPP

97.541.831/0001-02 GESSICA Sim Sim 2 R\$ 1.018,0000 R\$ 2.036,0000 30/07/2021 08:24:00
ZARZEKA
OLIVO - GRM
MAQUINAS E
LOCACOES

Marca: GAMMA

Fabricante: GAMMA

Modelo / Versão: GAMMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO CDM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR POTÊNCIA 820W; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO 2,7; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 - 30MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 1,5 - 13MM; IMPACTO POR MINUTO 0 - 5100 IPM; ROTAÇÃO 0 - 1300 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; AJUSTE DO SISTEMA DE TRABALHO: SIM; ROLAMENTADA: SIM; SOQUETE: SIM; FUNÇÕES COM E SEM IMPACTO; PUNHO AUXILIAR: SIM; PUNHO EMBORRACHADO: SIM; INDICADA PARA - CONCRETO - MADEIRA METAL; COMPRIMENTO DO FIO: 4M; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; MATERIAL - POLIAMIDA AÇO; COR: AZUL; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,8KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,705KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 8,2CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE 39,7CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA 11,4CM, ALTURA 36CM, PROFUNDIDADE 39,8CM. ITENS INCLUSOS: 01 MARTELETE; 01 MANDRIL SDS-PLUS; 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 01 EMPUNHADEIRA AUXILIAR; 05 BROCAS.

Porte da empresa: ME/EPP

20.483.193/0001-96 BRASIDAS Sim Sim 2 R\$ 1.018,2000 R\$ 2.036,4000 30/07/2021 07:43:39
EIRELI

Marca: Dwt

Fabricante: Dwt

Modelo / Versão: MPD 853

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR POTÊNCIA 820W; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO 2,7; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 - 30MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 1,5 - 13MM; IMPACTO POR MINUTO 0 - 5100 IPM; ROTAÇÃO 0 - 1300 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; AJUSTE DO SISTEMA DE TRABALHO: SIM; ROLAMENTADA: SIM; SOQUETE: SIM; FUNÇÕES COM E SEM IMPACTO; PUNHO AUXILIAR: SIM; PUNHO EMBORRACHADO: SIM; INDICADA PARA - CONCRETO - MADEIRA 13 METAL; COMPRIMENTO DO FIO: 4M; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; MATERIAL - POLIAMIDA 13 AÇO; COR: AZUL; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,8KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,705KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 8,2CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE 39,7CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA 11,4CM, ALTURA 36CM, PROFUNDIDADE 39,8CM. ITENS INCLUSOS: 01 MARTELETE; 01 MANDRIL SDS-PLUS; 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 01 EMPUNHADEIRA AUXILIAR; 05 BROCAS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.018,2000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.018,0000	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.018,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.018,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.017,9900	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:30:07:577
R\$ 1.017,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:30:39:593

R\$ 1.017,9700	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:30:40:723
R\$ 1.017,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:31:04:860
R\$ 1.017,9500	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:31:06:333
R\$ 1.017,9400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:31:30:260
R\$ 1.017,9300	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:31:30:703
R\$ 1.017,9200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:31:55:627
R\$ 1.017,9100	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:31:56:157
R\$ 1.017,9000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:32:21:007
R\$ 1.017,8900	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:32:21:490
R\$ 1.017,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:32:46:640
R\$ 1.017,8700	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:32:47:773
R\$ 1.017,8600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:33:11:900
R\$ 1.017,8500	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:33:12:897
R\$ 1.017,8400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:33:37:523
R\$ 1.017,8300	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:33:38:397
R\$ 1.017,8200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:34:03:020
R\$ 1.017,8100	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:34:03:610
R\$ 1.017,8000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:34:28:570
R\$ 1.017,7900	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:34:28:860
R\$ 1.017,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:34:54:117
R\$ 1.014,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:34:54:947
R\$ 1.013,9900	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:34:55:087
R\$ 1.013,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:35:19:993
R\$ 1.013,9700	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:35:20:273
R\$ 1.013,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:35:45:867
R\$ 1.013,9500	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:35:46:457
R\$ 1.013,9400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:36:11:110
R\$ 1.013,9300	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:36:11:690
R\$ 1.013,9200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:36:36:700
R\$ 1.013,9100	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:36:37:210
R\$ 1.013,9000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:37:02:310
R\$ 1.013,8900	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:37:02:437
R\$ 1.013,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:37:28:027
R\$ 1.013,8700	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:37:29:023
R\$ 1.013,8600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:37:54:183
R\$ 1.013,8500	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:37:54:967
R\$ 1.013,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:38:13:480
R\$ 1.012,9900	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:38:14:203
R\$ 1.012,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:38:19:737
R\$ 1.012,9700	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:38:20:270
R\$ 1.012,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:38:46:653
R\$ 1.011,9900	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:38:47:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/07/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento	30/07/2021 08:40:48	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	30/07/2021 08:40:48	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 13:21:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 13:38:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02.
Aceite de proposta	30/07/2021 15:53:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.011,9900.
Habilitação de fornecedor	30/07/2021 15:53:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES - CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

000221

Item: 5 - Roçadeira agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.780,0000	R\$ 3.560,0000	30/07/2021 08:01:38
<p>Marca: Kawashima KW 33-L Fabricante: Kawashima Modelo / Versão: Kawashima Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçadeira costal a gasolina. Características: cilindrada: 30 cc. Tempos do motor: 2. Potência do motor: 1.3 kw. Capacidade do tanque de combustível: 500 ml. Capacidade do tanque de gasolina: 500 ml. Sistemas de corte: disco de corte, fio. Diâmetro de corte do disco de corte: 250 mm. Diâmetro de corte da tanza: 110 mm. Sistema de partida: manual. Tipo de eixo transmissão: rígido. Tipo de guidão: aberto. Com regulação guiador: sim. Com sistema anti-vibração: sim. Com guarda de segurança: sim. Peso total: 6.3 kg. Acessórios incluídos: cinto de sustentação, óculos de proteção. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 1.798,0000	R\$ 3.596,0000	26/07/2021 11:44:45
<p>Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: FS 120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
37.247.494/0002-02	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Sim	Sim	2	R\$ 1.808,0000	R\$ 3.616,0000	19/07/2021 21:34:54
<p>Marca: VULCAN Fabricante: VULCAN Modelo / Versão: VR430H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
39.773.878/0001-03	ROGERIO SPOHR	Sim	Sim	2	R\$ 1.808,0000	R\$ 3.616,0000	28/07/2021 08:59:09
<p>Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: FS120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 1.808,0000	R\$ 3.616,0000	29/07/2021 17:27:59
<p>Marca: HUSQWARNA Fabricante: HUSQWARNA</p>							

Modelo / Versão: 131R

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.

Porte da empresa: ME/EPP

20.483.193/0001-96 BRASIDAS Sim Sim 2 R\$ 1.808,0000 R\$ 3.616,0000 30/07/2021
EIRELI 07:43:39

Marca: Vulcan**Fabricante:** Vulcan**Modelo / Versão:** VR430H

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Porte da empresa: ME/EPP

27.381.767/0002-45 HENFER Sim Sim 2 R\$ 1.808,0000 R\$ 3.616,0000 30/07/2021
SERVICO E 07:54:32
COMERCIO
EIRELI

Marca: tekna**Fabricante:** tenka**Modelo / Versão:** tekna

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.

Porte da empresa: ME/EPP

97.541.831/0001-02 GESSICA Sim Sim 2 R\$ 1.808,0000 R\$ 3.616,0000 30/07/2021
ZARZEKA 08:24:00
OLIVO - GRM
MAQUINAS E
LOCACOES

Marca: STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** STIHL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.

Porte da empresa: ME/EPP

28.697.784/0001-78 MARIA Sim Sim 2 R\$ 3.000,0000 R\$ 6.000,0000 30/07/2021
CONSUELO 02:08:01
SOARES DA
MATA

Marca: palesad**Fabricante:** palesad**Modelo / Versão:** palesad

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.808,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.808,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 08:30:00:497

R\$ 1.808,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.808,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.808,0000	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.808,0000	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.798,0000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.780,0000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:30:00:497
R\$ 1.807,9900	97.541.831/0001-02	30/07/2021 08:30:08:203
R\$ 1.779,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:31:05:000
R\$ 1.770,0000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:31:18:900
R\$ 1.769,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:31:30:407
R\$ 1.750,0000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:31:53:023
R\$ 1.749,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:31:55:767
R\$ 1.730,0000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:32:16:503
R\$ 1.729,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:32:21:237
R\$ 1.720,0000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:32:48:127
R\$ 1.719,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:33:12:040
R\$ 1.719,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:33:21:087
R\$ 1.715,0000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:33:31:943
R\$ 1.714,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:33:37:660
R\$ 1.714,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:34:03:477
R\$ 1.714,8000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:34:04:123
R\$ 1.713,0000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:34:13:707
R\$ 1.712,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:34:28:740
R\$ 1.712,9000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:34:35:383
R\$ 1.712,5000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:34:48:660
R\$ 1.712,4900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:34:54:263
R\$ 1.570,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:35:11:637
R\$ 1.711,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:35:11:680
R\$ 1.712,4500	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:35:11:947
R\$ 1.569,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:35:20:297
R\$ 1.569,9000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:36:52:037
R\$ 1.569,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:37:02:510
R\$ 1.569,5000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:37:50:457
R\$ 1.569,4900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:37:54:330
R\$ 1.569,3900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:38:25:010
R\$ 1.568,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:38:45:827
R\$ 1.567,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:39:02:337
R\$ 1.568,0000	15.082.583/0001-14	30/07/2021 08:39:05:260
R\$ 1.567,8900	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:39:14:050
R\$ 1.567,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:39:29:580
R\$ 1.560,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:39:50:910
R\$ 1.559,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:40:06:833
R\$ 1.555,0000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:40:49:373
R\$ 1.554,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:41:05:373
R\$ 1.554,5000	39.773.878/0001-03	30/07/2021 08:41:42:543
R\$ 1.554,4000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:41:58:923
R\$ 1.553,9900	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:42:03:720
R\$ 1.550,0000	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:42:09:757
R\$ 1.549,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:42:25:140
R\$ 1.694,0000	32.396.643/0001-92	30/07/2021 08:43:20:977
R\$ 1.500,0000	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:43:33:187
R\$ 1.499,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:43:48:817
R\$ 1.497,0000	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:43:54:227
R\$ 1.496,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:44:10:007
R\$ 1.496,8000	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:44:25:770
R\$ 1.496,7000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:44:41:200
R\$ 1.495,0000	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:45:07:373
R\$ 1.494,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:45:23:537
R\$ 1.300,0000	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:45:30:057

090223

050224

R\$ 1.299,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:45:45:717
R\$ 1.290,0000	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:45:48:050
R\$ 1.250,0000	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:45:59:300
R\$ 1.249,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:46:15:980
R\$ 1.249,8900	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:46:22:177
R\$ 1.249,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:46:38:227
R\$ 1.248,0000	27.381.767/0002-45	30/07/2021 08:47:13:477
R\$ 1.249,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:47:13:497
R\$ 1.247,9000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:47:29:723
R\$ 1.247,8900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:48:33:490
R\$ 1.247,7900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:48:49:563
R\$ 1.247,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:49:04:130
R\$ 1.247,6800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:49:20:913
R\$ 1.247,6700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:49:29:673
R\$ 1.247,5700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:49:46:077
R\$ 1.247,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:49:55:127
R\$ 1.247,4600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:50:11:230
R\$ 1.247,4500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:50:20:603
R\$ 1.247,3500	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:50:36:460
R\$ 1.247,3400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:50:46:060
R\$ 1.247,2400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:51:02:727
R\$ 1.247,2300	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:51:11:807
R\$ 1.247,1300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:51:27:963
R\$ 1.247,1200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:51:37:833
R\$ 1.247,0200	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:51:54:230
R\$ 1.247,0100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:51:57:100
R\$ 1.247,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:52:04:150
R\$ 1.246,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:52:05:133
R\$ 1.246,8900	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:52:21:477
R\$ 1.246,8800	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:52:22:250
R\$ 1.246,8700	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:52:29:637
R\$ 1.246,8600	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:52:30:313
R\$ 1.246,7600	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:52:46:703
R\$ 1.246,7500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:52:47:440
R\$ 1.246,7400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:52:55:433
R\$ 1.246,7300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:52:55:510
R\$ 1.246,6300	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:53:11:943
R\$ 1.246,6200	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:53:12:660
R\$ 1.246,6100	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:53:21:910
R\$ 1.246,6000	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:53:22:743
R\$ 1.246,5000	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:53:39:227
R\$ 1.246,4900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:53:39:867
R\$ 1.246,4800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:53:47:377
R\$ 1.246,4700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:53:47:923
R\$ 1.246,3700	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:54:04:473
R\$ 1.246,3600	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:54:05:073
R\$ 1.246,3500	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:54:12:907
R\$ 1.246,3400	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:54:13:103
R\$ 1.246,2400	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:54:30:903
R\$ 1.246,2300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:54:31:220
R\$ 1.246,2200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:54:38:450
R\$ 1.246,2100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:54:39:313
R\$ 1.246,1100	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:54:55:940
R\$ 1.246,1000	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:54:56:330
R\$ 1.246,0900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:55:03:977
R\$ 1.246,0800	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:55:04:450
R\$ 1.245,9800	15.153.524/0001-90	30/07/2021 08:55:21:110
R\$ 1.245,9700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:55:21:503

R\$ 1.245,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:55:29:453
R\$ 1.245,9500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:55:29:510
R\$ 1.244,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 08:55:30:883
R\$ 1.243,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:55:31:517
R\$ 1.200,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 08:55:39:397
R\$ 1.199,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:55:39:590
R\$ 1.157,9000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 08:55:47:620
R\$ 1.157,8900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:55:48:650
R\$ 1.095,9800	37.247.494/0002-02	30/07/2021 08:55:58:793
R\$ 1.095,9700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:55:59:757
R\$ 1.027,8700	37.247.494/0002-02	30/07/2021 08:56:08:463
R\$ 1.027,8600	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:56:08:837
R\$ 999,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 08:56:13:893
R\$ 998,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:56:14:877
R\$ 959,7600	37.247.494/0002-02	30/07/2021 08:56:16:350
R\$ 959,7500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:56:16:880
R\$ 959,7400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:56:39:303
R\$ 959,7300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:56:40:030
R\$ 959,7200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:57:04:793
R\$ 959,7100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:57:05:173
R\$ 959,7000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:57:30:303
R\$ 959,6900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:57:31:367
R\$ 959,6800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:57:55:773
R\$ 959,6700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:57:56:463
R\$ 959,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:58:21:210
R\$ 959,6500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:58:21:657
R\$ 959,6400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:58:46:713
R\$ 959,6300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:58:46:940
R\$ 959,6200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:59:12:297
R\$ 959,6100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:59:13:107
R\$ 959,6000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 08:59:37:793
R\$ 959,5900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 08:59:38:320
R\$ 959,5800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:00:03:717
R\$ 959,5700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:00:04:480
R\$ 959,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:00:29:423
R\$ 959,5500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:00:29:727
R\$ 959,5400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:00:54:960
R\$ 959,5300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:00:55:803
R\$ 959,5200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:01:20:603
R\$ 959,5100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:01:21:007
R\$ 959,5000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:01:46:110
R\$ 959,4900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:01:47:163
R\$ 959,4800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:02:11:677
R\$ 959,4700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:02:12:307
R\$ 959,4600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:02:38:067
R\$ 959,4500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:02:38:497
R\$ 959,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:03:04:063
R\$ 959,4300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:03:04:647
R\$ 959,4200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:03:29:613
R\$ 959,4100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:03:34:660
R\$ 959,4000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:03:55:140
R\$ 959,3900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:03:55:907
R\$ 959,3800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:04:20:643
R\$ 959,3700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:04:20:910
R\$ 959,3600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:04:46:210
R\$ 959,3500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:04:47:070
R\$ 959,3400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:05:12:423
R\$ 959,3300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:05:13:287
R\$ 959,3200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:05:38:110

R\$ 959,3100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:05:38:437
R\$ 959,3000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:06:03:707
R\$ 959,2900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:06:03:947
R\$ 959,2800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:06:29:227
R\$ 959,2700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:06:30:233
R\$ 959,2600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:06:54:717
R\$ 959,2500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:06:55:383
R\$ 959,2400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:07:20:377
R\$ 959,2300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:07:20:580
R\$ 959,2200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:07:45:940
R\$ 959,2100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:07:46:827
R\$ 959,2000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:08:11:807
R\$ 959,1900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:08:11:987
R\$ 959,1800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:08:37:373
R\$ 959,1700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:08:38:157
R\$ 959,1600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:09:03:040
R\$ 959,1500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:09:03:417
R\$ 959,1400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:09:28:833
R\$ 959,1300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:09:29:607
R\$ 959,1200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:09:55:377
R\$ 959,1100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:09:55:690
R\$ 959,1000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:10:21:913
R\$ 959,0900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:10:22:977
R\$ 959,0800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:10:50:613
R\$ 959,0700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:10:51:273
R\$ 959,0600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:11:16:250
R\$ 959,0500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:11:16:523
R\$ 959,0400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:11:42:067
R\$ 959,0300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:11:42:703
R\$ 959,0200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:12:07:830
R\$ 959,0100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:12:08:880
R\$ 959,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:12:33:560
R\$ 958,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:12:34:027
R\$ 958,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:12:59:153
R\$ 958,9700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:13:00:183
R\$ 958,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:13:24:717
R\$ 958,9500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:13:25:323
R\$ 958,9400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:13:50:343
R\$ 958,9300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:13:50:573
R\$ 958,9200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:14:16:023
R\$ 958,9100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:14:16:970
R\$ 958,9000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:14:41:543
R\$ 958,8900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:14:42:223
R\$ 958,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:15:07:777
R\$ 958,8700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:15:08:480
R\$ 958,8600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:15:33:797
R\$ 958,8500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:15:34:683
R\$ 958,8400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:15:59:323
R\$ 958,8300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:15:59:830
R\$ 958,8200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:16:24:847
R\$ 958,8100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:16:25:057
R\$ 958,8000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:16:50:487
R\$ 958,7900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:16:51:247
R\$ 958,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:17:16:103
R\$ 958,7700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:17:16:550
R\$ 958,7600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:17:41:900
R\$ 958,7500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:17:42:777
R\$ 958,7400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:18:07:910

000226

R\$ 958,7300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:18:07:990
R\$ 958,7200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:18:33:657
R\$ 958,7100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:18:34:113
R\$ 958,7000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:18:59:283
R\$ 958,6900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:18:59:590
R\$ 958,6800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:19:24:813
R\$ 958,6700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:19:26:090
R\$ 958,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:19:50:363
R\$ 958,6500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:19:51:197
R\$ 958,6400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:20:15:940
R\$ 958,6300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:20:16:670
R\$ 958,6200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:20:41:470
R\$ 958,6100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:20:41:887
R\$ 958,6000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:21:07:737
R\$ 958,5900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:21:08:347
R\$ 958,5800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:21:34:150
R\$ 958,5700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:21:34:310
R\$ 958,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:21:59:750
R\$ 958,5500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:22:00:533
R\$ 958,5400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:22:25:300
R\$ 958,5300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:22:25:807
R\$ 958,5200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:22:50:860
R\$ 958,5100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:22:51:120
R\$ 958,5000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:23:16:487
R\$ 958,4900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:23:17:407
R\$ 958,4800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:23:42:030
R\$ 958,4700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:23:42:673
R\$ 958,4600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:24:07:607
R\$ 958,4500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:24:07:987
R\$ 958,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:25:49:410
R\$ 958,4300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:25:49:773
R\$ 958,4200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:26:15:847
R\$ 958,4100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:26:16:077
R\$ 958,4000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:26:42:763
R\$ 958,3900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:26:43:603
R\$ 958,3800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:27:08:330
R\$ 958,3700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:27:08:607
R\$ 958,3600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:27:33:917
R\$ 958,3500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:27:34:757
R\$ 958,3400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:28:06:077
R\$ 958,3300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:28:06:940
R\$ 958,3200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:28:33:343
R\$ 958,3100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:28:34:147
R\$ 958,3000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:29:17:697
R\$ 958,2900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:29:18:507
R\$ 958,2800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:29:43:753
R\$ 958,2700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:29:44:707
R\$ 958,2600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:30:10:297
R\$ 958,2500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:30:11:083
R\$ 958,2400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:30:36:580
R\$ 958,2300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:30:37:090
R\$ 958,2200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:31:02:353
R\$ 958,2100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:31:03:293
R\$ 958,2000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:31:14:830
R\$ 958,1900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:31:15:397
R\$ 958,1800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:31:27:950
R\$ 958,1700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:31:28:530
R\$ 958,1600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:31:53:577
R\$ 958,1500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:31:53:800

000228

R\$ 958,1400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:32:19:810
R\$ 958,1300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:32:20:077
R\$ 958,1200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:32:45:300
R\$ 958,1100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:32:46:287
R\$ 958,1000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:33:10:873
R\$ 958,0900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:33:11:493
R\$ 958,0800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:33:36:517
R\$ 958,0700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:33:36:643
R\$ 958,0600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:34:02:160
R\$ 958,0500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:34:02:957
R\$ 958,0400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:34:27:883
R\$ 958,0300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:34:28:220
R\$ 958,0200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:34:53:480
R\$ 958,0100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:34:54:433
R\$ 958,0000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:35:19:183
R\$ 957,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:35:19:663
R\$ 957,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:35:44:783
R\$ 957,9700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:35:44:857
R\$ 957,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:36:12:323
R\$ 957,9500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:36:13:070
R\$ 957,9400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:36:39:220
R\$ 957,9300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:36:40:290
R\$ 957,9200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:37:05:220
R\$ 957,9100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:37:05:463
R\$ 957,9000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:37:30:800
R\$ 957,8900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:37:31:740
R\$ 957,8800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:37:56:323
R\$ 957,8700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:37:56:990
R\$ 957,8600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:38:22:287
R\$ 957,8500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:38:23:210
R\$ 957,8400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:38:47:847
R\$ 957,8300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:38:48:400
R\$ 957,8200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:39:13:400
R\$ 957,8100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:39:13:620
R\$ 957,8000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:39:38:917
R\$ 957,7900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:39:39:763
R\$ 957,7800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:40:04:740
R\$ 957,7700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:40:04:957
R\$ 957,7600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:40:30:370
R\$ 957,7500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:40:31:157
R\$ 957,7400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:40:55:813
R\$ 957,7300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:40:56:357
R\$ 957,7200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:41:21:303
R\$ 957,7100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:41:21:577
R\$ 957,7000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:41:46:763
R\$ 957,6900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:41:47:800
R\$ 957,6800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:42:13:380
R\$ 957,6700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:42:13:957
R\$ 957,6600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:42:39:053
R\$ 957,6500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:42:39:150
R\$ 957,6400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:43:04:590
R\$ 957,6300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:43:05:283
R\$ 957,6200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:43:30:177
R\$ 957,6100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:43:30:473
R\$ 957,6000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:43:55:703
R\$ 957,5900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:43:56:727
R\$ 957,5800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:44:22:993
R\$ 957,5700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:44:23:967

R\$ 957,5600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:44:56:430
R\$ 957,5500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:44:57:290
R\$ 957,5400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:45:21:947
R\$ 957,5300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:45:22:467
R\$ 957,5200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:45:47:547
R\$ 957,5100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:45:48:587
R\$ 957,5000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:47:04:387
R\$ 957,4900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:47:05:300
R\$ 957,4800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:47:29:870
R\$ 957,4700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:47:30:480
R\$ 957,4600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:47:55:517
R\$ 957,4500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:47:55:700
R\$ 957,4400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:48:21:047
R\$ 957,4300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:48:21:890
R\$ 957,4200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:48:46:567
R\$ 957,4100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:48:47:100
R\$ 957,4000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:49:12:267
R\$ 957,3900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:49:12:347
R\$ 957,3800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:49:38:117
R\$ 957,3700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:49:38:573
R\$ 957,3600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:50:03:917
R\$ 957,3500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:50:04:833
R\$ 957,3400	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:50:29:473
R\$ 957,3300	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:50:30:230
R\$ 957,3200	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:50:55:023
R\$ 957,3100	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:50:55:367
R\$ 957,3000	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:51:20:590
R\$ 957,2900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:51:21:613
R\$ 957,2800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:51:46:143
R\$ 957,2700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:51:46:790
R\$ 957,2600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:52:11:687
R\$ 957,2500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:52:11:997
R\$ 957,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:52:14:727
R\$ 956,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:52:15:027
R\$ 956,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:52:34:783
R\$ 955,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:52:35:223
R\$ 955,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:52:37:587
R\$ 955,9700	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:52:38:213
R\$ 955,9600	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:53:03:337
R\$ 955,9500	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:53:03:430
R\$ 955,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:53:15:470
R\$ 954,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:53:16:510
R\$ 950,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:53:21:203
R\$ 949,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:53:21:550
R\$ 940,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:53:24:193
R\$ 939,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:53:24:557
R\$ 930,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:53:28:750
R\$ 939,9800	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:53:28:837
R\$ 929,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:53:28:967
R\$ 929,9800	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:53:29:590
R\$ 920,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:53:31:887
R\$ 919,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:53:32:703
R\$ 910,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:53:34:977
R\$ 909,9900	28.697.784/0001-78	30/07/2021 09:53:35:633
R\$ 900,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:53:38:303
R\$ 899,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:53:54:517
R\$ 899,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:54:19:657
R\$ 898,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:54:45:500
R\$ 898,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:54:55:390

00229

R\$ 897,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:55:11:033
R\$ 897,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:55:21:680
R\$ 896,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:55:36:993
R\$ 896,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:55:51:527
R\$ 895,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:56:02:580
R\$ 895,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:56:51:853
R\$ 894,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:56:53:557
R\$ 890,0000	37.247.494/0002-02	30/07/2021 09:56:57:000
R\$ 889,9900	20.483.193/0001-96	30/07/2021 09:57:19:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/07/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/07/2021 09:59:20	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	30/07/2021 09:59:20	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 13:21:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/07/2021 13:55:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96.
Aceite de proposta	30/07/2021 15:48:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 889,9900.
Habilitação de fornecedor	30/07/2021 15:53:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRASIDAS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/07/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/07/2021 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/07/2021 08:30:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/07/2021 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/07/2021 08:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/07/2021 08:30:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/07/2021 08:30:04	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/07/2021 08:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/07/2021 08:40:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/07/2021 08:40:48	O item 4 está encerrado.
Sistema	30/07/2021 08:49:33	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/07/2021 09:59:20	O item 5 está encerrado.
Sistema	30/07/2021 11:28:58	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/07/2021 11:37:00	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/07/2021 13:19:24	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.

Sistema	30/07/2021 13:19:40	Senhor fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	30/07/2021 13:20:30	Senhor fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	30/07/2021 13:20:50	Senhor fornecedor BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/07/2021 13:21:12	Senhor fornecedor GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	30/07/2021 13:21:26	Senhor fornecedor BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	30/07/2021 13:21:52	BOA TARDE AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	30/07/2021 13:38:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	30/07/2021 13:55:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	30/07/2021 13:55:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	30/07/2021 13:56:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	30/07/2021 14:23:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 37.247.494/0002-02, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	30/07/2021 15:41:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/07/2021 15:53:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/07/2021 às 16:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	30/07/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/07/2021 13:19:24	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/07/2021 15:41:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/07/2021 15:53:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/07/2021 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 07:53 horas do dia 02 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



000232

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Cortador grama	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	2	2	2.800,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA	2	2.800,0000	2.088,2000	30/07/2021 11:34:59:190	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: Garthen GR-6000C

Fabricante: Garthen

Modelo / Versão: Garthen

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cortador de grama com coletor 60lts. Especificações técnicas: tipo de motor: 4 tempos. Rotação máxima: 3600rpm. Potência máxima: 6hp. Cilindrada: 173cc. Largura de corte: 510mm. Capacidade do tanque:

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI	2	2.800,0000	2.088,3000	30/07/2021 11:34:41:800	-		Consultar	SIM
--------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Garthen

Fabricante: Garthen

Modelo / Versão: GR-6000C

Descrição detalhada do objeto ofertado: CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM.

CAPACIDADE DO TANQUE: ..

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

39.773.878/0001-03 - ROGERIO SPOHR	2	2.800,0000	2.707,0000	30/07/2021 09:44:42:983	-		Consultar	SIM
------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: TOYAMA

Fabricante: TOYAMA

Modelo / Versão: 173CC

Descrição detalhada do objeto ofertado: CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM.

CAPACIDADE DO TANQUE: ..

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

000233

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.697.784/0001-

78 - MARIA 2 5.000,0000 2.799,0000 30/07/2021
CONSUELO 08:45:27:563
SOARES DA MATA

[Consultar](#) SIM

Marca: kawashima

Fabricante: kawashima

Modelo / Versão: kawashima

Descrição detalhada do objeto ofertado: CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM.

CAPACIDADE DO TANQUE: ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.519.346/0001-

97 - GASKAM 2 10.000,0000 4.999,9900 30/07/2021
COMERCIO E 08:38:22:497
CONSTRUCAO
CIVIL EIRELI

[Consultar](#) SIM

Marca: toyama

Fabricante: toyama

Modelo / Versão: cortador de grama

Descrição detalhada do objeto ofertado: CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM.

CAPACIDADE DO TANQUE: ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Furadeira de multifuso industrial	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 1.156,9800	Recurso: Sem
--	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.247.494/0002-02 - NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2	1.156,0000	1.156,0000	30/07/2021 08:30:00:387	-		Consultar	SIM

Marca: WESCO

Fabricante: WESCO

Modelo / Versão: WS2938K2

Descrição detalhada do objeto ofertado: FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2", 02 BATERIAS 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS E MALETA - GSB 18V-50. POSSUI QUATRO APLICAÇÕES DIFERENTES: FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, PARAFUSADEIRA ANGULAR E MARTELO ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: A EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

~~000235~~

000235

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 572021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Lavadora alta pressão	Qtde Solicitada: 5	Qtde Aceita: 5	Valor Estimado: R\$ 1.096,0000	Recurso: Sem
--	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI	5	1.096,0000	950,0000	30/07/2021 11:26:57:267	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: Black e Decker

Fabricante: Black e Decker

Modelo / Versão: BW16

Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BIC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA	5	1.090,0000	976,4800	30/07/2021 11:26:47:443	-		Consultar	SIM
------------------------------------	---	------------	----------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: Eletroplas EL-1600I

Fabricante: Eletroplas

Modelo / Versão: Eletroplas

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lavadora de alta pressão profissional. Características gerais: pistola de alta pressão; engate rápido; sistema stop total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; lança com bic...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.082.583/0001-14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	5	1.095,0000	1.017,5000	30/07/2021 08:43:58:350	-		Consultar	SIM
--	---	------------	------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: WAP

Fabricante: WAP

Modelo / Versão: ECO WASH

Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BIC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.381.767/0002-

45 - HENFER SERVICO E COMERCIO EIRELI	5	1.096,0000	1.020,0000	30/07/2021 08:41:46:690	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	---	------------	------------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: ELETROLUX

Fabricante: ELETROLUX

Modelo / Versão: ELETROLUX

Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.396.643/0001-

92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	5	1.096,0000	1.068,0000	30/07/2021 08:43:56:067	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	------------	------------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: STIHL

Fabricante: STIHL

Modelo / Versão: RE 95

Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BIC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.519.346/0001-

97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	5	4.000,0000	4.000,0000	30/07/2021 08:30:00:387	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	---	------------	------------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: wap

Fabricante: wap

Modelo / Versão: lavadora

Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BIC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Martelete	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 2	Valor Estimado: R\$ 1.018,2000	Recurso: Sem
----------------------------	------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

97.541.831/0001-

02 - GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	2	1.018,0000	1.011,9900	30/07/2021 08:38:47:587	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	---------------------	---------------------------	---------------------

Marca: GAMMA

Fabricante: GAMMA

Modelo / Versão: GAMMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES

TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/RO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	2	1.018,0000	1.012,0000	30/07/2021 08:38:46:653	-		Consultar	SIM
------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: BOSCH

Fabricante: BOSCH

Modelo / Versão: GBH2-24D

Descrição detalhada do objeto ofertado: MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES

TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/RO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.483.193/0001-

96 - BRASIDAS EIRELI	2	1.018,2000	1.012,9800	30/07/2021 08:38:19:737	-		Consultar	SIM
----------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Dwt

Fabricante: Dwt

Modelo / Versão: MPD 853

Descrição detalhada do objeto ofertado: MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES

000238

TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/RO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.247.494/0002-

02 -
 NORTHWEST
 COMERCIO DE 2 1.018,0000 1.018,0000 30/07/2021
 FERRAGENS, 08:30:00:387 - Consultar SIM
 IMPLEMENTOS
 AGRICOLAS

Marca: WESCO**Fabricante:** WESCO**Modelo / Versão:** WS3212K**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR, POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕESTÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/RO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

000239

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: 572021 (SRP)
 Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Roçadeira agrícola Qtde Solicitada: 2 Qtde Aceita: 2 Valor Estimado: R\$ 1.808,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI	2	1.808,0000	889,9900	30/07/2021 09:57:19:590	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: Vulcan

Fabricante: Vulcan

Modelo / Versão: VR430H

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. S...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.247.494/0002-

02 - NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2	1.808,0000	890,0000	30/07/2021 09:56:57:000	-		Consultar	SIM
---	---	------------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: VULCAN

Fabricante: VULCAN

Modelo / Versão: VR430H

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. S...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.697.784/0001-

78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	2	3.000,0000	909,9900	30/07/2021 09:53:35:633	-		Consultar	SIM
------------------------------------	---	------------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: palesad

Fabricante: palesad

Modelo / Versão: palesad

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO

TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. S...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.153.524/0001-

90 - 2 1.780,0000 1.245,9800 30/07/2021 08:55:21:110

Consultar SIM

SANIGRAN LTDA

Marca: Kawashima KW 33-L

Fabricante: Kawashima

Modelo / Versão: Kawashima

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROÇADEIRA costal a gasolina. Características: cilindrada: 30 cc. Tempos do motor: 2.Potência do motor: 1.3 kw. Capacidade do tanque de combustível: 500 ml. Capacidade do tanque de gasolina: 500 ml. S...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.381.767/0002-

45 - HENFER 2 1.808,0000 1.248,0000 30/07/2021 08:47:13:477

Consultar SIM

SERVICO E

COMERCIO EIRELI

Marca: tekna

Fabricante: tenka

Modelo / Versão: tekna

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC.TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DOTANQUE DE GASOLINA: 500 ML. S...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.773.878/0001-

03 - 2 1.808,0000 1.554,5000 30/07/2021 08:41:42:543

Consultar SIM

ROGERIO SPOHR

Marca: STIHL

Fabricante: STIHL

Modelo / Versão: FS120

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC.TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DOTANQUE DE GASOLINA: 500 ML. S...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.082.583/0001-

14 - 2 1.808,0000 1.568,0000 30/07/2021 08:39:05:260

Consultar SIM

LOTERICA E

COMERCIO SL

EIRELI

Marca: HUSQWARNA

Fabricante: HUSQWARNA

Modelo / Versão: 131R

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC.TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DOTANQUE DE GASOLINA: 500 ML. ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

080241

independente de proposta: SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

32.396.643/0001-

92 -

CIDAMAQ
MAQUINAS E
IMPLEMENTOS
AGRICOLAS
EIRELI

2

1.798,0000

1.694,0000

30/07/2021
08:43:20:977

-

[Consultar](#)SIM**Marca:** STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** FS 120**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DOTANQUE DE GASOLINA: 500 ML. S...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

97.541.831/0001-

02 -

GESSICA
ZARZEKA OLIVO -
GRM MAQUINAS E
LOCACOES

2

1.808,0000

1.807,9900

30/07/2021
08:30:08:203

-

[Consultar](#)SIM**Marca:** STIHL**Fabricante:** STIHL**Modelo / Versão:** STIHL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DOTANQUE DE GASOLINA: 500 ML. S...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00057/2021 (SRP)

Às 13:52 horas do dia 19 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00057/2021, referente ao Processo nº 57, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Cortador grama

Descrição Complementar: CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM. CAPACIDADE DO TANQUE: 0.8L. CAPACIDADE DO ÓLEO: 0.6L. RODA DIANTEIRA: 7". RODA TRASEIRA: 10". REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: 7. FUNÇÃO: 4:1. DESCARGA: LATERAL + TRASEIRA. COLETOR: SIM 60L. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRASEIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.800,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANIGRAN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.088,2000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2021 13:52:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Melhor lance: R\$ 2.088,2000

Item: 2

Descrição: Furadeira de multifuso industrial

Descrição Complementar: FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2", 02 BATERIAS 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS E MALETA - GSB 18V-50. POSSUI QUATRO APLICAÇÕES DIFERENTES: FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, PARAFUSADEIRA ANGULAR E MARTELO POR CONTA DOS MANDRIS SDS-PLUS, MANDRIL ANGULAR 13MM, MANDRIL 1/2" E BIT 1/4". VOLTAGEM: 110V/220V. ESPECIFICAÇÕES: BATERIA: 2 X 18V (2,0 AH), TOQUE MÁXIMO (DURO / LEVE): 50 / 28 NM. NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 460 / 1.800 RPM. IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 27.000 IPM. MÁX. Ø DE PARAFUSOS>: 10 MM. DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 35 MM; AÇO: 13 MM; ALVENARIA: 13 MM. CAPACIDADE DO MANDRIL: 13 MM. LUZ LED: SIM. ITENS INCLUSOS: 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20, 01 MALETA L-CASE. POSSUI: MANDRIL DE METAL, LUZ LED, COMPACTA COM 189MM, MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), SISTEMA ECP (QUE PROTEGE AS CÉLULAS DA BATERIA CONTRA SOBRECARGA E DESCARGA PROFUNDA) E EMP (QUE EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR), 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20 E 01 MALETA L-CASE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.156,9800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Cancelado no
julgamento30/07/2021
15:41:50Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA
HABILITADA**Item: 3**

000243

Descrição: Lavadora alta pressão**Descrição Complementar:** LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS; SUPORTE PARA A LANÇA; PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; VAZÃO: 420 (110V) / 500 (220V); PRESSÃO: 1650PSI (110V). POTÊNCIA (W): 1500 (110V); COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1 KW/H ATÉ 13 KW/H. DIMENSÕES: 84CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 15KG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.096,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BRASIDAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 950,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2021 13:52:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, Melhor lance: R\$ 950,0000

Item: 4**Descrição:** Martelete**Descrição Complementar:** MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR POTÊNCIA 820W; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO 2,7; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 - 30MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 1,5 - 13MM; IMPACTO POR MINUTO 0 - 5100 IPM; ROTAÇÃO 0 - 1300 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; AJUSTE DO SISTEMA DE TRABALHO: SIM; ROLAMENTADA: SIM; SOQUETE: SIM; FUNÇÕES COM E SEM IMPACTO; PUNHO AUXILIAR: SIM; PUNHO EMBORRACHADO: SIM; INDICADA PARA - CONCRETO - MADEIRA - METAL; COMPRIMENTO DO FIO: 4M; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; MATERIAL - POLIAMIDA - AÇO; COR: AZUL; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,8KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,705KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 8,2CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE 39,7CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA 11,4CM, ALTURA 36CM, PROFUNDIDADE 39,8CM. ITENS INCLUSOS: 01 MARTELETE; 01 MANDRIL SDS-PLUS; 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 01 EMPUNHADEIRA AUXILIAR; 05 BROCAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.018,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES , pelo melhor lance de R\$ 1.011,9900 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2021 13:52:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.011,9900

Item: 5**Descrição:** Roçadeira agrícola**Descrição Complementar:** ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM. COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.808,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

000244

Adjudicado para: BRASIDAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 889,9900 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/08/2021 13:52:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, Melhor lance: R\$ 889,9900

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00057/2021 (SRP)

Às 13:53 horas do dia 19 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 57, Pregão nº 00057/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Cortador grama

Descrição Complementar: CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM. POTÊNCIA MÁXIMA: 6HP. CILINDRADA: 173CC. LARGURA DE CORTE: 510MM. CAPACIDADE DO TANQUE: 0.8L. CAPACIDADE DO ÓLEO: 0.6L. RODA DIANTEIRA: 7". RODA TRASEIRA: 10". REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: 7. FUNÇÃO: 4:1. DESCARGA: LATERAL + TRASEIRA. COLETOR: SIM 60L. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MOTOR DE BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRASEIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.800,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SANIGRAN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.088,2000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2021 13:52:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Melhor lance: R\$ 2.088,2000
Homologado	19/08/2021 13:53:08	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Furadeira de multifuso industrial

Descrição Complementar: FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2", 02 BATERIAS 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS E MALETA - GSB 18V-50. POSSUI QUATRO APLICAÇÕES DIFERENTES: FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, PARAFUSADEIRA ANGULAR E MARTELO POR CONTA DOS MANDRIS SDS-PLUS, MANDRIL ANGULAR 13MM, MANDRIL 1/2" E BIT 1/4". VOLTAGEM: 110V/220V. ESPECIFICAÇÕES: BATERIA: 2 X 18V (2,0 AH), TOQUE MÁXIMO (DURO / LEVE): 50 / 28 NM. NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 460 / 1.800 RPM. IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 27.000 IPM. MÁX. Ø DE PARAFUSOS>: 10 MM. DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 35 MM; AÇO: 13 MM; ALVENARIA: 13 MM. CAPACIDADE DO MANDRIL: 13 MM. LUZ LED: SIM. ITENS INCLUSOS: 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20, 01 MALETA L-CASE. POSSUI: MANDRIL DE METAL, LUZ LED, COMPACTA COM 189MM, MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), SISTEMA ECP (QUE PROTEGE AS CÉLULAS DA BATERIA CONTRA SOBRECARGA E DESCARGA PROFUNDA) E EMP (QUE EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR), 02 BATERIAS 18V 2,0 AH, 01 CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20 E 01 MALETA L-CASE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.156,9800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no	30/07/2021	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA

julgamento 15:41:50

HABILITADA

Homologado 19/08/2021
13:53:19AMERICO
BELLE**Item: 3****Descrição:** Lavadora alta pressão**Descrição Complementar:** LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; ENGATE RÁPIDO; SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO; LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS; SUPORTE PARA A LANÇA; PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; VAZÃO: 420 (110V) / 500 (220V); PRESSÃO: 1650PSI (110V). POTÊNCIA (W): 1500 (110V); COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1 KW/H ATÉ 13 KW/H. DIMENSÕES: 84CM DE ALTURA, 32CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 15KG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.096,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASIDAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 950,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2021 13:52:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, Melhor lance: R\$ 950,0000
Homologado	19/08/2021 13:53:19	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Martelete**Descrição Complementar:** MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR POTÊNCIA 820W; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO 2,7; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 - 30MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 1,5 - 13MM; IMPACTO POR MINUTO 0 - 5100 IPM; ROTAÇÃO 0 - 1300 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; AJUSTE DO SISTEMA DE TRABALHO: SIM; ROLAMENTADA: SIM; SOQUETE: SIM; FUNÇÕES COM E SEM IMPACTO; PUNHO AUXILIAR: SIM; PUNHO EMBORRACHADO: SIM; INDICADA PARA - CONCRETO - MADEIRA - METAL; COMPRIMENTO DO FIO: 4M; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; MATERIAL - POLIAMIDA - AÇO; COR: AZUL; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,8KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,705KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 8,2CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE 39,7CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA 11,4CM, ALTURA 36CM, PROFUNDIDADE 39,8CM. ITENS INCLUSOS: 01 MARTELETE; 01 MANDRIL SDS-PLUS; 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 01 EMPUNHADEIRA AUXILIAR; 05 BROCAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.018,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES , pelo melhor lance de R\$ 1.011,9900 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2021 13:52:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.011,9900
Homologado	19/08/2021 13:53:25	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Roçadeira agrícola**Descrição Complementar:** ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. TEMPOS DO MOTOR: 2. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500 ML. CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 500 ML. SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 250 MM. DIÂMETRO DE CORTE DA TANZA: 110 MM. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO. EIXO DE TRANSMISSÃO: RÍGIDO. TIPO DE GUIDÃO: ABERTO. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM.

COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM. COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. PESO TOTAL: 6.3 KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 1.808,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

000247

Adjudicado para: BRASIDAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 889,9900 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/08/2021 13:52:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, Melhor lance: R\$ 889,9900
Homologado	19/08/2021 13:53:33	AMERICO BELLE	

Fim do documento



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	15153524000190
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

050249



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

20483193000196

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000250

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	97541831000102
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Capanema - PR 000251

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 057/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANIGRAN LTDA	1	CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO Máxima: 3600RPM. Potência Máxima: 6HP. Cilindrada: 173cc. Largura de corte: 510mm. Capacidade do Tanque: 0.8L. Capacidade do Óleo: 0.6L. Roda Dianteira: 7". Roda Traseira: 10". Refrigeração: Refrigerado a Ar. Cilindros: Monocilíndrico. Filtro de Ar: Duplo Elemento. Sistema de Partida: Manual Retrátil. Níveis de Regulagem de Altura: 7. Função: 4:1. Descarga: Lateral + Traseira. Coletor: Sim 60L. Característica Adicional: Motor de baixa emissão de poluentes. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRASEIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.	GART HEN GR-6000C	2,00	2.088,20
BRASIDAS EIRELI	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA de alta pressão; Engate rápido; Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; Lança com bico de alta pressão; Mangueira de alta pressão 7,5 metros; Suporte para a lança; Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico; Vazão: 420 (110v) / 500 (220v); Pressão: 1650PSI (110V). Potência (W): 1500 (110V); Comprimento do fio: 5 Metros; Consumo de energia (kW/h): 1 kw/h até 13 kw/h. Dimensões: 84cm de Altura, 32cm de largura, 43cm de profundidade. peso aproximado de 15kg.	BLACK E DECKER	5,00	950,00
GESSICA ZARZEKAO LIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES	4	MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E sem impacto, velocidade variável e é indicado para trabalhos em concreto, madeira e metal. Informações técnicas: tipo Perfurador/Rompedor Potência 820W; Tipo de encaixe SDS Plus Força de impacto 2,7; Capacidade máxima de perfuração em concreto 4 - 24mm; Capacidade máxima de perfuração em madeira 3 - 30mm; Capacidade máxima de perfuração em aço 1,5 - 13mm; Impacto por minuto 0 - 5100 IPM; Rotação 0 - 1300 RPM; Tipo de velocidade: Variável; Ajuste do sistema de trabalho: Sim; Rolamentada: Sim; Soquete: Sim; Funções Com e sem impacto; Punho auxiliar: Sim; Punho emborrachado: Sim; Indicada para - Concreto - Madeira - Metal; Comprimento do fio: 4m; Alimentação: 110 Volts; Material - Poliamida - Aço; Cor: Azul; Peso aproximado do produto 2,8Kg; Peso	GAMMA	2,00	1.011,99



Município de Capanema - PR

000252

		do produto com embalagem 4,705Kg; Dimensões aproximadas: Largura 8,2cm, Altura 21cm, Profundidade 39,7cm; Dimensões da embalagem: Largura 11,4cm, Altura 36cm, Profundidade 39,8cm. Itens inclusos: 01 Marteleto; 01 Mandril SDS-Plus; 01 Limitador de profundidade; 01 Empunhadreira auxiliar; 05 Brocas.			
BRASIDAS EIRELI	5	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. Tempos do motor: 2. Potência do motor: 1.3 kW. Capacidade do tanque de combustível: 500 mL. Capacidade do tanque de gasolina: 500 mL. Sistemas de corte: Disco de corte, Fio. Diâmetro de corte do disco de corte: 250 mm. Diâmetro de corte da tanza: 110 mm. Sistema de partida: Manual. Tipo de eixo da máquina: Reto. Eixo de transmissão: Rígido. Tipo de guidão: Aberto. Com regulação guiador: Sim. Com sistema anti-vibração: Sim. Com guarda de segurança: Sim. Peso total: 6.3 kg. Acessórios incluídos: Cinto de sustentação, óculos de proteção.	VULCAN	2,00	889,99

Capanema - PR, 19 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

000253

PORTARIA Nº 7.944, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 57/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2021, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANIGRAN LTDA	1	CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO Máxima: 3600RPM. Potência Máxima: 6HP. Cilindrada: 173cc. Largura de corte: 510mm. Capacidade do Tanque: 0.8L. Capacidade do Óleo: 0.6L. Roda Dianteira: 7". Roda Traseira: 10". Refrigeração: Refrigerado a Ar. Cilindros: Monocilíndrico. Filtro de Ar: Duplo Elemento. Sistema de Partida: Manual Retrátil. Níveis de Regulagem de Altura: 7. Função: 4:1. Descarga: Lateral + Traseira. Coletor: Sim 60L. Característica Adicional: Motor de baixa emissão de poluentes. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRASEIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.	GART HEN GR-6000C	2,00	2.088,20
BRASIDAS EIRELI	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA de alta pressão; Engate rápido; Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; Lança com bico de alta pressão; Mangueira de alta pressão 7,5 metros; Suporte para a lança; Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico; Vazão: 420 (110v) / 500 (220v); Pressão: 1650PSI (110V). Potência (W): 1500 (110V); Comprimento do fio: 5 Metros; Consumo de energia (kW/h): 1 kw/h até 13 kw/h. Dimensões: 84cm de Altura, 32cm de largura, 43cm de profundidade. peso aproximado de 15kg.	BLACK E DECKER	5,00	950,00
GESSICA ZARZEKAO LIVO- GRM MAQUINAS E	4	MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E sem impacto, velocidade variável e é indicado para trabalhos em concreto, madeira e metal. Informações técnicas: tipo Perfurador/Rompedor Potência 820W; Tipo de encaixe SDS Plus Força de impacto 2,7; Capacidade máxima de perfuração	GAMMA A	2,00	1.011,99



Município de Capanema - PR

000254

LOCAÇÃO S		em concreto 4 - 24mm; Capacidade máxima de perfuração em madeira 3 - 30mm; Capacidade máxima de perfuração em aço 1,5 - 13mm; Impacto por minuto 0 - 5100 IPM; Rotação 0 - 1300 RPM; Tipo de velocidade: Variável; Ajuste do sistema de trabalho: Sim; Rolamentada: Sim; Soquete: Sim; Funções Com e sem impacto; Punho auxiliar: Sim; Punho emborrachado: Sim; Indicada para - Concreto - Madeira - Metal; Comprimento do fio: 4m; Alimentação: 110 Volts; Material - Poliamida - Aço; Cor: Azul; Peso aproximado do produto 2,8Kg; Peso do produto com embalagem 4,705Kg; Dimensões aproximadas: Largura 8,2cm, Altura 21cm, Profundidade 39,7cm; Dimensões da embalagem: Largura 11,4cm, Altura 36cm, Profundidade 39,8cm. Itens inclusos: 01 Marteleto; 01 Mandril SDS-Plus; 01 Limitador de profundidade; 01 Empunhadora auxiliar; 05 Brocas.			
BRASIDAS EIRELI	5	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. Tempos do motor: 2. Potência do motor: 1.3 kW. Capacidade do tanque de combustível: 500 mL. Capacidade do tanque de gasolina: 500 mL. Sistemas de corte: Disco de corte, Fio. Diâmetro de corte do disco de corte: 250 mm. Diâmetro de corte da tanza: 110 mm. Sistema de partida: Manual. Tipo de eixo da máquina: Reto. Eixo de transmissão: Rígido. Tipo de guidão: Aberto. Com regulação guiador: Sim. Com sistema anti-vibração: Sim. Com guarda de segurança: Sim. Peso total: 6.3 kg. Acessórios incluídos: Cinto de sustentação, óculos de proteção.	VULCA	2,00	889,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 57/2021, é de R\$ 12.730,36 (Doze Mil, Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de agosto de 2021


Américo Bellé
Prefeito Municipal



igual teor e forma.

Capanema - PR, 19 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ARI PIASECKI ALTISSIMO
Representante Legal
ARI PIASECKI ALTISSIMO 00109510917
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2021

Pregão Nº 058/2021

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

Valor total: R\$33.999,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.943, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 58/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2021, objeto AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item

Fornecedor	Item	Produto/Service	Marca	Quantidade	Preço
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		PRENSA HIDRAULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS, PRESSÃO HIDRÁULICA NOMINAL, DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDOS MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO, TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO, BANDA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS NOVA.	RECICLASIM	1,00	33.999,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 58/2021, é de R\$ 33.999,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
dezenove dias de agosto de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº351/2021

Pregão Eletrônico Nº 057/2021

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BRASIDAS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 6.529,98 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº352/2021

Pregão Eletrônico Nº 057/2021

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GESSICA ZARZEKAOLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 2.023,98 (Dois Mil e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº353/2021

Pregão Eletrônico Nº 057/2021

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SANIGRAN LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 4.176,40 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.944, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 57/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2021, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe,



000256

apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANIGRAN LTDA	1	CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO Máxima: 3600RPM. Potência Máxima: 6HP Cilindrada: 173cc. Largura de corte: 510mm. Capacidade do Tanque: 0.8L. Capacidade do Óleo: 0.6L. Roda Dianteira: 7". Roda Traseira: 10". Refrigeração: Refrigerado a Ar. Cilindros: Monocilíndrico. Filtro de Ar: Duplo Elemento. Sistema de Partida: Manual Retrátil. Níveis de Regulagem de Altura: 7. Função: 4.1. Descarga: Lateral + Traseira. Coletor: Sim 60L. Características Adicional: Moto de baixa emissão de poluentes. POSSUT DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRÁSIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.	GARTHEN GR-6000C	2,00	3.088,20
BRASILAS EIRELI	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA de alta pressão; Engate rápido; Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho. Lança com bico de alta pressão. Mangueira de alta pressão 7,5 metros; Suporte para a lança; Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico. Vazão: 420 (110V) / 500 (220V); Pressão: 1650PSI (110V). Potência (W): 1500 (110V); Comprimento do fio: 5 Metros; Consumo de energia (KW/h): 1 Kw/h até 13 Kw/h. Dimensões: 84cm de Altura, 32cm de largura. 43cm de profundidade. peso aproximado de 15kg.	BLACK E DECKER	5,00	950,00
GESSICA ZARZE, KAOLIVO-GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES	4	MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR POSSUI ENCAIXE SDS PLUS. FUNÇÃO COM E sem impacto, velocidade variável e indicado para trabalhos em concreto, madeira e metal. Informações técnicas: tipo Perfurador/Rompedor Potência 820W, Tipo de encaixe SDS Plus Força de impacto 2,7; Capacidade máxima de perfuração em concreto 4 - 24mm; Capacidade máxima de perfuração em madeira 3 - 30mm; Capacidade máxima de perfuração em aço 1,5 - 13mm; Impacto por minuto 0 - 5100IPM. Rotação 0 - 1300 RPM; Tipo de velocidade: Variável. Ajuste do sistema de trabalho: Sim; Rolamentaria: Sim; Soquete: Sim; Funções Com e sem Impacto. Punho auxiliar: Sim; Punho emborrachado: Sim; Indicada para - Concreto - Madeira - Metal; Comprimento do fio: 4m; Alimentação: 110 Volts; Material - Poliamida - Aço; Cor: Azul; Peso aproximado do produto 2,8Kg; Peso do produto com embalagem: 4,705Kg; Dimensões aproximadas: Largura 8,2cm, Altura 21cm, Profundidade 39,7cm. Dimensões da embalagem: Largura 11,4cm, Altura 36cm, Profundidade 39,8cm. Itens inclusos: 01 Marteleto; 01 Mandril SDS-Plus; 01 Limitador de profundidade; 01 Empunhadora auxiliar; 05 Brocas.	GAMMA	2,00	1.011,99
BRASILAS EIRELI	5	ROÇADORA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. Tempo do motor: 2. Potência do motor: 1,3 kW. Capacidade do tanque de combustível: 500 ml. Capacidade do tanque de gasolina: 500 ml. Sistema de corte: Disco de corte. Fio. Diâmetro de corte do disco de corte: 250 mm. Diâmetro de corte da tampa: 110 mm. Sistema de partida: Manual. Tipo de eixo da máquina: Retro. Eixo de transmissão: Rígido. Tipo de guarda: Aberto. Com regulagem guiador: Sim. Com sistema anti-vibração: Sim. Com guarda de segurança: Sim. Peso total: 6,3 kg. Acessórios incluídos: Cinto de sustentação, óculos de proteção.	VEICLANS	2,00	889,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 57/2021, é de R\$ 12.730,36 (Doze Mil, Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.779, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Re-

gional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Capanema/PR, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) - IGR - Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu - Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, por meio de celebração de convênio.

Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município de Capanema/PR, autorizado a repassar os valores relativos à contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja ela mensal, semestral ou anual, em prol da IGR/AGENCIA, nos termos do convênio celebrado.

Art. 3º O valor autorizado para contribuição mensal será de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O valor da contribuição de que trata este artigo, poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, estabelecidos nas Assembleias Gerais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.

Art. 4º Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo no Município de Capanema/PR, mediante Decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como a dotação que correrá a despesa.

Art. 5º Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual 15.973/2008 referente a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur nº192 de 27 de dezembro de 2018; no Acórdão nº 1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza repasse de valores as IGR's; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO nº 18, de 25 de junho de 2021.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.952, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 2.364.186,21.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de



Município de Capanema - PR

000257

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº351/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Aos dezenove dias de agosto de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BRASIDAS EIRELI, sediada na RUA ADOLFO WRUCK, 65 - CEP: 89031410 - BAIRRO: ASILO, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MAURICIO LISBOA KOCH, portador do RG nº 4631143 e do CPF nº 087.571.189-81, residente no endereço: RUA ADOLFO WRUCK, 65 - CEP: 89031410 - BAIRRO: ASILO, na cidade de Blumenau/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	61127	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA de alta pressão; Engate rápido; Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; Lança com bico de alta pressão; Mangueira de alta pressão 7,5 metros; Suporte para a lança; Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico; Vazão: 420 (110v) / 500 (220v); Pressão: 1650PSI (110V). Potência (W): 1500 (110V); Comprimento do fio: 5 Metros; Consumo de energia (kW/h): 1 kw/h até 13 kw/h. Dimensões: 84cm de Altura, 32cm de largura, 43cm de profundidade. peso aproximado de 15kg.	BLACK E DECKER	UN	5,00	950,00	4.750,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981

Digitally signed by MAURICIO LISBOA KOCH 08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA KOCH 08757118981, o=PR
on/CP=Brasil, ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.08.20 17:57:03.00



Município de Capanema - PR

000258

5	61131	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. Tempos do motor: 2. Potência do motor: 1.3 kW. Capacidade do tanque de combustível: 500 mL. Capacidade do tanque de gasolina: 500 mL. Sistemas de corte: Disco de corte, Fio. Diâmetro de corte do disco de corte: 250 mm. Diâmetro de corte da tanza: 110 mm. Sistema de partida: Manual. Tipo de eixo da máquina: Reto. Eixo de transmissão: Rígido. Tipo de guidão: Aberto. Com regulação guiador: Sim. Com sistema anti-vibração: Sim. Com guarda de segurança: Sim. Peso total: 6.3 kg. Acessórios incluídos: Cinto de sustentação, óculos de proteção.	VULCAN	UN	2,00	889,99	1.779,98
---	-------	---	--------	----	------	--------	----------

6.529,98

Valor Total da Contratação R\$ 6.529,98 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981


Digitally signed by MAURICIO LISBOA KOCH 08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA KOCH 08757118981, o=PR
c=BR
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-08-20 17:58:03-00



Município de Capanema - PR

000259

- e) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 6.7. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 6.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981

Digitally signed by MAURICIO LISBOA KOCH 08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA KOCH 08757118981 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of the document
Location
Date: 2021.06.20 17:58:03.00



Município de Capanema - PR

000260

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 6.11. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucian Carlos Pilati**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

000261

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

MAURICIO
LISBOA
KOCH:08757118
981

Digitally signed by MAURICIO
LISBOA KOCH:08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-08-20 18:00:03:00





Município de Capanema - PR

000262

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

MAURICIO LISBOA
KOCH:0875711898

1

Digitally signed by MAURICIO LISBOA
KOCH:0875711898
DN: cn=MAURICIO LISBOA
KOCH:0875711898, c=BR, o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-08-20 18:01:03.00

①



g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

MAURICIO
LISBOA
KOC:087571189
81

Digitally signed by MAURICIO LISBOA
KOC:08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA
KOC:08757118981, c=BR
o=ICP-Brasil ou-Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-08-20 18:01:03:00





c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 57/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MAURICIO LISBOA KOCH**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 19 de agosto de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MAURICIO LISBOA
KOCH:0875711898
1

Digitally signed by MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981
DN: cn=MAURICIO LISBOA
KOCH:08757118981 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-08-20 18:02:03:00

MAURICIO LISBOA KOCH
Representante Legal
BRASIDAS EIRELI
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000265

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº353/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Aos dezenove dias de agosto de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 57/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SANIGRAN LTDA, sediada na RUA JAOB GUBAUA, 250 PREDIO - CEP: 83507500 - BAIRRO: LAMENHA GRANDE, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **ALEXANDRE STRESSER**, portador do RG nº 8.625.888-9 e do CPF nº 046.878.919-77, residente no endereço: RUA VINICIUS DE MOREAIS, 101 SOBRADO3 - CEP: 82115060 - BAIRRO: PILARZINHO, na cidade de Curitiba/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	61130	CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO Máxima: 3600RPM. Potência Máxima: 6HP. Cilindrada: 173cc. Largura de corte: 510mm. Capacidade do Tanque: 0.8L. Capacidade do Óleo: 0.6L. Roda Dianteira: 7". Roda Traseira: 10". Refrigeração: Refrigerado a Ar. Cilindros: Monocilíndrico. Filtro de Ar: Duplo Elemento. Sistema de Partida: Manual Retrátil. Níveis de Regulagem de Altura: 7. Função: 4:1. Descarga: Lateral + Traseira. Coletor: Sim 60L. Característica Adicional: Motor de baixa emissão de poluentes. POSSUI	GARTHE N GR-6000C	UN	2,00	2.088,20	4.176,40



Município de Capanema - PR

000266

	DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRASEIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.						
4.176,40							

Valor Total da Contratação R\$ 4.176,40 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

6.7. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

6.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$



Município de Capanema - PR

000263

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6.11. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucian Carlos Pilati**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

000269

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Capanema - PR

000271

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Município de Capanema - PR

000272

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 57/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALEXANDRE STRESSER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 19 de agosto de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Alexandre Stresser
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
STRESSER:04687891977
Dados: 2021.08.19 18:51:43 -03'00'

ALEXANDRE STRESSER
Representante Legal
SANIGRAN LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

00273

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº352/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Aos dezenove dias de agosto de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GESSICA ZARZEKAOLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES, sediada na RUA PADRE JOÃO SMEDT, 1345 - CEP: 89830000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Abelardo Luz/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 97.541.831/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). GESSICA ZARZEKA OLIVO, portador do RG nº 103328225 e do CPF nº 070.635.909-79, residente no endereço: RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS, 224 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Palmas/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	61128	MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E sem impacto, velocidade variável e é indicado para trabalhos em concreto, madeira e metal. Informações técnicas: tipo Perfurador/Rompedor Potência 820W; Tipo de encaixe SDS Plus Força de impacto 2,7; Capacidade máxima de perfuração em concreto 4 - 24mm; Capacidade máxima de perfuração em madeira 3 - 30mm; Capacidade máxima de perfuração em aço 1,5 - 13mm; Impacto por minuto 0 - 5100 IPM; Rotação 0 - 1300 RPM; Tipo de velocidade: Variável; Ajuste do sistema de trabalho: Sim; Rolamentada: Sim; Soquete: Sim; Funções Com e sem impacto; Punho auxiliar: Sim; Punho emborrachado: Sim; Indicada para - Concreto - Madeira - Metal; Comprimento do fio: 4m; Alimentação: 110 Volts; Material - Poliamida - Aço; Cor: Azul; Peso	GAMMA	UN	2,00	1.011,99	2.023,98



Município de Capanema - PR

000271

		aproximado do produto 2,8Kg; Peso do produto com embalagem 4,705Kg; Dimensões aproximadas: Largura 8,2cm, Altura 21cm, Profundidade 39,7cm; Dimensões da embalagem: Largura 11,4cm, Altura 36cm, Profundidade 39,8cm. Itens inclusos: 01 Martelete; 01 Mandril SDS-Plus; 01 Limitador de profundidade; 01 Empunhadreira auxiliar; 05 Brocas.					
--	--	--	--	--	--	--	--

2.023,98

Valor Total da Contratação R\$ 2.023,98 (Dois Mil e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

6.7. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

6.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



Município de Capanema - PR

000278

VP = Valor da Parcela em atraso

6.11. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucian Carlos Pilati**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de



fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

a) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

b) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



c) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 57/2021**.

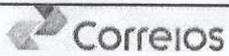
16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GESSICA ZARZEKA OLIVO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 19 de agosto de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


Assinado digitalmente por:
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACO
CPF/CNPJ Assinado em:
97641831000102 23/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GESSICA ZARZEKA OLIVO
Representante Legal
**GESSICA ZARZEKAOLIVO- GRM MAQUINAS
E LOCAÇÕES**
Detentora da Ata

**SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

000281

DESTINATÁRIO:

GESSICA ZARZEKAOLIVO- =GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES
 RUA PADRE JOÃO SMEDT, 1401
 CENTRO
 89830000 Abelardo Luz-SC

BY086387125BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 CENTRO
 85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARO 352/2021 PE 57/2021

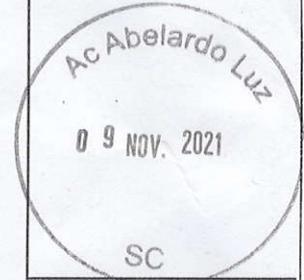
TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ : ____ h
 2º ____/____/____ : ____ h
 3º ____/____/____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Leandro Marcante
 Matr: 8.709.794-0
 Carteiro AC/São Domingos

ASSINATURA DO RECEBEDOR

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO FUNCIONÁRIO

DATA DE ENTREGA

09/11/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

SANDRO BERNIERI

Nº DOC. DE IDENTIDADE

07177246975



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

VIAÇÃO E OBRAS

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4623	322-2/2021	5146	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	93.110,83	48810 - A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Pregão	000047
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	323-2/2021	5147	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	160.803,80	50297 - V L FLESCH BORRACHARIA	Pregão	000047
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	324-2/2021	5148	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	86.984,00	83748 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	325-2/2021	5149	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	134.336,00	49571 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	326-2/2021	5150	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	44.055,88	82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	327-2/2021	5151	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	27.440,00	82695 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4629	328-2/2021	5152	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	90.921,70	83766 - AMMO INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	329-2/2021	5153	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	26.233,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	330-2/2021	5154	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	21.986,00	83256 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	331-2/2021	5155	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	45.150,00	83769 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	332-2/2021	5156	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	45.506,90	2526 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	333-2/2021	5157	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	24.025,00	72350 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	334-2/2021	5158	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	780,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	335-2/2021	5159	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	57.982,00	83829 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	336-2/2021	5160	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	20.399,83	78579 - RHP COMPUTADORES LTDA	Pregão	000054

ADMINIS TRACÃO

000054



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página: 2

Sec.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	o: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	337-2/2021	5161	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	154.758,60	83357 - SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	Pregão	000054
SAÚDE	o: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	4639	338-1/2021	5162	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	379.689,52	2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ACESSORIA EM SAUDE	Pregão
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.									
	3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/08/2022	12/09/2019	04/08/2022	232.012,50	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
	4910	44-1/2022	5433	11/02/2022	10/08/2022	11/02/2022	10/08/2022	11.388,00	62332 - E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	Processo dispensa
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
	4643	342-1/2021	5166	12/08/2021	11/08/2022	12/08/2021	11/08/2022	3.540,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Processo dispensa
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.									
	343-1/2021	5167	12/08/2021	11/08/2022	12/08/2021	11/08/2022	3.050,00	961 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	Processo dispensa	000052
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.									
	4646	345-1/2021	5169	16/08/2021	15/08/2022	16/08/2021	15/08/2022	7.000,00	83432 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Processo dispensa
VIACÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE UM BOTTIÃO CRIOGÊNICO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
	4649	348-1/2021	5172	17/08/2021	16/08/2022	17/08/2021	16/08/2022	78.540,00	82061 - MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	Pregão
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	1-2/2022	5440	21/02/2022	18/08/2022	21/02/2022	18/08/2022	2.409,00	2040 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	Pregão	000043
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	4651	350-1/2021	5174	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	33.999,00	83928 - JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão
VIACÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890									
	4652	351-2/2021	5175	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	6.529,98	74213 - BRASIDAS EIRELI	Pregão
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	352-2/2021	5176	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	2.023,98	83912 - GESSICA ZARZEKAOLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES	Pregão	000057
VIACÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	353-2/2021	5177	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	4.176,40	78833 - SANIGRAN LTDA	Pregão	000057
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	354-2/2021	5178	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.750,00	4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Pregão	000049
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	4656	355-2/2021	5179	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	82.910,00	62330 - AGIL MEDICAMENTOS LTCA	Pregão

000283

12021



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAUDE	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	356-2/2021	5180	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	45.605,90	56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	357-2/2021	5181	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	20.983,00	60586 - AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..									
	358-2/2021	5182	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	80.672,00	83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	359-2/2021	5183	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.760,00	79713 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	360-2/2021	5184	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	11.250,00	83579 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	361-2/2021	5185	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.502,00	83720 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	362-2/2021	5186	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	7.390,00	77974 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	363-2/2021	5187	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.670,00	78940 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	364-2/2021	5188	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	28.060,50	51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
365-2/2021	5189	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	29.555,00	2411 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049	
to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
366-2/2021	5190	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.749,00	77973 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Pregão	000049	
to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
367-2/2021	5191	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.121,00	2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000049	
to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4969	368-2/2021	5192	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	16.900,00	83845 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000049

060284



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	o:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
	369-2/2021	5193	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	41.478,00	66787 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão	000049
	o:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
	370-2/2021	5194	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	41.190,00	83591 - JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049
	o:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
	371-2/2021	5195	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	2.965,00	75167 - LICIMED DIST. MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS	Pregão	000049
	o:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
	373-2/2021	5197	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	26.000,00	56371 - MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A	Pregão	000049
	o:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.								
	374-2/2021	5198	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	103.469,90	70573 - PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	Pregão	000049
	o:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
	375-2/2021	5199	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	109.100,50	66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000049
	o:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
376-2/2021	5200	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	95.140,00	1408 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049	
o:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
377-2/2021	5201	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	13.795,00	83447 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	Pregão	000049	
o:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
378-2/2021	5202	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	46.953,40	70643 - GRAMS & GRAMS LTDA	Pregão	000049	
o:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4681	380-2/2021	5204	23/08/2021	22/08/2022	23/08/2021	22/08/2022	259.056,00	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066
FAMILIA	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4682	381-2/2021	5205	23/08/2021	22/08/2022	23/08/2021	22/08/2022	3.419.250,00	57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Pregão	000056
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
5028	163-1/2022	5552	27/05/2022	24/08/2022	27/05/2022	24/08/2022	17.462,55	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000037
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NA ESTRUTURA DOS BARRACÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES									
4687	386-2/2021	5210	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	49.902,00	2171 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Pregão	000059

000235



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	887-2/2021	5211	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	67.894,00	2251 - RECAPADORA MARRECA LTDA	Pregão	000059
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	888-2/2021	5212	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	27.132,00	39061 - RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Pregão	000059
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	889-2/2021	5213	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	271.524,00	51173 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Pregão	000059
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	4691	390-1/2021	5214	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	45.677,00	2045 - MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME	Processo dispensa
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	391-2/2021	5215	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	2.890,00	84042 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	392-2/2021	5216	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	20.386,00	1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	393-2/2021	5217	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	16.040,00	4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA - ME	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	394-2/2021	5218	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	26.088,00	49392 - GRÁFICA BENACCHIO LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	395-2/2021	5219	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	1.735,00	78724 - MARCELO SIMONI	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	396-2/2021	5220	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	1.650,00	84044 - PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	397-2/2021	5221	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	5.230,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000064
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
398-2/2021	5222	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	5.632,50	63008 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
399-2/2021	5223	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	7.800,00	84050 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4701	400-2/2021	5224	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	125.100,00	84166 - CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS	Pregão	000069
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	01-2/2021	5225	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	60.050,00	68001 - JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	Pregão	000063
AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										

051236



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página 6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo de Licitação	Nº Licitação
4703	402-2/2021	5226	27/09/2021	26/08/2022	27/09/2021	26/08/2022	2.772,00	82163 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES	Pregão	000063
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
3399	231-1/2019	3922	01/07/2019	28/08/2022	01/07/2019	28/08/2022	80.784,00	65768 - C.C. MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Pregão	000054
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
4704	403-1/2021	5227	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	9.281,00	71698 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME	Processo dispensa	000063
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO E PARAFUSOS AUTOBROCANES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4705	404-1/2021	5228	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	158.870,00	54606 - FIORENTINA VEICULOS LTDA	Pregão	000070
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.									
4707	406-1/2021	5230	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	15.782,20	84159 - ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	Pregão	000068
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
4708	407-1/2021	5231	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	142.012,07	72122 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Pregão	000071
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR E DEMAIS PARTES DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - NÚMERO DE SÉRIE JAP 05084, Nº PATRIMONIAL 10.248 E FROTA Nº 108 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
4710	409-2/2021	5233	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	4.650,00	82376 - EMERSON NUNES DO EGITO 26280296872	Pregão	000065
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
10-2/2021	5234	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	25.980,00	73989 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000065	
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
11-2/2021	5235	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	10.760,00	84150 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Pregão	000065	
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									

Término vigência atual De: 01/08/2022

Término vigência atual Até: 31/08/2022

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'Lucian Pilati'; GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br); 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'educacao'; 'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'; 'Alexandro Noll'; 'esportes@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022
Anexos: Contratos a vencer.pdf

BOA TARDE
PARA VOSSO CONHECIMENTO E ATENÇÃO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00027.txt

The original message was received at Fri, 22 Jul 2022 14:49:07 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<esportes@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to
mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully
delivered <esportes@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>...
Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>...
relayed; expect no further notifications